

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Número 1005906-38.2017.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

- Considerando o trânsito em julgado do processo de conhecimento, requer a citação postal dos Executados para pagamento do débito no importe de R\$ 29.315,40, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% e novos honorários de 10%, tudo nos termos do artigo 523 do CPC.
- Segue em apenso guia recolhida para intimação postal.

Nestes termos,

P. e E. deferimento.

Paulínia-SP, 28 de setembro de 2019.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.24.29
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCIO DA SILVA LIMA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 105.131-8
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86840000000-8	23555117400-0
	11201109372-2	61000196601-0
Data do pagamento		02/10/2019
Valor Total		23,55

=====

DOCUMENTO: 100208
AUTENTICACAO SISBB:
0.40E.457.5E0.568.CDD



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100216230601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

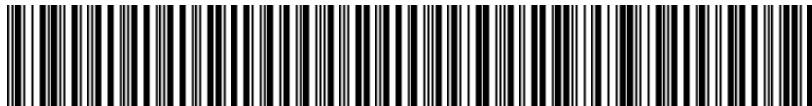
Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	1005906-38.2017.8.	Unidade	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	120-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DE PROCESSO DE EXECUÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE CONHECIMENTO NÚMERO 1005906-38.2017.8.26.0428			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 235551174000 112011093722 610001966010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100216230601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	1005906-38.2017.8.	Unidade	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	120-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DE PROCESSO DE EXECUÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE CONHECIMENTO NÚMERO 1005906-38.2017.8.26.0428			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 235551174000 112011093722 610001966010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100216230601
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

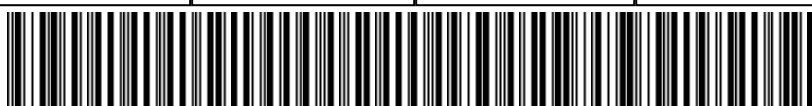
Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	1005906-38.2017.8.	Unidade	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	120-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DE PROCESSO DE EXECUÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO DE CONHECIMENTO NÚMERO 1005906-38.2017.8.26.0428			Valor	23,55
				Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 235551174000 112011093722 610001966010



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO.**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO
CONDE PAULÍNIA II, devidamente inscrita no CNPJ
10.937.261/0001-96, com sede na R NORIO KAVABATA (RES CAMPOS
DO CONDE II), número 10, Bairro João Aranha, na cidade de
Paulínia estado de São Paulo, CEP: 13.145-883, e-mail:
portariaconde2@gmail.com, vem, por seu advogado que esta
subscreve (procuração em anexo), com escritório profissional
situado na Avenida José Paulino, número 1.089, Bairro Centro,
Sala 18, Galeria Ypê, Paulínia, SP, CEP: 13.140-182,
Telefones (19) 3304-5015 ou (19) 98871-6033, respeitosamente
perante V. Exa. propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ASSOCIATIVA

em face de **CLEIB MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro,
barbeiro, portador da cédula identidade RG 24.530.844-1
SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o número 554.781.746-
53, residente e domiciliado na Rua Ivanira A. S. Andrade,
número 384, Bairro Jardim Denadai (Nova Veneza), cidade de
Sumaré, estado de São Paulo, Cep: 13.181-410, não possuem
email.

Onde deverá ser citado pelas razões a
seguir elencadas:

I - DOS FATOS E DO DIREITO

O Réu é proprietário do lote número 09 da Quadra L e associados à Associação Dos Proprietários em Campos do Conde Paulínia II.

Dentre as obrigações previstas na inclusa convenção da associação, está o pagamento das despesas da taxa associativa equivalente à cota parte que lhe cabem em rateio.

Ante a inadimplência das referidas taxas, a Requerente se tornou credora do Requerido na importância de **R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais, sessenta e nove centavos)** conforme planilha em anexo.

Esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da referida importância, a Autora se vê compelida a ingressar com a presente medida judicial a fim de receber o débito, sendo legal e legítima sua cobrança.

Salienta-se que incumbe a cada associado pagar a sua cota-parte, incluindo as despesas extraordinárias, sob pena de tornar inviável a administração do condomínio, diante da existência de gastos com a manutenção, limpeza, conservação e melhoria das áreas comuns, das quais certamente se beneficiou os Réus, no mínimo, com a valorização de seu imóvel.

Nesse sentido, posiciona-se o Superior Tribunal de Justiça:

"Um condomínio, ainda que atípico, caracteriza uma comunhão e não se afigura justo, nem jurídico, em tal circunstância que um participante, aproveitando-se do 'esforço' desta comunhão e beneficiando-se dos serviços e das benfeitorias realizadas e suportadas pelos outros condôminos, dela não participe contributivamente." (STJ, 3ª Turma, REsp. 139.953/RJ, Rel. Min. Waldemar Zveiter, j. 23.02.99, DJ 19.04.99, p. 134).

II - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a V. Exa:

a) Seja citado o Réu, para que compareça à Audiência de Conciliação a ser designada e ofereçam contestação, querendo, sob pena de confissão e revelia;

b) Seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Réu no pagamento do principal, bem como das taxas condominiais ou outros aportes aprovados por assembleia que vencerem no curso desta ação, acrescidas de correção monetária pelo IGPDI a partir do vencimento (Lei nº 4.591/64), juros de mora de 1% ao mês e multa de 02%;

c) Seja o Réu condenado nas custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor da condenação;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial o depoimento pessoal do Réu, sob pena de confesso;

Dá-se à causa o valor de **R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais, sessenta e nove centavos).**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 28 de novembro de 2017.

Marcio da Silva Lima
OAB/SP 295.031

Patrícia Farias dos Santos
Estagiária de Direito
RG nº 42.157.638-8



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113015262603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	CEP		
	Foro de Paulínia	13140-182		
Endereço	Av Jose Paulino, n 1089, Sala 18, Centro Paulínia SP			Código
Histórico	Referente cobrança de taxas associativas lote 09 quadra L Requerido: CLEIB MENEZES DA SILVA			Valor
				15,50
				Total
				15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 155051174000 112011093722 610001966036



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113015262603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	CEP		
	Foro de Paulínia	13140-182		
Endereço	Av Jose Paulino, n 1089, Sala 18, Centro Paulínia SP			Código
Histórico	Referente cobrança de taxas associativas lote 09 quadra L Requerido: CLEIB MENEZES DA SILVA			Valor
				15,50
				Total
				15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 155051174000 112011093722 610001966036



Corte aqui.

18/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:03:11
785010074 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868800000005 155051174000-0
112011093722-2 610001966036-6
Data do pagamento 18/12/2017
Valor Total 15,50
NR.AUTENTICACAO D.E2C.DAB.C2B.209.3F1


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113015262603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULINIA II	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	CEP		
	Foro de Paulinia	13140-182		
Endereço	Código			
Av Jose Paulino, n 1089, Sala 18, Centro Paulinia SP	120-1			
Histórico	Valor			
Referente cobrança de taxas associativas lote 09 quadra L Requerido: CLEIB MENEZES DA SILVA	15,50			
	Total			15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 155051174000 112011093722 610001966036



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113015262603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULINIA II	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	CEP		
	Foro de Paulinia	13140-182		
Endereço	Código			
Av Jose Paulino, n 1089, Sala 18, Centro Paulinia SP	120-1			
Histórico	Valor			
Referente cobrança de taxas associativas lote 09 quadra L Requerido: CLEIB MENEZES DA SILVA	15,50			
	Total			15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 155051174000 112011093722 610001966036



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113015262603
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULINIA II	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	CEP		
	Foro de Paulinia	13140-182		
Endereço	Código			
Av Jose Paulino, n 1089, Sala 18, Centro Paulinia SP	120-1			
Histórico	Valor			
Referente cobrança de taxas associativas lote 09 quadra L Requerido: CLEIB MENEZES DA SILVA	15,50			
	Total			15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 155051174000 112011093722 610001966036





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras
0185 - SEFAZ-SP DARE

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: ASSOCIACAO P E C C P II
Agência: 1269 Conta: 10550 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: 858400000019 472001851112 705903078908 616201712304

Controle: 170590307890616

Valor do documento: R\$ 147,20

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2017 às 08:16:47 via Sispag, CTRL 399086530000049.

Autenticação:

3E3C9C6513E4E54D92C34362B668BAE280982A75



10 - Autenticação Mecânica	Via do Banco
----------------------------	--------------

Emissão: 30/11/2017			R\$ 0,00	R\$ 147,20
---------------------	--	--	----------	------------

85840000001-9 47200185111-2 70590307890-8 61620171230-4

10 - Autenticação Mecânica	Via do Contribuinte
----------------------------	---------------------

10 - Autenticação Mecânica	Via do Contribuinte
----------------------------	---------------------



30
horas

fls. 80

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras
0185 - SEFAZ-SP DARE

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: ASSOCIACAO P E C C P II
Agência: 1269 Conta: 10550 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: 858800000008 187401851119 705903078908 644201712300

Controle: 170590307890644

Valor do documento: R\$ 18,74

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 14/12/2017 às 08:16:47 via Sispag, CTRL 399086530000098.

Autenticação:

28D9E7070A2F3F077595D13AF341905EFF6CA14B



85880000000-8 18740185111-9 70590307890-8 64420171230-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Associacao dos Proprietarios Em Campos do Conde P				07 - Data de Vencimento 30/12/2017	
02 - Endereço Rua Estados Unidos, número 2.134, Bairro Jardim América, na cidade de São Paulo estado de São Paulo Paulínia SP				08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 10.937.261	04 - Telefone (19)3304-5015	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590307890644		
06 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: ASSOCIACAO CAMPOS DO CONDE PAULINIA, Réu: CLEIB MENEZES DA SILVA			Emissão: 30/11/2017		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

170590307890644-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Associacao dos Proprietarios Em Campos do Conde P		03 - Data de Vencimento 30/12/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 18,74	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Rua Estados Unidos, número 2.134, Bairro Jardim América, na cidade de São Paulo estado de São Paulo Paulínia SP		04 - Cnpj ou Cpf 10.937.261/0001-96	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatórios R\$ 0,00	
	17 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: ASSOCIACAO CAMPOS DO CONDE PAULINIA, Réu: CLEIB MENEZES DA SILVA		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 18,74	
18 - Nº do Documento Detalhe 170590307890644-0001 Emissão: 30/11/2017							

85880000000-8 18740185111-9 70590307890-8 64420171230-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Associacao dos Proprietarios Em Campos do Conde P				07 - Data de Vencimento 30/12/2017	
02 - Endereço Rua Estados Unidos, número 2.134, Bairro Jardim América, na cidade de São Paulo estado de São Paulo Paulínia SP				08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 10.937.261	04 - Telefone (19)3304-5015	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590307890644		
06 - Observações Comarca/Foro: Paulínia, Cód. Foro: 428, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: ASSOCIACAO CAMPOS DO CONDE PAULINIA, Réu: CLEIB MENEZES DA SILVA			Emissão: 30/11/2017		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.197,25
Atualização	R\$ 1.522,44
TOTAL DEVIDO	R\$ 14.719,69



CMB IMÓVEIS E ADM CONDOMINIAL S/C LTDA
ASS.PROP.EM CAMPOS DO CONDE PAULINIA II - 0326

Período de 00/00/0000 até 30/11/2017

Todos os Débitos

Correção: DEPRE Multa: 2,00% Juros: 1,00% ao mês

Proprietário: CLEIB MENEZES DA SILVA

Fone Proprietário: 01939228642

Endereço: RUA IVANIRA A. S. ANDRADE, 384

Bairro: JD DENADAI (NOVA

Cep: 13181-410

Cidade: SUMARE

Inquilino:

Adm:

Pág.1

Descrição	Refer.	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Total	
L - 0009 -								
Taxa de Condomínio	04/2016	25/04/2016	289,00	54,91	5,78	0,00	349,69	N
Taxa de Condomínio	05/2016	25/05/2016	289,00	52,02	5,78	0,00	346,80	N
Taxa de Condomínio	06/2016	25/06/2016	289,00	49,13	5,78	0,00	343,91	N
Taxa de Condomínio	07/2016	25/07/2016	289,00	46,24	5,78	0,00	341,02	N
Taxa de Condomínio	08/2016	25/08/2016	300,00	45,00	6,00	0,00	351,00	N
Taxa de Condomínio	09/2016	25/09/2016	300,00	42,00	6,00	0,00	348,00	N
Taxa de Condomínio	10/2016	25/10/2016	300,00	39,00	6,00	0,00	345,00	N
Taxa de Condomínio	11/2016	25/11/2016	300,00	36,00	6,00	0,00	342,00	N
Taxa de Condomínio	12/2016	25/12/2016	300,00	33,00	6,00	0,00	339,00	N
Taxa de Condomínio	01/2017	25/01/2017	300,00	30,00	6,00	0,00	336,00	N
Taxa de Condomínio	02/2017	25/02/2017	300,00	27,00	6,00	0,00	333,00	N
Taxa de Condomínio	03/2017	25/03/2017	300,00	24,00	6,00	0,00	330,00	N
Taxa de Condomínio	12/0017	05/04/2017	400,00	32,00	8,00	0,00	440,00	N
Taxa de Condomínio	04/2017	25/04/2017	300,00	21,00	6,00	0,00	327,00	N
Taxa de Condomínio	13/0017	05/05/2017	1.200,00	84,00	24,00	0,00	1.308,00	N
Taxa de Condomínio	05/2017	25/05/2017	300,00	18,00	6,00	0,00	324,00	N
Taxa de Condomínio	14/0017	05/06/2017	1.000,00	60,00	20,00	0,00	1.080,00	N
Taxa de Condomínio	06/2017	25/06/2017	300,00	15,00	6,00	0,00	321,00	N
Taxa de Condomínio	15/0017	05/07/2017	1.000,00	50,00	20,00	0,00	1.070,00	N
Taxa de Condomínio	07/2017	25/07/2017	300,00	12,00	6,00	0,00	318,00	N
Taxa de Condomínio	16/0017	05/08/2017	1.000,00	40,00	20,00	0,00	1.060,00	N
Taxa de Condomínio	08/2017	25/08/2017	300,00	9,00	6,00	0,00	315,00	N
Taxa de Condomínio	17/0017	05/09/2017	382,93	11,49	7,66	0,00	402,08	N
Taxa de Condomínio	09/2017	25/09/2017	300,00	6,00	6,00	0,00	312,00	N
Taxa de Condomínio	10/2017	25/10/2017	300,00	3,00	6,00	0,00	309,00	N
Taxa de Condomínio	11/2017	25/11/2017	300,00	0,00	6,00	0,00	306,00	N
Total: 26			10.938,93	839,79	218,78	0,00	11.997,50	
Taxa de Cobrança:							1.199,75	
Custas Processuais:							0,00	
Total Geral:							13.197,25	

Total Geral: R\$ 13.197,25

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II**, devidamente inscrita no CNPJ 10.937.261/0001-96, e-mail portariaconde2@gmail.com, com sede na R NORIO KAVABATA (RES CAMPOS DO CONDE II), número 10, Bairro João Aranha, na cidade de Paulínia estado de São Paulo, CEP: 13.145-883, com o presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **Dr. MARCIO DA SILVA LIMA**, devidamente inscrito na **OAB/SP 295.031**, com escritório profissional na Avenida José Paulino, número 1.089, Bairro Centro, Sala 18, Galeria Ypê, Paulínia, SP, CEP: 13.140-182, Telefone (19) 3304-5015 ou (19) 7817-6141, onde recebe avisos e correspondências, a quem confere amplos poderes com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal podendo propor, contra quem de direito, ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais podendo transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, firmar declaração de pobreza, agindo em conjunto ou isoladamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Especialmente ingressar com ação de cobrança do Lote 09 na Quadra L.

Paulínia, 14 de Agosto 2017.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II

**Maria José Beraldo de Oliveira
(Conselheira Presidente)**

**Digital**17/01/2018
LOTE: 35938

fls. 142

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, -, Jardim
Denadai (Nova Veneza)

Sumare, SP

13181-410

AR768632486JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

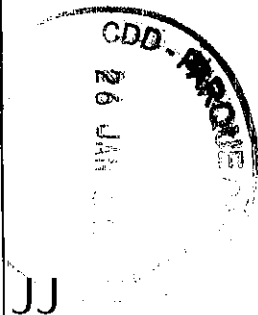
1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☒ Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Assinatura do Agente de Correios
Matrícula: 01133904
01/01/2018 14:00:00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, 180, Paulinia - SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1005906-38.2017.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa**
 Requerente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Requerido: **Celib Menezes da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Mendes**

Vistos.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II, qualificada nos autos, ajuizou a presente ação **AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ASSOCIATIVA** em face de **CLEIB MENEZES DA SILVA**, aduzindo, em síntese, que é credora dos requeridos quanto à importância de R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), quantia advinda da falta de pagamento de débitos condominiais.

Vem por meio da presente demanda cobrar a quantia devida, correspondente a despesas condominiais vencidas e vincendas, devidamente acrescida dos consectários legais e estatutários. Fixou o valor da causa em R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Juntou documentos (fls. 04/134).

O requerido foi regularmente citado (fls. 142), deixando de apresentar contestação (fls. 145).

A requerente se posicionou pelo julgamento antecipado da lide, com o reconhecimento da revelia (fls. 146).

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório.**Fundamento e deciso.**

Há que se reconhecer de plano a revelia no que concerne ao requerido, haja vista que foi regularmente citado, teve ciência da demanda em curso, deixando de apresentar contestação.

Desta feita, cabe o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II do CPC.

O pedido é procedente.

Pelo que se depreende dos autos, encontra-se comprovada e incontroversa a dívida contraída pelo requerido em razão do não pagamento das respectivas despesas condominiais, decorrente da relação jurídica documentalmente comprovada entre as partes.

Importa salientar que em nenhum momento há resistência por parte do réu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, 180, Paulinia - SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quanto ao débito, por não ter contestado.

Caberia à parte ré demonstrar o pagamento das prestações condominiais, sendo que em nenhum momento traz elementos aos autos acerca de eventuais pagamentos, sendo o efeito consequente a presunção de veracidade das alegações apresentadas na inicial.

Desse modo, o pedido digitalizado na exordial é procedente.

Dispositivo.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação movida por **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II** em face de **CLEIB MENEZES DA SILVA** com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para **CONDENAR** o réu ao pagamento dos débitos inerentes às taxas condominiais não adimplidas no importe de R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), bem como as prestações vincendas no curso da presente demanda, valor corrigido desde a propositura da ação, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde a citação, bem como aplicação de multa de 2% (dois por cento).

Custas e despesas processuais pela requerida, bem como verba honorária que arbitro em 20% sobre o valor da condenação.

P.R.I.

Paulinia, 07 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II, qualificada nos autos, ajuizou a presente ação AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ASSOCIATIVA em face de CLEIB MENEZES DA SILVA, aduzindo, em síntese, que é credora dos requeridos quanto à importância de R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), quantia advinda da falta de pagamento de débitos condominiais. Vem por meio da presente demanda cobrar a quantia devida, correspondente a despesas condominiais vencidas e vincendas, devidamente acrescida dos consectários legais e estatutários. Fixou o valor da causa em R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). Juntou documentos (fls. 04/134).O requerido foi regularmente citado (fls. 142), deixando de apresentar contestação (fls. 145).A requerente se posicionou pelo julgamento antecipado da lide, com o reconhecimento da revelia (fls. 146).Vieram os autos conclusos para sentença. É o relatório. Fundamento e decido. Há que se reconhecer de plano a revelia no que concerne ao requerido, haja vista que foi regularmente citado, teve ciência da demanda em curso, deixando de apresentar contestação.Desta feita, cabe o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II do CPC.O pedido é procedente. Pelo que se depreende dos autos, encontra-se comprovada e incontroversa a dívida contraída pelo requerido em razão do não pagamento das respectivas despesas condominiais, decorrente da relação jurídica documentalmente comprovada entre as partes. Importa salientar que em nenhum momento há resistência por parte do réu quanto ao débito, por não ter contestado.Caberia à parte ré demonstrar o pagamento das prestações condominiais, sendo que em nenhum momento traz elementos aos autos acerca de eventuais pagamentos, sendo o efeito consequente a presunção de veracidade das alegações apresentadas na inicial. Desse modo, o pedido digitalizado na exordial é procedente. Dispositivo.Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação movida por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II em face de CLEIB MENEZES DA SILVA com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para CONDENAR o réu ao pagamento dos débitos inerentes às taxas condominiais não adimplidas no importe de R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), bem como as prestações vincendas no curso da presente demanda, valor corrigido desde a propositura da ação, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde a citação, bem como aplicação de multa de 2% (dois por cento).Custas e despesas processuais pela requerida, bem como verba honorária que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I."

Do que dou fé.
Paulínia, 17 de maio de 2018.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005906-38.2017.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa**
 Requerente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Requerido: **Celib Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 147/148 transitou em julgado em 25/06/2018. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Paulínia, 05 de julho de 2018.
 Eu, ____, Aline Scapin Breda, Escrevente Técnico Judiciário.



Relatório de Inadimplentes Referente até 09/2019

23/09/2019 09:26:51

ASS. PROP. EM CAMPOS DO CONDE PAULINI A II

JOSE PUCCINELLI, SAO JOSE Cep 13146-000

Apartamento: 0009 - JURÍDICO

Bloco: L

Proprietário: CLEIB MENEZES DA SILVA

Fone Proprietário: 01939228642

Endereço: RUA IVANIRA A. S. ANDRADE, 384

Bairro: JD DENADAI (NOVA VENEZA)

Cidade: SUMARE Estado: SP

Cep: 13181-410

Administradora:

Inquilino:

Data da Correção: 23/09/2019

Vencimento	Valor	Multa/Juros	SubTotal
25/04/2016	289,00	124,27	413,27
25/05/2016	289,00	121,38	410,38
25/06/2016	289,00	118,49	407,49
25/07/2016	289,00	115,60	404,60
25/08/2016	300,00	117,00	417,00
25/09/2016	300,00	114,00	414,00
25/10/2016	300,00	111,00	411,00
25/11/2016	300,00	108,00	408,00
25/12/2016	300,00	105,00	405,00
25/01/2017	300,00	102,00	402,00
25/02/2017	300,00	99,00	399,00
25/03/2017	300,00	96,00	396,00
05/04/2017	400,00	124,00	524,00
25/04/2017	300,00	93,00	393,00
05/05/2017	1.200,00	360,00	1.560,00
25/05/2017	300,00	90,00	390,00
05/06/2017	1.000,00	290,00	1.290,00
25/06/2017	300,00	87,00	387,00
05/07/2017	1.000,00	280,00	1.280,00
25/07/2017	300,00	84,00	384,00
05/08/2017	1.000,00	270,00	1.270,00

25/08/2017	300,00	81,00	381,00
05/09/2017	382,93	99,56	482,49
25/09/2017	300,00	78,00	378,00
25/10/2017	300,00	75,00	375,00
25/11/2017	300,00	72,00	372,00
25/12/2017	300,00	69,00	369,00
25/01/2018	300,00	66,00	366,00
25/02/2018	300,00	63,00	363,00
25/03/2018	300,00	60,00	360,00
25/04/2018	300,00	57,00	357,00
25/04/2018	80,00	15,20	95,20
25/05/2018	300,00	54,00	354,00
25/06/2018	300,00	51,00	351,00
25/07/2018	300,00	48,00	348,00
25/08/2018	315,00	47,25	362,25
25/09/2018	315,00	44,10	359,10
25/10/2018	315,00	40,95	355,95
25/11/2018	315,00	37,80	352,80
25/12/2018	315,00	34,65	349,65
25/01/2019	315,00	31,50	346,50
25/02/2019	315,00	28,35	343,35
25/03/2019	315,00	25,20	340,20
25/04/2019	315,00	22,05	337,05
25/05/2019	315,00	18,90	333,90
25/06/2019	315,00	15,75	330,75
25/07/2019	355,00	14,20	369,20
25/08/2019	355,00	10,65	365,65

Valor Total: R\$ 21.863,78

MEMORIAL DE CÁLCULO

Número de Ordem 1005906-38.2017.8.26.0428

Exequentes Associação Campos do Conde Paulínia I

Executados CLEIB MENEZES DA SILVA

DATA DÉBITO	PRINCIPAL	BASE DE CÁLCULO	Indice Comp.	Indice Vencido	Vi. Corrigido	Juros	VALOR ATUAL	Verba
18/12/2017	R\$ 14.719,69	R\$ 14.719,69	67,26067	71,748208	R\$ 15.701,77		R\$ 15.701,77	Tx vencidas
18/12/2017	R\$ 8.030,65	R\$ 8.030,65	67,26067	71,748208	R\$ 8.566,44		R\$ 8.566,44	Tx vincendas
							R\$ 4.853,64	H. Sucumbência
18/12/2017	R\$ 15,50	R\$ 15,50	67,26067	71,748208	R\$ 16,53		R\$ 16,53	custas
14/12/2017	R\$ 147,20	R\$ 147,20	67,26067	71,748208	R\$ 157,02		R\$ 157,02	custas
14/12/2017	R\$ 18,74	R\$ 18,74	67,26067	71,748208	R\$ 19,99		R\$ 19,99	custas

SUB TOTAL	R\$ 29.315,40
------------------	----------------------

--	--

--	--

--	--


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Mendes**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Paulínia, 14 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0644/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Paulinia, 18 de outubro de 2019.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0644/2019, foi disponibilizado na página 3297/3319 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Paulínia, 21 de outubro de 2019.

Flávio Henrique Gregghi Espanha
Oficial Maior


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
 Celib Menezes da Silva
 Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, Jardim Denadai (Nova Veneza)
 Sumare-SP
 CEP 13181-410

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 17 de outubro de 2019. Mirella Patricia Silveira Franco, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

24/10/2019
LOTE: 70932

fls. 30

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, -, Jardim
Denadai (Nova Veneza)

Sumare, SP

13181-410

AR035653325JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/10/19 12:07 h

2ª 01/11/19 10:58 h

3ª 05/11/19 10:08 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| ☒ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☒ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☒ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☒ 4 Desconhecido | ☐ 8 Indevido |
| ☒ 9 Outros | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

AGENTE ADOLFO DOS SANTOS
Matr. 88699863
CDD PARQUE DAS NAÇÕES

**NAO PROCURADO
AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª. Vara Judicial

Praca 28 de fevereiro, 180, Sala 34 Centro

13140-285, Paulínia, SP

DATA	HORAS	MOTIVO	NOME
30/10/19	12:07	4 JUNT	
01/11/19	10:58	Assin	
01/11/19	10:08	Assin	

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Retirado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falhado |
| ☐ 9 Outros | |

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Assinatura/matricula funcionário



**Tribunal de Justiça de
São Paulo**

AR
Digital

Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP

Correios



Celibe Menezes da Silva

Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, Jardim Denada (Nova Venéza)

13181-410

Sumare, SP

**NÃO PROCURADO
AO REMETENTE**

Postagem: 24/10/2019

BV035653325BR




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

 Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se sobre os AR negativos de fls.30/31 no prazo legal
 sob as penas da Lei.

Nada Mais. Paulínia, 06 de dezembro de 2019. Eu, ____, Leandro
 Roberto Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0742/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se sobre os AR negativos de fls.30/31 no prazo legal sob as penas da Lei."

Do que dou fé.
Paulinia, 6 de dezembro de 2019.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação dos Proprietários Em
Campos do Conde Paulínia II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- Requer tentativa de citação do Executado por oficial de justiça.
- Ou, caso este Douto Juízo entenda que não cabe citação por oficial de justiça, pugna, subsidiariamente, que o Executado seja citado por carta precatória.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Paulínia, 09 de dezembro de 2019.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2019, foi disponibilizado na página 3146/3158 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se sobre os AR negativos de fls.30/31 no prazo legal sob as penas da Lei."

Paulínia, 9 de dezembro de 2019.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

CONCLUSÃO

Aos 28/01/2020 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr BRUNO LUIZ CASSIOLATO. Eu, Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior, matrícula M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Recolha a respectiva taxa para apreciação do pedido, no prazo de 20 dias.

Int.

Paulínia, 28 de janeiro de 2020.

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0038/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recolha a respectiva taxa para apreciação do pedido, no prazo de 20 dias. Int."

Do que dou fé.
Paulínia, 29 de janeiro de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação dos Proprietários Em
Campos do Conde Paulínia II, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- Juntada da taxa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 30 de janeiro de 2020.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

31/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 08:08:32
241702417 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCIO DA SILVA LIMA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 105.131-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028446770010000694817818156000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS EM CAM

CNPJ: 10.937.261/0001-96

NR. DOCUMENTO 13.105

NOSSO NUMERO 28446770000006948

CONVENIO 02844677

DATA DE VENCIMENTO 05/02/2020

DATA DO PAGAMENTO 31/01/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

VALOR COBRADO 82,83

=====

NR.AUTENTICACAO E.367.220.DB9.53C.716

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2020, foi disponibilizado na página 3353/3364 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha a respectiva taxa para apreciação do pedido, no prazo de 20 dias. Int."

Paulínia, 31 de janeiro de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO LUIZ CASSIOLATO**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Servirá a presente como cópia digitada como mandado.

Int.

Paulínia, 18 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, 180, Paulinia-SP - CEP 13140-285

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Executado **Celib Menezes da Silva**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **428.2020/002452-8**

Mandado expedido em relação a:

Celib Menezes da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, Jardim Denadai (Nova Veneza) - CEP 13181-410, Sumare-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 6948 - R\$ 82,83 (fls. 39/40)

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Mendes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 03 de março de 2020. Fernando Cesar Walter, Escrivão Judicial II.

42820200024528

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0104/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Servirá a presente como cópia digitada como mandado. Int."

Do que dou fé.
Paulínia, 4 de março de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2020, foi disponibilizado na página 2967/2986 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Servirá a presente como cópia digitada como mandado. Int."

Paulínia, 5 de março de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA**

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Simoneti Benkert (23815)**

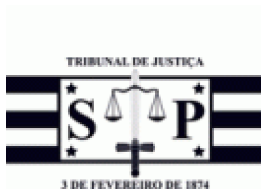
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 428.2020/002452-8 dirigi-me ao endereço: Rua Ivanira Antonia da S. Andrade, 384, Nova Veneza, Sumaré, onde encontrei a casa em construção sem morador, perguntei aos vizinhos e o requerido Celib Menezes da Silva é desconhecido no local, motivo pelo qual deixo de dar integral cumprimento ao r. Mandado e devolvo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Paulínia, 15 de março de 2020.

Número de Cotas: guia R\$ 82,83


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

 Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC,
 preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s)
 seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se sobre a certidão negativa do ofício de justiça.

Nada Mais. Paulínia, 03 de dezembro de 2020. Eu, ____, Leandro

Roberto Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0398/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se sobre a certidão negativa do ofício de justiça."

Do que dou fé.
Paulínia, 4 de dezembro de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2020, foi disponibilizado na página 2839/2853 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se sobre a certidão negativa do officia de justiça."

Paulínia, 9 de dezembro de 2020.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação dos Proprietários Em
Campos do Conde Paulínia II, por seu advogado que esta
subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, requerer o que segue:

- Requer pesquisa de endereço do Executado através do BACENJUD, INFOJUD, SERASAJUD, RENAJUD, SIEL e COMGÁSJUD.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 10 de dezembro de 2020.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.08.45
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCIO DA SILVA LIMA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 105.131-8
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	96005117400-7
	14341109372-0	61000196206-5
Data do pagamento		10/12/2020
Valor Total		96,00

=====

DOCUMENTO: 121005
AUTENTICACAO SISBB:
F.1AA.604.742.F1B.8A9


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121019065206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

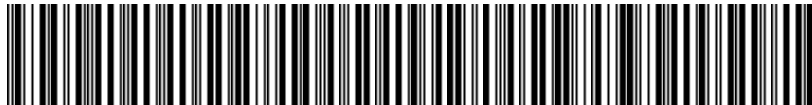
Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	Código	434-1	Valor	96,00
Histórico	PESQUISA DE ENDEREÇO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428	Total			96,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 960051174007 143411093720 610001962065



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121019065206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	Código	434-1	Valor	96,00
Histórico	PESQUISA DE ENDEREÇO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428	Total			96,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 960051174007 143411093720 610001962065



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121019065206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	Código	434-1	Valor	96,00
Histórico	PESQUISA DE ENDEREÇO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428	Total			96,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	960051174007	143411093720	610001962065
--------------	--------------	--------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva
Parte a ser diligenciada: **CELIB MENEZES DA SILVA**, CPF 554.781.746-53

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Defiro a pesquisa de endereço Renajud, Sisbajud, Infojud, Serasajud e Siel.

Este juízo não possui convênio com o sistema Congásjud.

Manifeste-se acerca do(s) resultado(s) no prazo de 15 dias.

Int.

Paulínia, 21 de janeiro de 2021.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SISBAJUD

Sistema de Busca de Ati

<

i

Minutas Pendentes > Detalhar

Protocolar

Alterar



Dados da Minuta de Requisição de Informações

Número do Processo:

0004806-94.2019.8.26.0428

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo:

01 CUMULATIVA DE PAULINIA

Juiz Solicitante:

CARLOS EDUARDO MENDES

Tipo/Natureza da Ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

Nome do Autor/Exequente da Ação:

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CAMPOS DO CONDE PAULINIA II

Informações Solicitadas

i

Endereços

Pessoas Pesquisadas



Minuta incluída com sucesso.

OK

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 554.781.746-53

Nome do contribuinte: CLEIB MENEZES DA SILVA

Tipo logradouro

Endereço: R MISSIPI

Número: 265

Complemento:

Bairro: PQ ORESTES ONGARO

Município: HORTOLANDIA

UF: SP

CEP: 13183-723

Telefone:

Fax:

[Imprimir](#)[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MIRELLA PATRICIA SILVEIRA FRANCO

21/01/2021 - 13:37:46

Dados do Veículo

Placa	MHJ6439	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	9BGSA1910AB218746	Marca/Modelo	CHEVROLET/CLASSIC	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CLEIB MENEZES DA SILVA	CPF/CNPJ	554.781.746-53
Endereço	RUA MIGUEL STRACCIALANA, N° 00005, CASA, RES VIDA NOVA - CAMPINAS - SP, CEP: 13057-533		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000487473

Data/hora de protocolamento: 12/02/2021 12:48

Número do processo: 0004806-94.2019.8.26.0428

Juiz solicitante: CARLOS EDUARDO MENDES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
55478174653: CLEIB MENEZES DA SILVA	R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE 384 DENADAI N VENEZA 13181410SUMARE AV PAPA PIO XII 350 ESPCEX JD CHAPADAO 13070903CAMPINAS	-	13 FEV 2021 09:27

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R DOS ESTUDANTES JD DO BOSQUE 85 BAIRRO JARDIM DO BOSQUE CEP 13186240 HORTOLANDIA SP RUA BRAZ RODRIGUES DE SOUZA 156 BAIRRO LOTEAMENTO	-	13 FEV 2021 07:06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AV ESTUDANTES 85 JD BOSQUE 0000000 HORTOLANDIA SP13184 000 RIO MISSISSIPPI 0000000 PARQUE ORESTES ONGARO HORTOLANDIA SP00013 0183	-	17 FEV 2021 15:48

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	17 FEV 2021 09:33

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA IVANIRA ANTÔNIA DA SILVA ANDRADE 384 CASA - JARDIM DENADAI NOVA VENEZA SUMARÉ - SP 13181410 BRASIL	-	17 FEV 2021 18:22

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA IVANIRA ANTÔNIA DA SILVA ANDRADE 384 CASA - JARDIM DENADAI NOVA VENEZA SUMARÉ - SP 13181410 BRASIL	-	17 FEV 2021 18:22

Respostas

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	12 FEV 2021 21:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
12 FEV 2021 12:48	Requisição de Informações	CARLOS EDUARDO MENDES protocolado por (FLAVIO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE, 384 - SUMARE - SAO PAULO SP - 13181410	-	15 FEV 2021 08:14

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0047/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de endereço Renajud, Sisbajud, Infojud, Serasajud e Siel. Este juízo não possui convênio com o sistema Congásjud. Manifeste-se acerca do(s) resultado(s) no prazo de 15 dias. Int."

Do que dou fé.
Paulinia, 3 de março de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2021, foi disponibilizado na página 2966/2983 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de endereço Renajud, Sisbajud, Infojud, Serasajud e Siel. Este juízo não possui convênio com o sistema Congásjud. Manifeste-se acerca do(s) resultado(s) no prazo de 15 dias. Int."

Paulínia, 4 de março de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- Requer a penhora dos direitos sobre o bem imóvel, objeto de cobrança da taxa associativa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 06 de março de 2021.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- Requer seja desconsiderada a petição anterior.
- Assim, visando a citação do Executado, pugna que seja realizada de forma postal nos endereços abaixo:
 1. Rua Rio Mississippi, número 265, Bairro Parque Orestes Ôngaro, na cidade de Hortolândia/SP, CEP 13183-723;
 2. Rua Miguel Straccialana, número 05, Bairro Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas/SP, CEP 13.057-533;
 3. Avenida Papa Pio XII, número 350, Bairro Jardim Chapadão, Campinas/SP, CEP 13070-903;
 4. Rua dos Estudantes, número 85, Jardim do Bosque, Hortolândia/SP, CEP 13186-220;
 5. Rua Braz Rodrigues de Souza, número 156, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-380;

Termos em que,
Pede Deferimento.
Paulínia, 06 de março de 2021.

**DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.52.34
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCIO DA SILVA LIMA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 105.131-8
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86800000001-9 30005117400-5
	11201109372-2 61000196602-8
Data do pagamento	08/03/2021
Valor Total	130,00

=====

DOCUMENTO: 030802
AUTENTICACAO SISBB:
7.38A.ED9.CA5.055.B84


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030610503602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ			10.937.261/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
0004806-94.2019.8.26	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	13146-000	
Endereço	Código		
AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL	130,00		
Total		130,00	

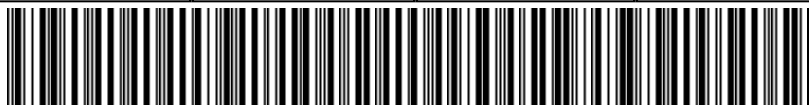
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 300051174005 112011093722 610001966028



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030610503602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ			10.937.261/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
0004806-94.2019.8.26	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	13146-000	
Endereço	Código		
AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL	130,00		
Total		130,00	

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019 300051174005 112011093722 610001966028



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030610503602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PÁ			10.937.261/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
0004806-94.2019.8.26	1ª VARA CÍVEL DE PAULÍNIA	13146-000	
Endereço	Código		
AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL	130,00		
Total		130,00	

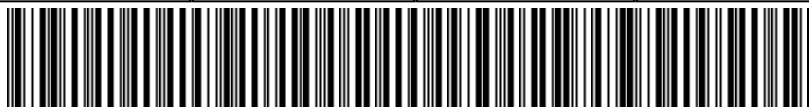
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000019	300051174005	112011093722	610001966028
--------------	--------------	--------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
Celib Menezes da Silva
Rua Rio Mississippi, 265, Parque Orestes Ongaro
Hortolândia-SP
CEP 13183-723

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 08 de março de 2021. CAROLINA DOS SANTOS BALBINO, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
Celib Menezes da Silva
Rua Miguel Straccialana, 5, Conjunto Habitacional Vida Nov
Campinas-SP
CEP 13057-533

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 08 de março de 2021. CAROLINA DOS SANTOS BALBINO, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
Celib Menezes da Silva
Avenida Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão
Campinas-SP
CEP 13070-903

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 08 de março de 2021. CAROLINA DOS SANTOS BALBINO, Terceiros.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
 Celib Menezes da Silva
 Rua dos Estudantes, 85, Jardim do Bosque
 Hortolândia-SP
 CEP 13186-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 08 de março de 2021. CAROLINA DOS SANTOS BALBINO, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
Celib Menezes da Silva
Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, Loteamento Remanso Campineiro
Hortolândia-SP
CEP 13184-380

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 08 de março de 2021. CAROLINA DOS SANTOS BALBINO, Terceiros.

**Digital**11/03/2021
LOTE: 100711

fls. 73

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Rua Rio Mississipi, 265, -, Parque Orestes Ongaro

Hortolandia, SP

13183-723

AR276142741JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

11/03/2021
LOTE: 100711

fls. 74

DESTINATÁRIO

Celíb Menezes da Silva

Avenida Papa Pio XII, 350, -, Jardim Chapadão

Campinas, SP

13070-903

AR276142769JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X Celíb Menezes da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |



9912260497 - SE/SP

TJ/SP

Correios

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CLAUDIO ALEIXO
Agente de Correios
Mês: 88860197
CID: CASTELO

DATA DE ENTREGA

15/03/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

50802901883

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V. Post. Correios e emitido em 20/03/2021 às 09:05. Para validar o documento, acesse o link: https://www.correios.gov.br/validar. O documento do informante 0004806-04, 2019/03/26/020 e código eletrônico 0004806-04.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

11/03/2021
LOTE: 100711



-fls. 75-

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Rua dos Estudantes, 85, -, Jardim do Bosque

Hortolândia, SP

13186-220

AR276142772JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
para o envio.

REMETENTE

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☒ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ALMER AP. CORREIA DA SILVA
Agente de Correios
Matrícula: 88965473
CDD HORTOLÂNDIA

**Digital**11/03/2021
LOTE: 100711

fls. 76

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Rua Miguel Straccialana, 5, -, Conjunto Habitacional
Vida Nov

Campinas, SP

13057-533

AR276142755JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 5/3/21 14:00 h

2ª 5/3/21 14:00 h

3ª 5/3/21 14:00 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☒ 4 Desconhecido☐ 9 Outros☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido**ATENÇÃO**Posta restante de
20 (vinte) dias
úteis**AO REMETENTE**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOSE HOMERO DA COSTA
Motorizado (M)
Matr. 89156390
CDD - OURO VERDE

**Digital**11/03/2021
LOTE: 100711

fls. 77

DESTINATÁRIO

Celib Menezes da Silva

Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, -, Loteamento
Remanso Campineiro

Hortolandia, SP

13184-380

AR276142786JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

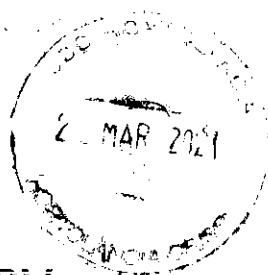
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/03/21 11:40h
2ª 19/03/21 14:10h
3ª 23/03/21 10:30h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☒ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE

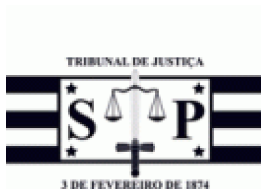
JOÃO AVELINO DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: 98708488
CDD HORTOLÂNDIA

**AO REMETENTE
NÃO PROCURADO**

DATA DE ENTREGA

23/03/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA****Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Certifico e dou fé que **decorreu** o prazo sem manifestação nos autos.

Nada Mais. Paulínia, 14 de maio de 2021. Eu, ____, Ana Lucia
Marinho, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 14/05/2021 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Ana Lucia Marinho, Auxiliar Administrativo - Pref, matrícula
TC25031431.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Paulínia, 14 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Do que dou fé.
Paulínia, 19 de maio de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2021, foi disponibilizado na página 2371/2390 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2021. Considera-se a data de publicação em 21/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Paulínia, 20 de maio de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação dos Proprietários em
Campos do Conde Paulínia II, já devidamente qualificada nos
autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vêm,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e
requerer o que segue:

- a) Considerando a intimação do executado, reitera o
pedido de fls. 63.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 20 de Maio de 2021.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 02/07/2021 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior, matrícula
M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Traga planilha de débito atualizada, bem como matrícula atualizada do
imóvel, no prazo de 15 dias.

No mesmo prazo, traga e-mail para envio do boleto ARISP.

Int.

Paulínia, 02 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0226/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Traga planilha de débito atualizada, bem como matrícula atualizada do imóvel, no prazo de 15 dias. No mesmo prazo, traga e-mail para envio do boleto ARISP. Int."

Do que dou fé.
Paulínia, 12 de julho de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2021, foi disponibilizado na página 2605/2632 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2021. Considera-se a data de publicação em 14/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga planilha de débito atualizada, bem como matrícula atualizada do imóvel, no prazo de 15 dias. No mesmo prazo, traga e-mail para envio do boleto ARISP. Int."

Paulínia, 13 de julho de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

- Juntada de planilha de débito atualizada e matrícula atualizada do imóvel.
- O e-mail para envio do boleto ARISP é marciosilvalima@hotmail.com

Nestes termos,

P. e E. deferimento.

Paulínia-SP, 20 de julho de 2021.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

matrícula

18.117

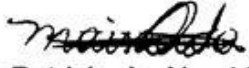
ficha

01F

IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m².

Restrições: Devem ser respeitadas restrições quanto à edificação e ao uso do imóvel descritas na matrícula nº 6.726 deste ofício, onde foi feito o registro do empreendimento e constantes do contrato padrão arquivado no processo do loteamento. **Proprietária:** COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, inscrita no CNPJ sob nº 78.588.415/0001-15, com sede em Londrina-PR na rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Cidadela. **Título aquisitivo:** Av.4/13989, datada de 02 de outubro de 1991, matrícula nº 109199, datada de 04 de outubro de 2001, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, matrícula nº 6725 deste ofício, datada de 19 de outubro de 2005 e R.5/6.726, nesta data (registro do loteamento). **Matrícula de Origem nº 6726 deste Ofício.** Campinas, 09 de setembro de 2009.

Prenotação nº 23.656 em data de 20/07/2009.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-1/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

CADASTRO MUNICIPAL - Conforme a certidão de valor venal nº 877/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 18 de fevereiro de 2010, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 786.018.564.600.000. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-2/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

VENDA E COMPRA - Conforme o instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da lei 9.514/97, firmado em São Paulo-SP em 04 de janeiro de 2010, a proprietária COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$132.184,05 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a **CLEIB MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG nº 24.530.844-1-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado na rua Ivanira Antônia da Silva Andra nº 384, Jardim Denadai, Sumaré-SP. (valor venal - exercício 2010 - R\$12.600,00). Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-3/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme o instrumento particular mencionado no registro nº 2 (dois), o proprietário **CLEIB MENEZES DA SILVA**, já qualificado, confessa-se devedor de 1) **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL**, já qualificada; e 2) **FLECHE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.074.306/0001-67, com sede na rua Estados Unidos nº

matrícula

18.117

ficha

01V

verso

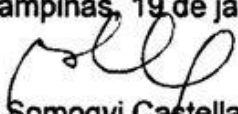
2.134, São Paulo-SP, da importância de R\$67.782,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), que deverá ser restituído às credoras através de 156 parcelas mensais e consecutivas, com juros à taxa mensal de 1%, calculado de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, vencendo-se a primeira delas em 30 de junho de 2010, transmitindo assim às credoras, a propriedade resolúvel do imóvel, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$132.184,05. Demais condições constam do título. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-4/18117:- CORREÇÃO DE OFÍCIO (ART. 213 DA LRP) - Revendo o instrumento particular, mencionado no registro nº 2 (dois), faço constar que a razão social correta da fiduciária é **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Campinas, 19 de janeiro de 2011.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-5/18117:- Prenotação nº 35.077, em data de 22/12/2010.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme o instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 53 da lei nº 11.076/04 e nos termos do artigo 18 da lei nº 10.931/04, datado de São Paulo-SP, em 05 de fevereiro de 2010, faço constar que foi emitida por **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, a cédula de crédito imobiliário fracionária nº QLLT09, série nº SCO0210, no valor de R\$ 16.953,22 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos), representando o total de seu crédito, oriundo do título registrado sob nº 3 (três), tendo como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, grupo 205, Rio de Janeiro-SP. Campinas, 19 de janeiro de 2011.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-6/18117:- Prenotação nº 43.354, em data de 14/12/2011.

ADITAMENTO - Por instrumento particular de primeiro aditamento, datado de São Paulo em 30 de junho de 2011, faço constar que o Anexo I, emitido quando da escritura de emissão da cédula de crédito fracionária averbada sob nº 5 (cinco), foi substituído para correções de dados relativos aos créditos representados pelas cédulas emitidas. Demais condições constam do título. Campinas, 13 de janeiro de 2012.


Leandro Lopes de Freitas
Escrevente


Josenias Alves Belo
Escrevente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL



matrícula

ficha

>

MEMORIAL DE CÁLCULO

Número de Ordem 1005906-38.2017.8.26.0428

Exequentes Associação Campos do Conde Paulínia I

Executados CLEIB MENEZES DA SILVA

DATA DÉBITO	PRINCIPAL	BASE DE CÁLCULO	Indice Comp.	Indice Vencido	Vi. Corrigido	Juros	VALOR ATUAL	Verba
18/12/2017	R\$ 37.850,21	R\$ 37.850,21	67,26067	80,027535	R\$ 45.034,62		R\$ 45.034,62	Tx vencidas
							R\$ 9.006,92	H. Sucumbência
18/12/2017	R\$ 15,50	R\$ 15,50	67,26067	80,027535	R\$ 18,44		R\$ 18,44	custas
14/12/2017	R\$ 147,20	R\$ 147,20	67,26067	80,027535	R\$ 175,14		R\$ 175,14	custas
14/12/2017	R\$ 18,74	R\$ 18,74	67,26067	80,027535	R\$ 22,30		R\$ 22,30	custas
02/10/2019	R\$ 23,55	R\$ 23,55	71,712333	80,027535	R\$ 26,28		R\$ 26,28	custas
31/01/2020	R\$ 82,83	R\$ 82,83	73,008384	80,027535	R\$ 90,79		R\$ 90,79	custas
10/12/2020	R\$ 96,00	R\$ 96,00	75,87757	80,027535	R\$ 101,25		R\$ 101,25	custas
08/03/2021	R\$ 130,00	R\$ 130,00	77,826226	80,027535	R\$ 133,68		R\$ 133,68	custas

SUB TOTAL

R\$ 54.609,43

MULTA 523 CPC

R\$ 5.460,94

NOVOS HONORÁRIOS	R\$ 5.460,94
-------------------------	---------------------

TOTAL DA EXELCUÇÃO	R\$ 65.531,32
---------------------------	----------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA-FORO DE PAULÍNIA-1ª VARA
 PRAÇA 28 DE FEVEREIRO, 180, SALA 31 - CENTRO
 CEP: 13140-285 - PAULÍNIA - SP
 Telefone: (19)3874-1104 - Email: paulinia1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa
 Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
 Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 27/08/2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos Eduardo Mendes. Eu, Caio Moreno Casagrande, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula M361603.

Processo nº 2017/003461.

Vistos.

Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel objeto da cobrança da taxa associativa, matriculado sob nº 18.117, junto ao 4º CRI de Campinas – SP (fls. 87/89, valor do débito atualizado em R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como **termo de constrição**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP. Cabe ao patrono da parte exequente comprovar nos autos o pagamento do boleto no prazo de 30 dias.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Paulínia, 27 de agosto de 2021

Carlos Eduardo Mendes
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0004806-94.2019.8.26.0428 - p. 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel objeto da cobrança da taxa associativa, matriculado sob nº 18.117, junto ao 4º CRI de Campinas SP (fls. 87/89, valor do débito atualizado em R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP. Cabe ao patrono da parte exequente comprovar nos autos o pagamento do boleto no prazo de 30 dias. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Paulínia, 31 de agosto de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2021, foi disponibilizado na página 3443/3457 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel objeto da cobrança da taxa associativa, matriculado sob nº 18.117, junto ao 4º CRI de Campinas SP (fls. 87/89, valor do débito atualizado em R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP. Cabe ao patrono da parte exequente comprovar nos autos o pagamento do boleto no prazo de 30 dias. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Paulínia, 1 de setembro de 2021.

Guilherme D Elia Vinhal de Pádua
Escrevente Técnico Judiciário

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	09/11/2021
Solicitante:	FERNANDO CESAR WALTER
Nº do Processo:	0004806-94.2019.8.26.0428
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000392431	Campinas - 04º Cartório

Protocolo: 114457

Página: 1 de 1.

Título: Penhora Online - Execução Civil

Apresentante.....: 1 OFICIO JUDICIAL - ARISP

C E R T I F I C A que o mencionado título foi PRENOTADO sob número 114.457 em 09/11/2021, sendo, nesta data, procedidos os seguintes atos:

Livro	Número	Seq.	Ato	Título	Selo Digital	Emol.	Estado	SEFAZ	Sinoreg	T.J.	T. mun.	MP	Total
Matricula	18.117	7	AV	Elevação a Comarca	113464331TM000157460ED21L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matricula	18.117	8	AV	Penhora	113464331GM000157462QF21S	136,86	38,90	26,62	7,20	9,39	7,20	6,57	232,74
(1) Certidões: sob qualquer forma						34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	1,83	1,67	59,07

Total Geral dos Emolumentos

171,59 48,77 33,38 9,03 11,77 9,03 8,24 291,81

Total Geral.....: R\$291,81
Total Depositado.....: R\$ 291,81
Despesas.....: R\$ 0,00
Saldo.....: R\$ 0,00

Distribuição das Custas:

Emolumentos.....: R\$ 171,59
Estado.....: R\$ 48,77
Secretaria da Fazenda.....: R\$ 33,38
Sinoreg.....: R\$ 9,03
Tribunal de Justiça.....: R\$ 11,77
Tributo Municipal.....: R\$ 9,03
Ministério Público.....: R\$ 8,24

Campinas, 17 de Novembro de 2021

- ☐ André Bocchini Trotta - Oficial de Registro
☐ Marcelo Somogyi Castellani - Substituto do Oficial
☐ Luís Henrique Gonçalves Zorzetto - Escrevente

Declaro que em ____/____/____, recebi a via desta nota, quitada, juntamente com toda documentação apresentada no protocolo e o título registrado.

Nome Legível.....:

CPF nº.....: RG nº.....:

Endereço.....:

Assinatura.....:

Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/113464391YK000157459AH21G>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

4 Oficial
de Registro
de Imóveis
C A M P I N A S

matrícula

18.117

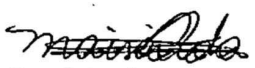
ficha

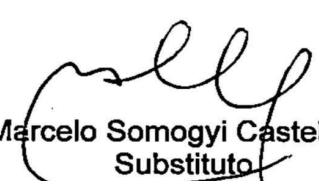
01F**CNS/CNJ: 11.346-4**

IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m².

Restrições: Devem ser respeitadas restrições quanto à edificação e ao uso do imóvel descritas na matrícula nº 6.726 deste ofício, onde foi feito o registro do empreendimento e constantes do contrato padrão arquivado no processo do loteamento. **Proprietária:** **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.588.415/0001-15, com sede em Londrina-PR na rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Cidadela. **Título aquisitivo:** Av.4/13989, datada de 02 de outubro de 1991, matrícula nº 109199, datada de 04 de outubro de 2001, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, matrícula nº 6725 deste ofício, datada de 19 de outubro de 2005 e R.5/6.726, nesta data (registro do loteamento). **Matrícula de Origem nº 6726 deste Ofício.** Campinas, 09 de setembro de 2009.

Prenotação nº 23.656 em data de 20/07/2009.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-1/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

CADASTRO MUNICIPAL - Conforme a certidão de valor venal nº 877/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 18 de fevereiro de 2010, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 786.018.564.600.000. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-2/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

VENDA E COMPRA - Conforme o instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da lei 9.514/97, firmado em São Paulo-SP em 04 de janeiro de 2010, a proprietária COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$132.184,05 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a **CLEIB MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG nº 24.530.844-1-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado na rua Ivanira Antônia da Silva Andra nº 384, Jardim Denadai, Sumaré-SP. (valor venal - exercício 2010 - R\$12.600,00). Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-3/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme o instrumento particular mencionado no registro nº 2 (dois), o proprietário **CLEIB MENEZES DA SILVA**, já qualificado, confessa-se devedor de 1) **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL**, já qualificada; e 2) **FLECHE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.074.306/0001-67, com sede na rua Estados Unidos nº

CONTINUA NO VERSO

matrícula

18.117

ficha

01V

verso

CNS/CNJ: 11.346-4

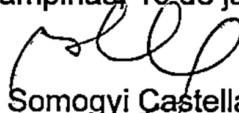
2.134, São Paulo-SP, da importância de R\$67.782,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), que deverá ser restituído às credoras através de 156 parcelas mensais e consecutivas, com juros à taxa mensal de 1%, calculado de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, vencendo-se a primeira delas em 30 de junho de 2010, transmitindo assim às credoras, a propriedade resolúvel do imóvel, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$132.184,05. Demais condições constam do título. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legáspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-4/18117:- CORREÇÃO DE OFÍCIO (ART. 213 DA LRP) - Revendo o instrumento particular, mencionado no registro nº 2 (dois), faço constar que a razão social correta da fiduciária é **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Campinas, 19 de janeiro de 2011.

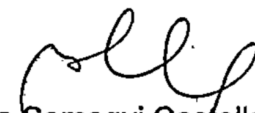

Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-5/18117:- Prenotação nº 35.077, em data de 22/12/2010.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme o instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 53 da lei nº 11.076/04 e nos termos do artigo 18 da lei nº 10.931/04, datado de São Paulo-SP, em 05 de fevereiro de 2010, faço constar que foi emitida por **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, a cédula de crédito imobiliário fracionária nº QLLT09, série nº SCO0210, no valor de R\$ 16.953,22 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos), representando o total de seu crédito, oriundo do título registrado sob nº 3 (três), tendo como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, grupo 205, Rio de Janeiro-SP. Campinas, 19 de janeiro de 2011.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-6/18117:- Prenotação nº 43.354, em data de 14/12/2011.

ADITAMENTO - Por instrumento particular de primeiro aditamento, datado de São Paulo em 30 de junho de 2011, faço constar que o Anexo I, emitido quando da escritura de emissão da cédula de crédito fracionária averbada sob nº 5 (cinco), foi substituído para correções de dados relativos aos créditos representados pelas cédulas emitidas. Demais condições constam do título. Campinas, 13 de janeiro de 2012.


Leandro Lopes de Freitas
Escrevente


Josenias Alves Belo
Escrevente

AV-07/18.117:- Prenotação nº 114.457, em data de 09/11/2021.

ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à

(continua. na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNS/CNJ: 11.346-4


 4.º Oficial
de Registro
de Imóveis
C A M P I N A S

matrícula

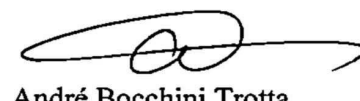
18.117

ficha

02

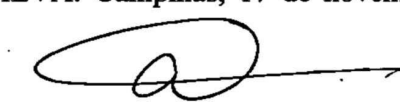
categoria de Comarca. Campinas, 17 de novembro de 2021.


Rayana Nunes Candido
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial
Selo: 113464331TM000157460ED21L**AV-08/18.117: - Prenotação nº 114.457, em data de 09/11/2021.**

PENHORA - Por certidão de penhora expedida pelo 1º Ofício Judicial do Foro e Comarca de Paulínia-SP, aos 09 de novembro de 2021, extraída dos autos de execução civil, número de ordem 0004806-94.2019.8.26.0428, protocolo de penhora online nº PH000392431, tendo como exequente a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II**, inscrita no CNPJ sob nº 10.937.261/0001-96, e como executado **CLEIB MENEZES DA SILVA**, já qualificado, faço constar que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia de uma dívida no valor de R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), tendo como fiel depositário **CLEIB MENEZES DA SILVA**. Campinas, 17 de novembro de 2021.


Rayana Nunes Candido
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial
Selo: 113464331GM000157462QF21S

Certidão Protocolo nº114457

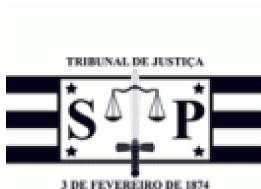
CERTIFICO que a presente cópia, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da Matrícula **18117**, não havendo qualquer outra alteração relativa à alienação, ônus ou ação reipersecutória, além do que consta, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **CERTIFICO**, finalmente, que a 4ª Serventia Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o município de Paulínia, sendo que, para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido, é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de novembro de 2021.

Emolumentos..... R\$ 34,73
Custas Estado..... R\$ 9,87
SEFAZ..... R\$ 6,76
Sinoreg..... R\$1,83
Tribunal de Justiça. R\$ 2,38
Tributo Municipal.... R\$ 1,83
Ministério Público.... R\$ 1,67
TOTAL.....R\$ 59,07



113464391YK000157459AH21G

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA**

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celíb Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Efetivada a medida de constrição via ARISP, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Paulínia, 26 de janeiro de 2022. Eu, ____, Mirian Kubo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0064/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Efetivada a medida de constrição via ARISP, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento."

Paulinia, 26 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Efetivada a medida de constrição via ARISP, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento."

Paulínia, 27 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde
Paulínia II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

- MM. Juízo, requer o leilão judicial do bem.
- Pugna outrossim, que as credoras fiduciárias sejam intimadas para se manifestarem sobre seu direito de preferência.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Paulínia, 27 de Janeiro de 2022.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

CONCLUSÃO

Aos 22/02/2022 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Flávio Henrique Greggi Espanha, Oficial Maior, matrícula
M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Recolha as custas de citação postal no prazo de 15 dias, para intimar o
devedor acerca da penhora realizada.

Int.

Paulínia, 22 de fevereiro de 2022.

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recolha as custas de citação postal no prazo de 15 dias, para intimar o devedor acerca da penhora realizada. Int."

Paulínia, 3 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2022. Considera-se a data de publicação em 07/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha as custas de citação postal no prazo de 15 dias, para intimar o devedor acerca da penhora realizada. Int."

Paulínia, 4 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR(A) JUIZ (ÍZA)
DE DIREITO DA VARA 1ª CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

**Associação dos Proprietários Em
Campos do Conde Paulínia II,** já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- Segue em apenso custas para intimação postal.
- Pugna que as credoras fiduciárias sejam intimadas no endereço abaixo:

COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, sociedade anônima aberta, devidamente inscrita no CNPJ sob número 78.588.415/0001-15, estabelecida na Rua Horácio Sabino Coimbra, número 100, Complemento Pq. Indl. Cacique, Bairro Pq. Indl. Cacique, no município de Londrina estado do Paraná, CEP: 86.072-900;

FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob número 09.074.306/0001-67, estabelecida na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar - Conj. 41/42, Vila Olimpia, São Paulo-SP, CEP 04548-003.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 03 de Março de 2022.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 06.41.33
2417102417

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCIO DA SILVA LIMA
AGENCIA: 2417-1 CONTA: 105.131-8
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	54205117400-3
	14341109372-0	61000196107-7
Data do pagamento		07/03/2022
Valor Total		54,20

=====

DOCUMENTO: 030701
AUTENTICACAO SISBB:
6.F9D.1AD.E5B.436.FFB
=====

Planos de previdencia Brasilprev sao opcoes
inteligentes para reserva financeira e projetos
a longo prazo. Mais em bb.com.br/previdencia



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030560394107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	434-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DAS CREDORAS FIDUCIÁRIAS INERENTE AO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428			Valor	54,20
				Total	54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 542051174003 143411093720 610001961077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030560394107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	434-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DAS CREDORAS FIDUCIÁRIAS INERENTE AO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428			Valor	54,20
				Total	54,20

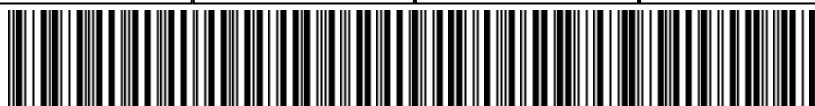
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 542051174003 143411093720 610001961077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030560394107
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PA	RG	CPF	CNPJ	10.937.261/0001-96
Nº do processo	0004806-94.2019.8.26	Unidade	1ª VARA CÍVEL PAULÍNIA	CEP	13146-000
Endereço	AVENIDA AVENIDA JOSE PUCCINELLI, 1240			Código	434-1
Histórico	REF. INTIMAÇÃO POSTAL DAS CREDORAS FIDUCIÁRIAS INERENTE AO PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428			Valor	54,20
				Total	54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 542051174003 143411093720 610001961077





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 05/04/2022 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Flávio Henrique Greggi Espanha, Oficial Maior, matrícula
M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Intime-se a devedora acerca da penhora realizada.

Intime-se o credor fiduciário acerca do petitório de fls. 103.

Int.

Paulínia, 05 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0294/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a devedora acerca da penhora realizada. Intime-se o credor fiduciário acerca do petitório de fls. 103. Int."

Paulínia, 6 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulínia-SP - CEP 13140-285
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Destinatário(a):
Celib Menezes da Silva
Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, Loteamento Remanso Campineiro
Hortolândia-SP
CEP 13184-380

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulínia, 05 de abril de 2022. Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285 - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Credor (Terceiro):

Destinatário(a):
 Companhia Cacique de Café Solúvel (na pessoa de seu representante legal)
 Rua Horácio Sabino Coimbra, 100, Parque Indl Cacique
 Londrina-PR
 CEP 86072-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** acerca da petição de fls. 103, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 05 de abril de 2022. Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULÍNIA

FORO DE PAULÍNIA

1ª VARA

Praça 28 de fevereiro, 180 - Paulinia-SP - CEP 13140-285 - **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Credor (Terceiro):

Destinatário(a):
Fleche Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Cardoso de Melo, 900, Vila Olimpia
São Paulo-SP
CEP 04547-003

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** acerca da petição de fls. 103, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulinia, 05 de abril de 2022. Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2022. Considera-se a data de publicação em 08/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a devedora acerca da penhora realizada. Intime-se o credor fiduciário acerca do petitório de fls. 103. Int."

Paulínia, 7 de abril de 2022.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

12/04/2022
LOTE: 127055



fls. 117

DESTINATÁRIO

Companhia Cacique de Café Solúvel (na pessoa de seu representante legal)

Rua Horácio Sabino Coimbra, 100, -, Parque Indl Cacique

Londrina, PR

86072-900

AR404918678JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

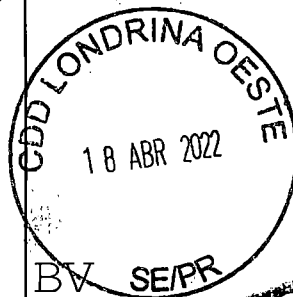
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antônio Bezerra Jesuino
Matrícula: 8.587.863-5
Agente de Correios/Carteiro

Este documento é copia original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 21/04/2022 às 07:00.
Para conferir o original, acesse o site: <https://esaj.jus.br/passeiadas/passeiadas/Comunicacao/Resposta>



Digital

12/04/2022
LOTE: 127055



DESTINATÁRIO

Fleche Participações e Empreendimentos Ltda

Avenida Cardoso de Melo, 900, -, Vila Olímpia

São Paulo, SP

04547-003

AR404918681JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Roselene Maciel

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Eduardo Sant Ana
Matr.: 8.903.195-4
Carteiro

DATA DE ENTREGA

14/04/2022

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

170162289



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

PROCESSO Nº 0004806-94.2019.8.26.0428

Exequente: Associação de Proprietários em Campos do Conde Paulínia II

Executado: Cleib Menezes da Silva

COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.588.415/0001-15, com sede na Rua Horácio Sabino Coimbra, nº 100, Londrina/PR, CEP 86072-570, por seus advogados devidamente constituídos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação expedida nestes autos, expor e requerer o quanto segue:

Trata-se de intimação das credoras fiduciárias acerca da penhora sobre os direitos da parte executada sobre o imóvel registrado na matrícula 18.117, do 4ª Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, correspondente ao lote situado à Quadra L - Lote 09 do Loteamento Campos do Conde II, alienado fiduciariamente pelas credoras, ora intercedentes, por contrato firmado por Cleib Menezes da Silva.



De início, importante destacar que a parte executada neste feito não é proprietária plena dos referidos imóveis, vez que figura apenas como possuidora direta em razão da alienação fiduciária celebrada com as vendedoras dos lotes, nos moldes previstos na Lei n. 9.514/97.

É sabido que, na alienação fiduciária o devedor, com escopo de garantia, transmite ao credor a propriedade resolúvel de determinado imóvel, sendo este direito recuperado somente após o pagamento da dívida ou obrigação. Assim, enquanto não verificada a extinção da propriedade para o fiduciário e aquisição para o fiduciante, o fiduciante é titular de um direito condicional à obtenção da propriedade, e não da propriedade plena do bem.

Nos moldes do contrato celebrado, a parte executada nesses autos possui apenas direito à aquisição da propriedade do lote, isto enquanto se mantiver adimplente com as obrigações assumidas junto ao credor fiduciário, o que sequer se verifica no presente caso.

Isto porque, conforme documentos ora juntados, o executado está inadimplente há muitos anos, apresentando saldos devedores possivelmente superiores ao valor dos próprios lotes, autorizando a consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias, em caso de não purgação da mora.

Verifica-se que a penhora recaiu sobre eventuais direitos que o executado teria sobre a propriedade dos lotes, e não sobre a propriedade do bem, já que esta não é de titularidade da parte ré enquanto não adimplir integralmente com as obrigações assumidas com a credora. Dessa forma, a penhora não pode recair sobre o bem, mas tão somente pela expectativa exercida pela parte devedora, de um dia vir a se tornar efetiva proprietária do bem.

A jurisprudência corrobora essa possibilidade:



“Processual civil. Locação. Penhora. Direitos. Contrato de alienação fiduciária. O bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora. Nada impede, contudo, que os direitos do devedor fiduciante oriundos do contrato sejam constrictos. Recurso especial provido” (grifo nosso).
(REsp 260.880-RS, rel. Min. Felix Fischer, DOU 12.02.2001).

“Não é viável a penhora sobre bens garantidos por alienação fiduciária, já que não pertencem ao devedor-executado, que é apenas possuidor, com responsabilidade de depositário, mas à instituição financeira que realizou a operação de financiamento. Entretanto é possível recair a constrição executiva sobre os direitos detidos pelo executado no respectivo contrato”.
(grifo nosso).
(REsp 901.207-MG, rel. Min. Castro Meira).

E assim sendo, requer a juntada dos documentos anexos para os devidos fins de direito, a fim de conste os respectivos débitos dos lotes nos editais dos futuros leilões, a fim de dar amplo conhecimento da situação financeira dos imóveis perante as credoras fiduciárias.

Alternativamente, requer a intimação da exequente para que se manifeste se persiste o interesse na penhora de eventuais direitos da executada sobre os lotes, observado o inadimplemento contumaz há anos, e que num eventual procedimento de consolidação, possivelmente, nenhum direito restará à parte executada neste feito, tornando-se inócua tal medida.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

EMERSON MACHADO DE SOUSA

OAB/SP 300.775

ALINE VISINTIN

OAB/SP 305.934

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



CIA SOLÚVEL – JUDICIA 2019

= LIVRO Nº 11.106 - PÁG. Nº 221 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2019 (dois mil e dezenove)**, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 1º andar, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante: **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL**, com sede em Londrina, PR, à rua Horácio Sabino Coimbra, n. 100, inscrita no CNPJ MF sob n. 78.588.415/0001-15, e suas filiais em Barueri/SP, à Avenida Fernando Cerqueira Cesar Coimbra, 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.588.415/0020-88, em Santos/SP, à Rua Frei Gaspar, 22, cj 41/42, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.588.415/0004-68, em Londrina/PR, à Av. Fernando Cerqueira Cesar Coimbra, 299, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.588.415/0019-44, em São Paulo/SP., à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 1º andar, conj. 101, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.588.415/0002-04, em **Vitoria/ES**, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, 13º andar, sala 1312, Enseada do Suá, Edifício Palácio do Café, inscrita no CPF/MF sob o nº 78.588.415/0025-92, e, em **Linhares/ES**, Rodovia Governador Mario Covas S/N Km 160 – Bebedouro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.588.415/0029-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 23690, em 22.10.1959, e seu estatuto social alterado e consolidado na Ata da 95ª AGE de 21/08/2019, registrada na referida junta sob nº 20195686330, em 11/09/2019, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2693/2019, representada neste ato, na forma do artigo 23, por seu Diretor Financeiro, **Horácio Sabino Coimbra Neto**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 24.795.903-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.064.758-78, e por seu Diretor Comercial, **Pedro Guimarães Fernandes**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 28.325.437-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.965.248-09, ambos com escritório nesta Capital, na Av. Brig. Faria Lima, 3900, 1º andar, cj 101, Itaim-Bibi, São Paulo – SP, eleito através da Ata da 320ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio 2018, registrada na JUCEPAR sob nº 20182253040; reconhecidos por mim tabelião, através dos documentos exibidos em seu próprio original do que dou fé. E, perante mim Tabelião, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) - SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.201.363-7 e inscrito no CPF/MF nº 140.469.418-80 e na OAB/SP sob o nº 125.306, e, **2) - MATHEUS FREIRE DAMASO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.905.582-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 403.279.778-17 e na OAB/SP nº 344.300, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório no endereço supra; com poderes especiais para **em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação**, representarem a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, respectivas autarquias, podendo requerer e recorrer de decisões administrativas, acompanhar processos administrativos em todas as Instâncias, também representar a mesma outorgante no foro em geral, Instâncias ou Tribunais, Estaduais e Federais, assim como na Justiça do Trabalho, na Justiça Criminal, nas Delegacias de Polícia Civil e Militar, inclusive para o fim de prestar queixa-crime; conferindo-lhes os poderes da clausula AD JUDICIA e ratificando os já concedidos, podendo os aludidos procuradores, conciliar e fazer acordos judiciais, receber e dar quitação; efetuar levantamentos de depósitos e importâncias judiciais perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, e ou quaisquer instituições financeiras e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim o disse, dou fé. Lavrei esta que me pediu e que sendo lida e achada conforme a outorgou, aceitou e assina. Dispensada a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, prov. 40/2012 da C.G.J. Eu, (a) **HELIO ROBERTO MORASI**, escrevente habilitado a lavrei. Eu, (a) **HOMERO CAÍRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.a.) **//// HOMERO CAÍRES FRIAS //// HORÁCIO SABINO COIMBRA NETO //// PEDRO GUIMARÃES FERNANDES ////** Nada mais: Traçada na mesma data, dou fé. Eu, *Assinatura* (**Homero Caires Frias**), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *Assinatura* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 269,90. Ao Estado R\$ 76,70. À Secretaria da Fazenda R\$ 52,48. Ao Registro Civil R\$ 14,20. Ao Tribunal de Justiça R\$ 18,52. Lei 11.021(Santa Casa) R\$ 2,70. Imposto ao município R\$ 5,76. Ao MP R\$ 12,96.



1137871TR000000004295819J

Total 0,00

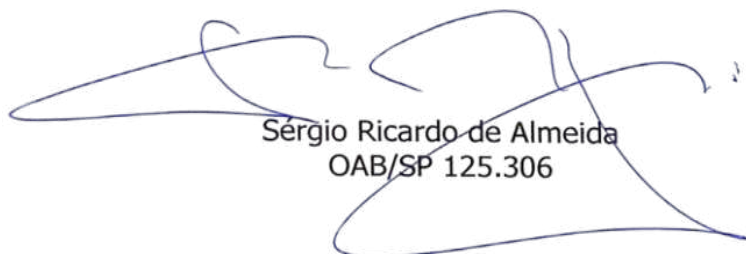
ISS 0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO

Eu, **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 125.306, SUBSTABELECÇO, com reservas de iguais para mim, na pessoa dos advogados, **SILVANA VISINTIN**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 112.797, **ALINE VISINTIN**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.934, **EMERSON MACHADO DE SOUSA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.775, todos com escritório profissional na cidade de São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, Conj. 61, Jd. Paulistano, fone: (11) 3032-3661, os poderes que me foram conferidos por **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL**, nos termos da procuração pública lavrada em 16/12/2019, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro 11.106, página nº 221, para defender seus interesses nos autos do processo nº 0004806-94.2019.8.26.0428, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Paulínia/SP.

São Paulo, 20 abril de 2022.



Sérgio Ricardo de Almeida
OAB/SP 125.306



COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

CNPJ/MF nº 78.588.415/0001-15

NIRE nº 41.300.047.316

ATA DA 59ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 91ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – DATA, HORA, LOCAL: Realizada em 26 de Abril de 2018, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, no município de Londrina, Estado do Paraná. **II – PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. **III – MESA DIRETORA:** Sergio Coimbra – Presidente e Sérgio Ricardo de Almeida – Secretário. **IV – CONVOCAÇÃO:** Observado o disposto no § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **V – PUBLICAÇÕES:** O relatório, contas dos administradores, demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício findo em 31.12.2017 foram publicadas na edição de 28.03.2018 dos jornais "Diário Oficial do Paraná" – págs. 74/81 e "Folha de Londrina" – págs. 03/06. **VI – ORDEM DO DIA:**

A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: **1)** Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2017; **2)** Ratificação da deliberação do Conselho de Administração (Ata da 317ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretora, realizada em 30.11.2017) que determinou a distribuição de juros a título de remuneração do capital próprio relativo ao exercício social findo em 31.12.2017; **3)** Aprovação da proposta de destinação do resultado líquido do exercício social findo em 31.12.2017, e deliberação sobre a distribuição e pagamento de dividendos; **4)** Fixação da remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2018. **B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **1)** Distribuição e pagamento de dividendos adicionais mediante reversão de parte das Reservas de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 43.517.961,95 (quarenta e três milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



reais e noventa e cinco centavos), relacionados aos exercícios anteriores, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; 2) Alteração do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo às atuais necessidades da Companhia: (i) Altera os artigos: 2º, caput e parágrafo único; 3º, caput e parágrafo único; 4º; 9º, inciso III; e o título do capítulo IV para substituir a expressão "Sociedade" para "Companhia"; (ii) Altera o objeto social da Companhia, com alteração da redação dos incisos I, II, III e IV e supressão dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do artigo 3º; (iii) Inclui o parágrafo único ao artigo 4º para dispor que a Companhia poderá ser transformada, incorporada, fundida ou cindida por decisão dos acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social; (iv) Altera o parágrafo único do artigo 10º para dispor que nas Assembleias Gerais o Secretário será de livre escolha do Presidente da Assembleia; (v) Inclui os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 11 para dispor a forma de lavratura da ata de reunião das Assembleias Gerais; (vi) Altera a redação do artigo 12 para dispor que o acionista poderá ser representado por procurador nos termos do § 1º, artigo 126 da Lei nº 6.404/76; (vii) Altera a redação do artigo 14, caput e dos atuais §§ 3º, 4º e 6º para melhor elucidação; inclui o § 5º e renumera os demais parágrafos; (viii) Altera os artigos: 15; 16, inciso X; 17, § 5º; e 29 para substituir a expressão "dos honorários mensais" para "da remuneração mensal"; (ix) Altera a competência do Conselho de Administração, com alteração da redação dos incisos VII; VIII, X e XIII do artigo 16; (x) Altera a redação do artigo 17 para alterar o número máximo de membros da Diretoria; extinguir os cargos de Diretor Vice Presidente e Diretor de Planejamento; e criar os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Comercial; (xi) Altera a redação dos §§ 2º e 5º do artigo 17; dos artigos 18; 19, caput e parágrafo único, incisos II e IV para melhor elucidação; (xii) Altera o artigo 20 para melhor elucidação das funções, atribuições e poderes dos Diretores da Companhia; (xiii) Altera a redação do artigo 21 para melhor elucidação e inclui os §§ 1º e 2º para dispor a forma de convocação das reuniões da Diretoria; (xiv) Altera a forma de representação da Companhia com a alteração da redação do artigo 22, caput e §§ 1º.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



e 2º; (xv) Altera a redação do artigo 23 para melhor elucidação; (xvi) Altera o título do capítulo VI, os artigos 26; 27; 28; 29; 30; e 33 para substituir a expressão "Administradores" para "Conselheiros e Diretores"; (xvii) Inclui os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 31 para deliberar acerca da instalação do Conselho Fiscal; (xviii) Altera a redação do artigo 32 caput e parágrafo único; do artigo 33, inciso II e §§ 1º e 2º para melhor elucidação; e (xix) Cria novo Capítulo denominado "Capítulo IX – Disposições Legais" e inclui o artigo 34, e por consequência, renumera o atual capítulo X e artigo 35. **VII – CONSELHO FISCAL, AUDITORIA INDEPENDENTE E ADMINISTRADORES:** O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento não permanente, não foi instalado em oportunidade anterior, razão pela qual não opinou sobre as matérias a serem submetidas à consideração assemblear. Verificou-se, também, a presença do Sr. Gilberto de Souza Schlichta representando a BDO RCS Auditores Independentes, bem como a de todos os Diretores da Companhia, os quais, nos termos do disposto no artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, estiveram à disposição para prestar os esclarecimentos que viessem a ser solicitados. **VIII – DELIBERAÇÕES: A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Antes de deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, em vista da publicação dos demonstrativos financeiros e comparecimento da totalidade do capital social, nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os acionistas consideraram sanadas a falta de publicação do anúncio convocatório e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei das S/A's. **1)** Após a leitura dos documentos mencionados anteriormente, a Assembleia Geral aprovou o Relatório da Administração e todas as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2017. **2)** Em seguida, aprovou e ratificou todos os atos praticados pelos Administradores da Companhia durante o referido exercício na gestão dos negócios sociais, inclusive a distribuição de juros a título de remuneração do capital próprio, então deliberadas na Ata da 317ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria. **3)** Posta em discussão a proposta da administração acerca da destinação do resultado do exercício



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



social findo em 31.12.2017, bem como o *quantum* destacado para pagamento de dividendos foi a mesma aprovada, tendo sido consubstanciado os seguintes valores: **a)** Transferência para a Reserva Legal da importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 9.161.646,73 (nove milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); **b)** R\$ 43.965.750,13 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos), destinados à distribuição de dividendos, já imputando-se nesse cálculo o valor dos juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 23.914.111,93 (vinte e três milhões, novecentos e quatorze mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), líquido de imposto de renda e já pagos, objeto da deliberação da 317ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria. Dessa forma, são distribuídos os dividendos de R\$ 0,771186 por ação ordinária e R\$ 0,848321 por ação preferencial, pagáveis no dia 26 de junho de 2018, nos termos do artigo 33, § 2º do Estatuto Social da Companhia, todos sem atualização monetária e sem a incidência de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.249/95. **c)** Uma parte do saldo do lucro líquido do exercício, totalizando R\$ 127.675.391,10 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) será transferido para a Reserva de Retenção de Lucros para cumprimento do orçamento de capital, para a continuidade dos projetos de automação, modernização e expansão da unidade fabril de café solúvel, conforme determina o artigo 196 da Lei nº 6.404/76. **4)** Aprovadas as verbas globais, mensais e cumulativas de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pagamento dos honorários do Conselho de Administração no corrente exercício, e de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para remuneração da Diretoria, incluindo-se nestes totais as verbas de representação, ratificando-se, expressamente, todos os ajustes ocorridos durante o exercício anterior. Os respectivos honorários e verbas de representação serão oportunamente distribuídos e individualizados em Reunião do Conselho de Administração a ser convocada para tal



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



finalidade. **B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Aprovação do pagamento de dividendos adicionais mediante reversão de parte das Reservas de Retenção de Lucros no valor de R\$ 43.517.961,95 (quarenta e três milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), relacionados aos exercícios anteriores, cabendo aos acionistas o valor de R\$ 1,84109 por ação preferencial e R\$ 1,67371 por ação ordinária. O pagamento dos dividendos será feito no dia 26 de junho de 2018, sem incidência de juros e/ou atualização monetária. 2) Após a leitura do Projeto de Reforma do Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas todas as alterações, cuja consolidação do Estatuto Social encontra-se na forma do Anexo I desta Ata. **IX – QUORUM DAS DELIBERAÇÕES E ABSTENÇÕES:** Todas as deliberações foram obtidas por unanimidade de votos, se abstendo de votar os impedidos por lei, se e quando configurado o respectivo impedimento. **X – ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS:** Todos os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados e arquivados na sede da Companhia. **XI – ATA DOS TRABALHOS:** Lavrada na forma de sumário e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, conforme os termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **XII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e colocada em discussão, tendo sido aprovada, vai devidamente assinada. Londrina/PR, 26 de Abril de 2018. Sergio Coimbra – Presidente; Sérgio Ricardo de Almeida – Secretário Executivo – OAB/SP 125.306; Cesário Coimbra Neto; Daniela Cerqueira Cesar Coimbra; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – Gilberto de Souza Schlichta; Paulo Roberto Ferro – Diretor de Controladoria e Relação com Investidores; Júlio Cesar Pereira Grassano – Diretor Industrial. A presente, formalizada em 03 (três) vias, é cópia fiel do original, transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de nº 3,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 03102, em 19.09.1991, sem assinaturas dos acionistas e demais presentes para fins de publicação.

Londrina/PR, 26 de Abril de 2018.


Sérgio Ricardo de Almeida
Secretário Executivo
OAB/SP 125.306



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO ICOMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVELESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADOCAPÍTULO IDENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A sociedade anônima denominada COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, fundada em 17 de outubro de 1959, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 23.690, por despacho em sessão de 22 de outubro de 1959, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro no município e comarca de Londrina, Estado do Paraná, com endereço na Rua Horácio Sabino Coimbra, 100 – CEP nº 86072-900.

Parágrafo Único – A Companhia poderá instalar e extinguir filiais, escritórios, fábricas, depósitos abertos ou fechados e armazéns no país ou no exterior e nomear representantes em quaisquer praças, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto:

- I. A exploração de usinas de café solúvel, a industrialização e envasamento do café solúvel;
- II. O comércio interno e externo de bens duráveis e de consumo, de café cru em grão, de café solúvel e derivados, por conta própria ou de terceiros;
- III. A produção e o envasamento de pós e preparados alimentícios à base de café;
- IV. Os negócios de importação e exportação de produtos "in natura", semi-elaborados, industrializados e/ou manufaturados, de óleo e extrato de café e de preparados para bebidas à base de café; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo Único – A Companhia poderá participar como quotista ou acionista de qualquer empreendimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, mesmo os não relacionados com o objeto social, tendo como finalidade investir em outros empreendimentos, podendo ainda, tais participações, ter a finalidade de usufruir benefícios decorrentes de incentivos fiscais.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminando.

Parágrafo Único – A qualquer tempo e por decisão de acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social, poderá ser aprovada: (i) a transformação da Companhia em qualquer tipo societário; (ii) a incorporação da Companhia; (iii) a fusão da Companhia; ou (iv) a cisão da Companhia.

CAPÍTULO II **CAPITAL E AÇÕES**

Artigo 5º – O capital social integralmente realizado é de R\$ 190.267.820,00 (cento e noventa milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 24.762.696 (vinte e quatro milhões, setecentas e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 12.381.348 (doze milhões, trezentas e oitenta e uma mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 12.381.348 (doze milhões, trezentas e oitenta e uma mil, trezentas e quarenta e oito) ações preferenciais.

Artigo 6º – A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.

Artigo 7º – Somente os titulares de ações ordinárias podem exercer o direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 01 (um) voto nas deliberações.

Artigo 8º – As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, respeitadas as disposições legais. Seus titulares, entretanto, poderão reunir-se em assembleia especial, nos casos previstos em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Artigo 9º – Às ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens:

- I. Prioridade na distribuição de dividendo, não cumulativo, no mínimo 10% (dez por cento) maior do que o que for atribuído às ações ordinárias;
- II. Direito de participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na emissão de ações provenientes de capitalização de reservas ou lucros;
- III. Preferência, em caso de liquidação da Companhia, no reembolso do capital.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 10º – A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, reunir-se-á ordinariamente no curso dos 04 (quatro) primeiros meses de cada exercício social e extraordinariamente, quando os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ou impedimento, por qualquer dos dois Vice-Presidentes ou outro membro do Conselho de Administração. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 11 – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 1º – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

§ 2º – A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, desde que (i) os documentos ou propostas submetidos à Assembleia Geral, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, sejam numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB N° 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



arquivados na sede da Companhia; e (ii) a mesa, a pedido de acionista interessado, autentique exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

§ 3º – Não sendo a ata lavrada na forma permitida no Parágrafo acima, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

Artigo 12 – O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja Acionista ou Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o respectivo instrumento de mandato ser protocolado na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) hora antes da data da respectiva Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 13 – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 14 – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. A Assembleia Geral que vier a eleger os membros do Conselho de Administração, obrigatoriamente fixará o número de membros para o período.

§ 1º – A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designará, entre seus membros, o Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes.

§ 2º – No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro poderá ser substituído por outro membro do Conselho que ele indicar. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, sua substituição caberá a qualquer dos 02 (dois) Vice-Presidentes.

§ 3º – Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, o cargo permanecerá vago até que a Assembleia Geral da Companhia seja convocada para eleger o seu substituto. Caso em razão da vacância, a quantidade de membros



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



resulte em número inferior a 03 (três), deverá ser convocada Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data final de tal ocorrência, ocasião em que será eleito novo membro. Em qualquer das hipóteses, o mandato do Conselheiro substituto estender-se-á até o final do prazo de mandato inicial do Conselheiro substituído.

§ 4º – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou por iniciativa de qualquer Vice Presidente por meio de carta, correio eletrônico ou telegrama, com comprovante de entrega, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhada da Ordem do Dia relativa às matérias a serem discutidas. O quórum para a instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos 03 (três) de seus membros.

§ 5º – A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião.

§ 6º – As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente ou por qualquer Vice Presidente, sendo as deliberações aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos Conselheiros participantes na reunião. Das reuniões serão lavradas atas, em forma de sumário ou por extenso, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente.

§ 7º – Ao Presidente do Conselho de Administração caberá transmitir à Diretoria e à Assembleia Geral, conforme o caso, as deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçada todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração.

§ 8º – A ata da reunião do Conselho de Administração que eleger ou destituir Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial e publicada na forma da lei, adotando-se idêntico procedimento para as atas de suas reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 15 – A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará o montante global ou individual da remuneração mensal dos Conselheiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo Único – Qualquer Assembleia Geral poderá alterar a remuneração aos Conselheiros.

Artigo 16 – Ao Conselho de Administração compete:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. Eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o disposto neste Estatuto;
- III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- IV. Convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos em lei e quando entender conveniente;
- V. Manifestar-se sobre os relatórios, propostas e contas da Diretoria;
- VI. Manifestar-se previamente sobre novos empreendimentos e ou atividades que visem ampliar ou modificar o objeto social;
- VII. Manifestar-se sobre a emissão de novas ações, bem como a forma e prazo de sua integralização, propostas pela Diretoria;
- VIII. Autorizar a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais sobre eles;
- IX. Escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração;
- X. Estabelecer os critérios de remuneração mensal dos Diretores quando fixados globalmente;
- XI. Designar tarefas especiais aos Conselheiros e ou Diretores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB N° 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- XII. Deliberar sobre outras matérias cuja competência não esteja definida no Estatuto e não seja competência exclusiva da Assembleia Geral; e
- XIII. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em Tesouraria ou cancelamento.

CAPÍTULO V **DA DIRETORIA**

Artigo 17 – A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, com as seguintes designações:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor de Controladoria e de Relação com Investidores;
- d) Diretor Industrial;
- e) Diretor Comercial; e
- f) Diretores Executivos.

§ 1º – Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da Companhia.

§ 2º – No caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores poderão ser substituídos por qualquer outro membro da Diretoria.

§ 3º – Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos da Diretoria.

§ 4º – O prazo de mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB N° 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



§ 5º – O valor da remuneração mensal dos Diretores será globalmente fixado pela Assembleia Geral.

Artigo 18 – Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto provisório ou eleger o novo Diretor, cujo prazo de mandato estender-se-á até o final do prazo de mandato do Diretor substituído.

Artigo 19 – Compete à Diretoria realizar todas as operações e praticar os atos de administração necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com a orientação geral dos negócios, implementando os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Compete ainda à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, o Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- II. Elaborar o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de sua gestão submetendo tais documentos à apreciação do Conselho de Administração para apresentação à Assembleia Geral;
- III. Contratar quaisquer empréstimos com órgãos governamentais e paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e particulares, bancos comerciais e de investimentos, estabelecimentos de créditos oficiais e privados; prestar caução, inclusive de títulos e direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos objetos sociais, penhor de qualquer natureza e alienação fiduciária de bens móveis;
- IV. Propor aumentos e/ou redução de capital; e
- V. Promover, quando autorizada pelo Conselho de Administração, a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais.

Artigo 20 – Compete especialmente:

I. AO DIRETOR PRESIDENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- c) Fixar as diretrizes das atividades industriais e de comercialização da Companhia e controladas;
- d) Supervisionar a execução da política comercial da Companhia; e
- e) Apresentar ao Conselho de Administração projetos de aquisições de outras sociedades ou a realização de projeto de "joint-ventures" com outras sociedades.

II. AO DIRETOR FINANCEIRO

- a) As atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos, liquidez, estrutura de capital e a definição dos limites de exposição a risco;
- b) As atividades de aplicações financeiras, fechamento de câmbio, fluxo de caixa e relatórios de acompanhamento das operações realizadas, bem como os registros com foco na rentabilidade;
- c) Analisar a viabilidade financeira dos novos empreendimentos; e
- d) Coordenar e supervisionar todas as atividades financeiras, bem como responder pela alocação dos recursos da Companhia e suas controladas.

III. AO DIRETOR DE CONTROLADORIA E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

- a) A escrituração societária, fiscal e contábil da Companhia e de suas controladas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- b) Representação perante os órgãos públicos em geral, tais como Juntas Comerciais, Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas;
- c) Representação da Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições, conforme legislação aplicável;
- d) As atividades de logísticas, administrativa, segurança patrimonial, gestão de pessoal e de compras em geral, excetuada a de matéria-prima;
- e) As atividades da área de tecnologia da informação, assim como contratação e gestão dos seguros em geral da Companhia; e
- f) Controlar a política global de investimentos da Companhia e suas controladas, analisando os níveis de equilíbrio do orçamento econômico e financeiro.

IV. AO DIRETOR INDUSTRIAL

- a) As atividades industriais e operacionais, inclusive a segurança industrial e do processo produtivo;
- b) As atividades operacionais desempenhadas pelos gestores de cada área na unidade industrial, excetuadas as áreas de compras em geral, logística, administrativa e de gestão de pessoal; e
- c) Viabilização e implantação de projetos industriais e de expansão, quando da aprovação dos acionistas e/ou do Conselho de Administração da Companhia.

V. AO DIRETOR COMERCIAL

- a) As atividades de vendas dos produtos da Companhia;
- b) Análise e acompanhamento dos pedidos de vendas, da produção/envase e do embarque dos produtos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- c) Aplicação da política comercial e do planejamento estratégico para o aumento das vendas e expansão da Companhia; e
- d) Propor metas e objetivos relacionados a novos clientes, novos mercados e novos produtos.

Artigo 21 – A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer Diretor, quando necessário e as atas de suas reuniões serão lavradas em forma de sumário ou por extenso, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 1º – A convocação das reuniões da Diretoria será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com comprovante de entrega, contendo a respectiva Ordem do Dia. Considerar-se-á dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença de todos os membros da Diretoria.

§ 2º – Todas as deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria dos Diretores.

Artigo 22 – Competirá a Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 1º – Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Companhia, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio e outros documentos não especificados, obrigatoriamente serão assinados:

- a) Isoladamente pelo Diretor Presidente; ou
- b) Em conjunto por quaisquer outros 02 (dois) Diretores da Companhia; ou
- c) Por qualquer um dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador nomeado pela Companhia, desde que investido de poderes especiais para tanto; ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- d) Por 02 (dois) procuradores nomeados pela Companhia, sempre em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

§ 2º – Para os casos específicos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, a Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos seus Diretores, sem as formalidades previstas neste artigo.

Artigo 23 – A nomeação de procuradores em nome da Companhia deverá ser sempre realizada mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente, especificando com precisão os poderes conferidos e os limites de utilização e a duração do mandato, com exceção de procurações *ad judícia* que poderão ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONSELHEIROS E DIRETORES**

Artigo 24 – Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Artigo 25 – Qualquer que seja a data da eleição dos Conselheiros haverá sempre coincidência no término de seus mandatos. Da mesma maneira serão coincidentes os mandatos dos Diretores.

Artigo 26 – O prazo de gestão do Conselho de Administração ou da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros e Diretores eleitos.

Artigo 27 – Os Conselheiros e Diretores são dispensados de caução ou penhor de ações em garantias de suas gestões.

Artigo 28 – É vedada a participação dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria em Conselhos Fiscais de quaisquer sociedades.

Artigo 29 – Além da remuneração mensal, os Conselheiros e Diretores farão jus à participação no resultado do exercício social, observado o limite máximo estabelecido em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Artigo 30 – Os Conselheiros e Diretores somente farão jus à participação no resultado do exercício social quando for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de que trata o item II do artigo 33º deste Estatuto.

CAPITULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 31 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes que somente será instalado nos casos previstos em lei.

§ 1º – Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

§ 3º – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,** **DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

Artigo 32 – O exercício social inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Parágrafo Único – A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, ou em período diverso e, havendo lucros em tais balanços, poderá propor ao Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, efetuar a distribuição de dividendos, observadas as disposições legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Artigo 33 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação aos Conselheiros e Diretores, observadas as limitações legais. Do lucro líquido do exercício destinar-se-ão:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite estabelecido em lei;
- II. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido para pagamento de dividendo, não cumulativo aos acionistas, calculado sobre o saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e
- III. O saldo será posto à disposição da Assembleia Geral que deliberará sobre sua destinação, mediante proposta da Diretoria.

§ 1º – A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá autorizar, a qualquer tempo, o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração do capital próprio nos estritos termos do disposto no artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 9.249/95, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório e/ou estatutário, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 2º – O pagamento dos dividendos terá início no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Artigo 34 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO X **LIQUIDAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Artigo 35 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei obedecendo-se, então, ao procedimento nela especificado.

Londrina/PR, 26 de Abril de 2018.


Sérgio Ricardo De Almeida
Secretário Executivo
OAB/SP 125.306



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 11:25 SOB Nº 20183011287.
PROTOCOLO: 183011287 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802227274. NIRE: 41300047316.
COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)

Titular / Não Titular / Avalistas

Tipo	% contrato	Emitte boleto	Código	Nome	CPF/CNPJ
0 - Titular	100,00	1 - Sim	11083	CLEIB MENEZES DA SILVA	554.781.746-53

Prod.	Descrição	Person.	Qtde	Preço	Total Produto	Contrato
10013	RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2	5115	1,00	76.263,90	76.263,90	1

Identificador
QL-L09

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acresc.
S.752296/3	SINAL		03/01/2010	12	8.481,90	15/01/2010	15/01/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1221779/177	Mensal		27/09/2010		527,12	27/09/2010	27/09/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1221780/177	Mensal		27/09/2010		74,24	27/09/2010	27/09/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.1224524/4	Intermediária		24/09/2010	3	648,73	27/09/2010	27/09/2010	630,48	0,00	18,25	0,00	0,00	0,00
I.1224531/4	Intermediária		24/09/2010	3	1.025,01	27/09/2010	27/09/2010	894,55	83,00	47,46	0,00	0,00	0,00
M.862314/177	Mensal		30/09/2010	11	527,35	11/10/2010	11/10/2010	434,50	4,33	(1,12)	9,96	38,18	40,00
M.862316/177	Mensal		30/10/2010		519,83	01/11/2010	01/11/2010	434,50	4,33	(1,12)	0,00	41,19	40,00
M.1224525/177	Mensal		30/10/2010		865,90	01/11/2010	01/11/2010	833,15	0,00	24,12	0,00	8,63	0,00
M.1224532/177	Mensal		30/10/2010		78,88	01/11/2010	01/11/2010	68,16	6,32	3,62	0,00	0,78	0,00
M.1224533/177	Mensal		30/11/2010		79,68	30/11/2010	30/11/2010	68,16	6,32	3,62	0,00	1,58	0,00
M.1224526/177	Mensal		30/11/2010		874,72	30/11/2010	30/11/2010	833,15	0,00	24,12	0,00	17,45	0,00
M.862318/177	Mensal		30/11/2010	3	535,74	03/12/2010	03/12/2010	434,50	4,33	(1,12)	10,29	46,65	40,00
M.862320/177	Mensal		30/12/2010	7	543,03	06/01/2011	06/01/2011	434,50	4,33	(1,12)	10,53	52,77	40,00
M.1224527/177	Mensal		30/12/2010	7	906,24	06/01/2011	06/01/2011	833,15	0,00	24,12	18,26	28,58	0,00
M.1224534/177	Mensal		30/12/2010	7	81,16	06/01/2011	06/01/2011	68,16	6,32	3,62	0,26	2,59	0,00
M.1224535/177	Mensal		30/01/2011	117	90,55	27/05/2011	27/05/2011	68,16	6,32	3,62	1,94	6,73	0,00
M.1224536/177	Mensal		28/02/2011	88	89,57	27/05/2011	27/05/2011	68,16	6,32	3,62	1,94	6,69	0,00
M.1224537/177	Mensal		30/03/2011	58	88,61	27/05/2011	27/05/2011	68,16	6,32	3,62	1,94	6,69	0,00
M.1224528/177	Mensal		30/01/2011	117	994,66	27/05/2011	27/05/2011	833,15	0,00	24,12	19,93	74,31	0,00
M.1224529/177	Mensal		28/02/2011	88	984,53	27/05/2011	27/05/2011	833,15	0,00	24,12	19,91	73,86	0,00
M.1224530/177	Mensal		30/03/2011	58	970,34	27/05/2011	27/05/2011	833,15	0,00	24,12	19,91	73,91	0,00
M.2388702/177	Mensal		16/06/2011		274,72	16/06/2011	16/06/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388703/177	Mensal		16/06/2011		217,91	16/06/2011	16/06/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2388716/4	Intermediária		20/06/2011		656,18	16/06/2011	16/06/2011	489,38	99,08	67,72	0,00	0,00	0,00
I.2388723/4	Intermediária		20/06/2011		642,28	16/06/2011	16/06/2011	0,00	0,00	79,42	0,00	0,00	0,00
M.862331/177	Mensal		30/06/2011		563,79	30/06/2011	30/06/2011	434,50	4,33	(1,12)	0,27	83,54	42,00
M.2388724/177	Mensal		30/07/2011		340,86	15/07/2011	15/07/2011	295,74	0,00	41,73	0,00	3,39	0,00
M.2388717/177	Mensal		30/07/2011		379,59	15/07/2011	15/07/2011	280,52	56,80	38,82	0,00	3,45	0,00
M.2388718/177	Mensal		30/08/2011		383,04	18/08/2011	18/08/2011	280,52	56,80	38,82	0,00	6,90	0,00
M.2388725/177	Mensal		30/08/2011		348,48	18/08/2011	18/08/2011	295,74	0,00	41,73	0,00	6,77	0,00
M.862333/177	Mensal		30/07/2011	19	587,32	18/08/2011	18/08/2011	434,50	4,33	(1,12)	11,81	92,33	41,00
M.862335/177	Mensal		30/08/2011	31	587,48	30/09/2011	30/09/2011	434,50	4,33	(1,12)	11,93	99,35	32,00
M.862337/177	Mensal		30/09/2011	94	617,15	02/01/2012	02/01/2012	434,50	4,33	(1,12)	12,47	118,45	32,00
M.2388726/177	Mensal		30/09/2011	94	375,21	02/01/2012	02/01/2012	295,74	0,00	41,73	7,29	21,15	0,00

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema em 28/04/2022 às 15:04, sob o número WPJ117420. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código QqUyjoik.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrésc.
M.2388727/177	Mensal		30/10/2011	64	371,65	02/01/2012	02/01/2012	295,74	0,00	41,73	7,30	21,23	0,00
M.4063425/177	Mensal		30/12/2011	3	88,17	02/01/2012	02/01/2012	69,23	0,69	(0,18)	0,00	18,43	0,00
M.2388719/177	Mensal		30/09/2011	94	417,36	02/01/2012	02/01/2012	280,52	56,80	38,82	8,59	21,55	0,00
M.2388720/177	Mensal		30/10/2011	65	426,60	03/01/2012	03/01/2012	280,52	56,80	38,82	0,00	21,76	28,00
M.2388721/177	Mensal		30/11/2011	34	426,45	03/01/2012	03/01/2012	280,52	56,80	38,82	0,00	21,54	28,00
M.2388728/177	Mensal		30/11/2011	34	352,58	03/01/2012	03/01/2012	295,74	0,00	41,73	0,00	21,14	0,00
M.862339/177	Mensal		30/10/2011	65	588,28	03/01/2012	03/01/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	117,98	32,00
M.862341/177	Mensal		30/11/2011	34	587,17	03/01/2012	03/01/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	116,77	32,00
M.862344/177	Mensal		30/01/2012	28	584,06	27/02/2012	27/02/2012	434,50	4,33	(1,12)	12,67	126,50	0,00
M.2388729/177	Mensal		30/12/2011	59	380,11	27/02/2012	27/02/2012	295,74	0,00	41,73	7,45	27,86	0,00
M.4063424/177	Mensal		30/12/2011	59	496,41	27/02/2012	27/02/2012	365,27	3,64	(0,94)	10,67	107,28	0,00
M.2388722/177	Mensal		30/12/2011	59	421,91	27/02/2012	27/02/2012	280,52	56,80	38,82	8,76	28,40	0,00
M.862345/177	Mensal		29/02/2012	16	582,27	16/03/2012	16/03/2012	434,50	4,33	(1,12)	12,26	128,90	0,00
M.862346/177	Mensal		30/03/2012		568,55	22/03/2012	22/03/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	130,84	0,00
M.862348/177	Mensal		30/05/2012		573,50	30/04/2012	30/04/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	135,79	0,00
M.862349/177	Mensal		30/06/2012	52	622,17	21/08/2012	21/08/2012	434,50	4,33	(1,12)	13,38	161,08	0,00
M.862350/177	Mensal		30/07/2012	22	610,32	21/08/2012	21/08/2012	434,50	4,33	(1,12)	7,72	159,89	0,00
M.862351/177	Mensal		30/08/2012	7	615,18	06/09/2012	06/09/2012	434,50	4,33	(1,12)	13,74	162,36	0,00
M.862352/177	Mensal		30/09/2012		605,69	20/09/2012	20/09/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	167,98	0,00
M.862353/177	Mensal		30/10/2012		605,69	28/09/2012	28/09/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	167,98	0,00
M.862347/177	Mensal		30/04/2012	154	551,02	01/10/2012	01/10/2012	434,50	4,33	(1,12)	0,00	175,36	0,00
M.862354/177	Mensal		30/11/2012	27	644,61	27/12/2012	27/12/2012	434,50	4,33	(1,12)	14,64	189,09	0,00
M.862355/177	Mensal		30/12/2012	24	649,75	23/01/2013	23/01/2013	434,50	4,33	(1,12)	14,74	193,78	0,00
M.862356/177	Mensal		30/01/2013	1	631,23	31/01/2013	31/01/2013	434,50	4,33	(1,12)	0,00	193,52	0,00
M.862357/177	Mensal		28/02/2013	4	653,43	04/03/2013	04/03/2013	434,50	4,33	(1,12)	14,95	200,52	0,00
M.862358/177	Mensal		30/03/2013		644,07	28/03/2013	28/03/2013	434,50	4,33	(1,12)	0,00	206,36	0,00
M.862359/177	Mensal		30/04/2013	14	669,82	14/05/2013	14/05/2013	434,50	4,33	(1,12)	12,50	216,03	0,00
M.862360/177	Mensal		30/05/2013	19	678,21	18/06/2013	18/06/2013	434,50	4,33	(1,12)	15,50	223,35	0,00
M.862361/177	Mensal		30/06/2013	37	694,25	06/08/2013	06/08/2013	434,50	4,33	(1,12)	13,20	233,64	0,00
M.862362/177	Mensal		30/07/2013	23	692,03	22/08/2013	22/08/2013	434,50	4,33	(1,12)	11,68	236,57	0,00
M.862363/177	Mensal		30/08/2013	61	721,38	30/10/2013	30/10/2013	434,50	4,33	(1,12)	16,24	253,62	0,00
M.862364/177	Mensal		30/09/2013	65	732,10	04/12/2013	04/12/2013	434,50	4,33	(1,12)	16,64	264,43	0,00
M.862365/177	Mensal		30/10/2013	160	802,69	08/04/2014	08/04/2014	434,50	4,33	(1,12)	17,66	302,62	0,00
M.862366/177	Mensal		30/11/2013	177	825,08	26/05/2014	26/05/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,12	317,12	0,00
M.862367/177	Mensal		30/12/2013	184	842,31	02/07/2014	02/07/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,53	330,09	0,00
M.862368/177	Mensal		30/01/2014	186	848,32	04/08/2014	04/08/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,62	335,77	0,00
M.862369/177	Mensal		28/02/2014	179	848,54	26/08/2014	26/08/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,59	337,77	0,00
M.862370/177	Mensal		30/03/2014	177	852,41	23/09/2014	23/09/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,60	341,64	0,00
M.862371/177	Mensal		30/04/2014	161	846,99	08/10/2014	08/10/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,58	342,24	0,00
M.862372/177	Mensal		30/05/2014	145	844,09	22/10/2014	22/10/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,60	343,56	0,00
M.862373/177	Mensal		30/06/2014	128	835,89	05/11/2014	05/11/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,60	344,14	0,00
M.862374/177	Mensal		30/07/2014	125	888,99	02/12/2014	02/12/2014	434,50	4,33	(1,12)	18,74	350,18	45,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO SANTI, e em nome dele registrado no Conselho de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número WP.12.700.21.7420, em 15.04.2019. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código QqUyUjK.

UAU! Software de Automação e Gestão Empresarial

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acresc.
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA		30/03/2016	93	116,46	01/07/2016	01/07/2016	116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.69/156	Mensal		29/02/2016	123	1.214,71	01/07/2016	01/07/2016	434,50	338,91	404,56	24,54	49,80	0,00
M.70/156	Mensal		30/03/2016	93	1.223,98	01/07/2016	01/07/2016	434,50	338,91	417,95	24,54	37,65	0,00
M.71/156	Mensal		30/04/2016	93	1.247,95	01/08/2016	01/08/2016	434,50	343,25	435,76	25,09	38,50	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA		30/04/2016	93	123,20	01/08/2016	01/08/2016	123,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/04/2016	93	20,73	01/08/2016	01/08/2016	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.5/1	Seguro/MIP	08/2016	30/04/2016	93	26,21	01/08/2016	01/08/2016	24,94	0,00	0,00	0,50	0,77	0,00
0.6/1	Seguro/MIP	05/2016	30/05/2016	2150	43,60	_/_/	_/_/	25,21	0,00	0,00	0,50	17,89	0,00
M.72/156	Mensal		30/05/2016	2150	5.020,72	_/_/	_/_/	434,50	638,71	609,87	58,06	2.059,67	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/05/2016	2150	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/06/2016	2119	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.7/1	Seguro/MIP	06/2016	30/06/2016	2119	43,79	_/_/	_/_/	25,47	0,00	0,00	0,51	17,81	0,00
M.73/156	Mensal		30/06/2016	2119	4.991,02	_/_/	_/_/	434,50	638,71	615,39	58,06	2.029,97	0,00
0.8/1	Seguro/MIP	07/2016	30/07/2016	2089	44,17	_/_/	_/_/	25,84	0,00	0,00	0,52	17,81	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/07/2016	2089	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.74/156	Mensal		30/07/2016	2089	4.962,28	_/_/	_/_/	434,50	638,71	629,21	58,06	2.001,23	0,00
M.75/156	Mensal		30/08/2016	2058	4.932,59	_/_/	_/_/	434,50	638,71	657,94	58,06	1.971,54	0,00
0.9/1	Seguro/MIP	08/2016	30/08/2016	2058	43,83	_/_/	_/_/	25,79	0,00	0,00	0,52	17,52	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/08/2016	2058	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.10/1	Seguro/MIP	09/2016	30/09/2016	2027	43,32	_/_/	_/_/	25,65	0,00	0,00	0,51	17,16	0,00
M.76/156	Mensal		30/09/2016	2027	4.902,87	_/_/	_/_/	434,50	638,71	660,97	58,06	1.941,83	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/09/2016	2027	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/10/2016	1997	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.77/156	Mensal		30/10/2016	1997	4.874,15	_/_/	_/_/	434,50	638,71	663,52	58,06	1.913,10	0,00
0.11/1	Seguro/MIP	10/2016	30/10/2016	1997	43,47	_/_/	_/_/	25,89	0,00	0,00	0,52	17,06	0,00
0.12/1	Seguro/MIP	11/2016	30/11/2016	1966	43,57	_/_/	_/_/	26,11	0,00	0,00	0,52	16,94	0,00
M.78/156	Mensal		30/11/2016	1966	4.844,45	_/_/	_/_/	434,50	638,71	666,94	58,06	1.883,40	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/11/2016	1966	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.79/156	Mensal		30/12/2016	1936	4.815,71	_/_/	_/_/	434,50	638,71	669,68	58,06	1.854,66	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/12/2016	1936	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.13/1	Seguro/MIP	12/2016	30/12/2016	1936	43,60	_/_/	_/_/	26,28	0,00	0,00	0,53	16,79	0,00
M.80/156	Mensal		30/01/2017	1905	4.786,00	_/_/	_/_/	434,50	638,71	669,21	58,06	1.824,96	0,00
0.14/1	Seguro/MIP	01/2017	30/01/2017	1905	43,69	_/_/	_/_/	26,50	0,00	0,00	0,53	16,66	0,00
M.81/156	Mensal		28/02/2017	1876	4.758,22	_/_/	_/_/	434,50	638,71	678,62	58,06	1.797,18	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010

Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas

Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva

Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**

End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384

Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrésc.
0.15/1	Seguro/MIP	02/2017	28/02/2017	1876	43,73	_/_/	_/_/	26,68	0,00	0,00	0,53	16,52	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/03/2017	1846	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.82/156	Mensal		30/03/2017	1846	4.729,49	_/_/	_/_/	434,50	638,71	689,85	58,06	1.768,44	0,00
0.16/1	Seguro/MIP	03/2017	30/03/2017	1846	43,97	_/_/	_/_/	26,99	0,00	0,00	0,54	16,44	0,00
M.83/156	Mensal		30/04/2017	1815	4.699,78	_/_/	_/_/	434,50	638,71	691,32	58,06	1.738,74	0,00
0.17/1	Seguro/MIP	04/2017	30/04/2017	1815	44,30	_/_/	_/_/	27,36	0,00	0,00	0,55	16,39	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/04/2017	1815	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.18/1	Seguro/MIP	05/2017	30/05/2017	1785	44,34	_/_/	_/_/	27,56	0,00	0,00	0,55	16,23	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/05/2017	1785	22,94	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.84/156	Mensal		30/05/2017	1785	4.671,04	_/_/	_/_/	434,50	638,71	691,58	58,06	1.710,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/06/2017	1754	36,68	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	13,28	0,00
0.19/1	Seguro/MIP	06/2017	30/06/2017	1754	44,40	_/_/	_/_/	27,77	0,00	0,00	0,56	16,07	0,00
M.85/156	Mensal		30/06/2017	1754	4.641,36	_/_/	_/_/	434,50	638,71	672,25	58,06	1.680,31	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/07/2017	1724	36,45	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	13,05	0,00
0.20/1	Seguro/MIP	07/2017	30/07/2017	1724	43,95	_/_/	_/_/	27,66	0,00	0,00	0,55	15,74	0,00
M.86/156	Mensal		30/07/2017	1724	4.612,60	_/_/	_/_/	434,50	638,71	655,98	58,06	1.651,56	0,00
0.21/1	Seguro/MIP	08/2017	30/08/2017	1693	43,57	_/_/	_/_/	27,60	0,00	0,00	0,55	15,42	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/08/2017	1693	36,22	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	12,82	0,00
M.87/156	Mensal		30/08/2017	1693	4.582,91	_/_/	_/_/	434,50	638,71	644,46	58,06	1.621,87	0,00
0.22/1	Seguro/MIP	09/2017	30/09/2017	1662	43,32	_/_/	_/_/	27,62	0,00	0,00	0,55	15,15	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/09/2017	1662	35,98	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	12,58	0,00
M.88/156	Mensal		30/09/2017	1662	4.553,21	_/_/	_/_/	434,50	638,71	632,16	58,06	1.592,17	0,00
0.23/1	Seguro/MIP	10/2017	30/10/2017	1632	43,05	_/_/	_/_/	27,62	0,00	0,00	0,55	14,88	0,00
M.89/156	Mensal		30/10/2017	1632	4.524,48	_/_/	_/_/	434,50	638,71	633,80	58,06	1.563,43	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/10/2017	1632	35,75	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	12,35	0,00
M.90/156	Mensal		30/11/2017	1601	4.494,79	_/_/	_/_/	434,50	638,71	641,79	58,06	1.533,74	0,00
0.24/1	Seguro/MIP	11/2017	30/11/2017	1601	43,14	_/_/	_/_/	27,86	0,00	0,00	0,56	14,72	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/11/2017	1601	35,52	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	12,12	0,00
0.25/1	Seguro/MIP	12/2017	30/12/2017	1571	43,38	_/_/	_/_/	28,20	0,00	0,00	0,56	14,62	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/12/2017	1571	35,29	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	11,89	0,00
M.91/156	Mensal		30/12/2017	1571	4.466,05	_/_/	_/_/	434,50	638,71	645,16	58,06	1.505,00	0,00
0.26/1	Seguro/MIP	01/2018	30/01/2018	1540	43,51	_/_/	_/_/	28,47	0,00	0,00	0,57	14,47	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/01/2018	1540	35,06	_/_/	_/_/	22,94	0,00	0,00	0,46	11,66	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acresc.
M.92/156	Mensal		30/01/2018	1540	4.436,35	_/_/	_/_/	434,50	638,71	654,17	58,06	1.475,30	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		28/02/2018	1511	35,81	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,76	0,00
0.27/1	Seguro/MIP	02/2018	28/02/2018	1511	43,80	_/_/	_/_/	28,84	0,00	0,00	0,58	14,38	0,00
M.93/156	Mensal		28/02/2018	1511	4.408,57	_/_/	_/_/	434,50	638,71	669,50	58,06	1.447,52	0,00
0.28/1	Seguro/MIP	03/2018	30/03/2018	1481	44,24	_/_/	_/_/	29,32	0,00	0,00	0,59	14,33	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/03/2018	1481	35,57	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,52	0,00
M.94/156	Mensal		30/03/2018	1481	4.379,81	_/_/	_/_/	434,50	638,71	682,65	58,06	1.418,77	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/04/2018	1450	35,33	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,28	0,00
0.29/1	Seguro/MIP	04/2018	30/04/2018	1450	44,61	_/_/	_/_/	29,77	0,00	0,00	0,60	14,24	0,00
M.95/156	Mensal		30/04/2018	1450	4.350,13	_/_/	_/_/	434,50	638,71	683,94	58,06	1.389,08	0,00
0.30/1	Seguro/MIP	05/2018	30/05/2018	1420	44,72	_/_/	_/_/	30,04	0,00	0,00	0,60	14,08	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/05/2018	1420	35,10	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,05	0,00
M.96/156	Mensal		30/05/2018	1420	4.321,39	_/_/	_/_/	434,50	638,71	695,10	58,06	1.360,34	0,00
0.31/1	Seguro/MIP	06/2018	30/06/2018	1389	45,29	_/_/	_/_/	30,64	0,00	0,00	0,61	14,04	0,00
M.97/156	Mensal		30/06/2018	1389	4.291,68	_/_/	_/_/	434,50	638,71	705,17	58,06	1.330,64	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/06/2018	1389	34,86	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,81	0,00
M.98/156	Mensal		30/07/2018	1359	4.262,94	_/_/	_/_/	434,50	638,71	729,68	58,06	1.301,90	0,00
0.32/1	Seguro/MIP	07/2018	30/07/2018	1359	45,36	_/_/	_/_/	30,89	0,00	0,00	0,62	13,85	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/07/2018	1359	34,62	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,57	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/08/2018	1328	34,38	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,33	0,00
M.99/156	Mensal		30/08/2018	1328	4.233,26	_/_/	_/_/	434,50	638,71	763,35	58,06	1.272,21	0,00
0.33/1	Seguro/MIP	08/2018	30/08/2018	1328	46,05	_/_/	_/_/	31,58	0,00	0,00	0,63	13,84	0,00
M.100/156	Mensal		30/09/2018	1297	4.203,54	_/_/	_/_/	434,50	638,71	772,65	58,06	1.242,50	0,00
M.101/156	Mensal		30/10/2018	1267	4.174,81	_/_/	_/_/	434,50	638,71	785,57	58,06	1.213,77	0,00
0.34/1	Seguro/MIP	10/2018	30/10/2018	1267	47,27	_/_/	_/_/	32,87	0,00	0,00	0,66	13,74	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/10/2018	1267	33,91	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,86	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/11/2018	1236	33,67	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,62	0,00
0.35/1	Seguro/MIP	11/2018	30/11/2018	1236	47,68	_/_/	_/_/	33,39	0,00	0,00	0,67	13,62	0,00
M.102/156	Mensal		30/11/2018	1236	4.145,12	_/_/	_/_/	434,50	638,71	813,91	58,06	1.184,07	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/12/2018	1206	33,43	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,38	0,00
0.36/1	Seguro/MIP	12/2018	30/12/2018	1206	48,46	_/_/	_/_/	34,18	0,00	0,00	0,68	13,60	0,00
M.103/156	Mensal		30/12/2018	1206	4.116,38	_/_/	_/_/	434,50	638,71	830,63	58,06	1.155,33	0,00
0.37/1	Seguro/MIP	01/2019	30/01/2019	1175	48,97	_/_/	_/_/	34,78	0,00	0,00	0,70	13,49	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/01/2019	1175	33,19	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,14	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrésc.
M.104/156	Mensal		30/01/2019	1175	4.086,68	_/_/	_/_/	434,50	638,71	821,31	58,06	1.125,63	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		28/02/2019	1146	32,97	_/_/	_/_/	23,58	0,00	0,00	0,47	8,92	0,00
0.38/1	Seguro/MIP	02/2019	28/02/2019	1146	48,83	_/_/	_/_/	34,92	0,00	0,00	0,70	13,21	0,00
M.105/156	Mensal		28/02/2019	1146	4.058,89	_/_/	_/_/	434,50	638,71	800,84	58,06	1.097,85	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/03/2019	1116	34,05	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	9,03	0,00
0.39/1	Seguro/MIP	03/2019	30/03/2019	1116	48,36	_/_/	_/_/	34,83	0,00	0,00	0,70	12,83	0,00
M.106/156	Mensal		30/03/2019	1116	4.030,16	_/_/	_/_/	434,50	638,71	800,97	58,06	1.069,11	0,00
0.40/1	Seguro/MIP	04/2019	30/04/2019	1085	48,41	_/_/	_/_/	35,13	0,00	0,00	0,70	12,58	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/04/2019	1085	33,80	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,78	0,00
M.107/156	Mensal		30/04/2019	1085	4.000,47	_/_/	_/_/	434,50	638,71	817,55	58,06	1.039,42	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/05/2019	1055	33,56	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,54	0,00
0.41/1	Seguro/MIP	05/2019	30/05/2019	1055	48,94	_/_/	_/_/	35,77	0,00	0,00	0,72	12,45	0,00
M.108/156	Mensal		30/05/2019	1055	3.971,71	_/_/	_/_/	434,50	638,71	841,28	58,06	1.010,67	0,00
0.42/1	Seguro/MIP	06/2019	30/06/2019	1024	49,62	_/_/	_/_/	36,54	0,00	0,00	0,73	12,35	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/06/2019	1024	33,31	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,29	0,00
M.109/156	Mensal		30/06/2019	1024	3.942,03	_/_/	_/_/	434,50	638,71	858,87	58,06	980,98	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/07/2019	994	33,07	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,05	0,00
0.43/1	Seguro/MIP	07/2019	30/07/2019	994	50,14	_/_/	_/_/	37,20	0,00	0,00	0,74	12,20	0,00
M.110/156	Mensal		30/07/2019	994	3.913,29	_/_/	_/_/	434,50	638,71	867,48	58,06	952,24	0,00
0.44/1	Seguro/MIP	09/2019	30/08/2019	963	50,46	_/_/	_/_/	37,72	0,00	0,00	0,75	11,99	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/08/2019	963	32,82	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	7,80	0,00
M.111/156	Mensal		30/08/2019	963	3.883,59	_/_/	_/_/	434,50	638,71	882,91	58,06	922,54	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/09/2019	932	32,56	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	7,54	0,00
0.45/1	Seguro/MIP	10/2019	30/09/2019	932	50,94	_/_/	_/_/	38,37	0,00	0,00	0,77	11,80	0,00
M.112/156	Mensal		30/09/2019	932	3.853,89	_/_/	_/_/	434,50	638,71	890,66	58,06	892,84	0,00
0.46/1	Seguro/MIP	11/2019	30/10/2019	902	51,22	_/_/	_/_/	38,87	0,00	0,00	0,78	11,57	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/10/2019	902	32,32	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	7,30	0,00
M.113/156	Mensal		30/10/2019	902	3.825,14	_/_/	_/_/	434,50	638,71	877,56	58,06	864,10	0,00
0.47/1	Seguro/MIP	12/2019	30/11/2019	871	50,96	_/_/	_/_/	38,98	0,00	0,00	0,78	11,20	0,00
M.114/156	Mensal		30/11/2019	871	3.795,46	_/_/	_/_/	434,50	638,71	877,46	58,06	834,41	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/11/2019	871	32,07	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	7,05	0,00
M.115/156	Mensal		30/12/2019	841	3.766,70	_/_/	_/_/	434,50	638,71	890,62	58,06	805,66	0,00
0.48/1	Seguro/MIP	01/2020	30/12/2019	841	51,04	_/_/	_/_/	39,33	0,00	0,00	0,79	10,92	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE		30/12/2019	841	31,83	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	6,81	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010

Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas

Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva

Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**

End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)

Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrésc.
M.116/156	ADMINISTRAÇÃO Mensal		30/01/2020	810	3.737,02	_/_/	_/_/	434,50	638,71	896,52	58,06	775,97	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/01/2020	810	31,58	_/_/	_/_/	24,53	0,00	0,00	0,49	6,56	0,00
0.49/1	Seguro/MIP	02/2020	30/01/2020	810	51,47	_/_/	_/_/	39,98	0,00	0,00	0,80	10,69	0,00
M.117/156	Mensal		29/02/2020	780	3.708,27	_/_/	_/_/	434,50	638,71	937,72	58,06	747,23	0,00
0.50/1	Seguro/MIP	03/2020	29/02/2020	780	51,71	_/_/	_/_/	40,48	0,00	0,00	0,81	10,42	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		29/02/2020	780	32,36	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	6,52	0,00
M.118/156	Mensal		30/03/2020	750	3.679,53	_/_/	_/_/	434,50	638,71	947,37	58,06	718,49	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/03/2020	750	32,11	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	6,27	0,00
0.51/1	Seguro/MIP	04/2020	30/03/2020	750	52,85	_/_/	_/_/	41,70	0,00	0,00	0,83	10,32	0,00
M.119/156	Mensal		30/04/2020	719	3.649,84	_/_/	_/_/	434,50	638,71	946,57	58,06	688,79	0,00
0.52/1	Seguro/MIP	05/2020	30/04/2020	719	53,19	_/_/	_/_/	42,30	0,00	0,00	0,85	10,04	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/04/2020	719	31,85	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	6,01	0,00
M.120/156	Mensal		30/05/2020	689	3.621,09	_/_/	_/_/	434,50	638,71	971,69	58,06	660,05	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/05/2020	689	31,60	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,76	0,00
0.53/1	Seguro/MIP	06/2020	30/05/2020	689	53,92	_/_/	_/_/	43,23	0,00	0,00	0,86	9,83	0,00
M.121/156	Mensal		30/06/2020	658	3.591,39	_/_/	_/_/	434,50	638,71	988,05	58,06	630,35	0,00
0.54/1	Seguro/MIP	07/2020	30/06/2020	658	54,43	_/_/	_/_/	44,00	0,00	0,00	0,88	9,55	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/06/2020	658	31,34	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,50	0,00
M.122/156	Mensal		30/07/2020	628	3.562,65	_/_/	_/_/	434,50	638,71	993,82	58,06	601,61	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/07/2020	628	31,09	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,25	0,00
0.55/1	Seguro/MIP	08/2020	30/07/2020	628	54,54	_/_/	_/_/	44,44	0,00	0,00	0,89	9,21	0,00
M.123/156	Mensal		30/08/2020	597	3.532,97	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.026,07	58,06	571,92	0,00
0.56/1	Seguro/MIP	09/2020	30/08/2020	597	55,63	_/_/	_/_/	45,71	0,00	0,00	0,91	9,01	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		30/08/2020	597	30,83	_/_/	_/_/	25,33	0,00	0,00	0,51	4,99	0,00
M.124/156	Mensal		30/09/2020	566	3.503,26	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.072,88	58,06	542,22	0,00
0.57/1	Seguro/MIP	10/2020	30/09/2020	566	56,94	_/_/	_/_/	47,19	0,00	0,00	0,94	8,81	0,00
M.125/156	Mensal		30/10/2020	536	3.474,53	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.131,69	58,06	513,48	0,00
0.58/1	Seguro/MIP	11/2020	30/10/2020	536	58,60	_/_/	_/_/	48,96	0,00	0,00	0,98	8,66	0,00
M.126/156	Mensal		30/11/2020	505	3.444,83	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.227,38	58,06	483,78	0,00
0.59/1	Seguro/MIP	12/2020	30/11/2020	505	61,21	_/_/	_/_/	51,58	0,00	0,00	1,03	8,60	0,00
M.127/156	Mensal		30/12/2020	475	3.416,09	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.301,69	58,06	455,04	0,00
0.60/1	Seguro/MIP	01/2021	30/12/2020	475	63,31	_/_/	_/_/	53,80	0,00	0,00	1,08	8,43	0,00
M.128/156	Mensal		30/01/2021	444	3.386,40	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.301,69	58,06	425,35	0,00
0.61/1	Seguro/MIP	02/2021	30/01/2021	444	63,40	_/_/	_/_/	54,35	0,00	0,00	1,09	7,96	0,00
M.129/156	Mensal		28/02/2021	415	3.358,61	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.324,49	58,06	397,56	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva
Fones: **Residencial:** **Celular:** (19) 9920-22833 **Comercial:**
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384 **Bairro :** JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)
Cidade : SUMARE **UF :** SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acresc.
0.62/1	Seguro/MIP	03/2021	28/02/2021	415	64,11	_/_/	_/_/	55,41	0,00	0,00	1,11	7,59	0,00
M.130/156	Mensal		30/03/2021	385	3.329,87	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.386,27	58,06	368,82	0,00
0.63/1	Seguro/MIP	04/2021	30/03/2021	385	64,19	_/_/	_/_/	55,96	0,00	0,00	1,12	7,11	0,00
M.131/156	Mensal		30/04/2021	354	3.300,17	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.448,49	58,06	339,13	0,00
0.64/1	Seguro/MIP	05/2021	30/04/2021	354	65,94	_/_/	_/_/	58,00	0,00	0,00	1,16	6,78	0,00
0.65/1	Seguro/MIP	06/2021	30/05/2021	324	67,70	_/_/	_/_/	60,08	0,00	0,00	1,20	6,42	0,00
M.132/156	Mensal		30/05/2021	324	3.271,43	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.522,63	58,06	310,39	0,00
0.66/1	Seguro/MIP	07/2021	30/06/2021	293	69,78	_/_/	_/_/	62,49	0,00	0,00	1,25	6,04	0,00
M.133/156	Mensal		30/06/2021	293	3.241,74	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.561,83	58,06	280,69	0,00
0.67/1	Seguro/MIP	08/2021	30/07/2021	263	70,92	_/_/	_/_/	64,08	0,00	0,00	1,28	5,56	0,00
M.134/156	Mensal		30/07/2021	263	3.212,99	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.669,86	58,06	251,95	0,00
0.68/1	Seguro/MIP	09/2021	30/08/2021	232	73,92	_/_/	_/_/	67,41	0,00	0,00	1,35	5,16	0,00
M.135/156	Mensal		30/08/2021	232	3.183,29	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.686,32	58,06	222,25	0,00
0.69/1	Seguro/MIP	10/2021	30/09/2021	201	74,45	_/_/	_/_/	68,53	0,00	0,00	1,37	4,55	0,00
M.136/156	Mensal		30/09/2021	201	3.153,61	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.707,85	58,06	192,56	0,00
0.70/1	Seguro/MIP	11/2021	30/10/2021	171	75,12	_/_/	_/_/	69,78	0,00	0,00	1,40	3,94	0,00
M.137/156	Mensal		30/10/2021	171	3.124,86	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.726,20	58,06	163,82	0,00
0.71/1	Seguro/MIP	12/2021	30/11/2021	140	75,67	_/_/	_/_/	70,97	0,00	0,00	1,42	3,28	0,00
M.138/156	Mensal		30/11/2021	140	3.095,17	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.708,29	58,06	134,12	0,00
0.72/1	Seguro/MIP	01/2022	30/12/2021	110	75,29	_/_/	_/_/	71,27	0,00	0,00	1,43	2,59	0,00
M.139/156	Mensal		30/12/2021	110	3.066,43	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.726,09	58,06	105,38	0,00
0.73/1	Seguro/MIP	02/2022	30/01/2022	79	75,83	_/_/	_/_/	72,49	0,00	0,00	1,45	1,89	0,00
M.140/156	Mensal		30/01/2022	79	3.036,73	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.726,65	58,06	75,68	0,00
0.74/1	Seguro/MIP	03/2022	28/02/2022	50	75,96	_/_/	_/_/	73,28	0,00	0,00	1,47	1,21	0,00
M.141/156	Mensal		28/02/2022	50	3.008,95	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.726,65	58,06	47,90	0,00
0.75/1	Seguro/MIP	04/2022	30/03/2022	20	75,99	_/_/	_/_/	74,02	0,00	0,00	1,48	0,49	0,00
M.142/156	Mensal		30/03/2022	20	2.980,21	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.777,61	58,06	19,16	0,00
0.76/1	Seguro/MIP	05/2022	30/04/2022		76,19	_/_/	_/_/	76,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.143/156	Mensal		30/04/2022		2.902,99	_/_/	_/_/	434,50	638,71	1.829,78	0,00	0,00	0,00
0.77/1	Seguro/MIP	06/2022	30/05/2022		79,74	_/_/	_/_/	79,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.144/156	Mensal		30/05/2022		2.914,75	_/_/	_/_/	434,50	643,06	1.837,19	0,00	0,00	0,00
M.145/156	Mensal		30/06/2022		2.926,49	_/_/	_/_/	434,50	647,40	1.844,59	0,00	0,00	0,00
M.146/156	Mensal		30/07/2022		2.938,26	_/_/	_/_/	434,50	651,75	1.852,01	0,00	0,00	0,00
M.147/156	Mensal		30/08/2022		2.950,00	_/_/	_/_/	434,50	656,09	1.859,41	0,00	0,00	0,00
M.148/156	Mensal		30/09/2022		2.961,76	_/_/	_/_/	434,50	660,44	1.866,82	0,00	0,00	0,00
M.149/156	Mensal		30/10/2022		2.973,50	_/_/	_/_/	434,50	664,78	1.874,22	0,00	0,00	0,00
M.150/156	Mensal		30/11/2022		2.985,27	_/_/	_/_/	434,50	669,13	1.881,64	0,00	0,00	0,00
M.151/156	Mensal		30/12/2022		2.997,01	_/_/	_/_/	434,50	673,47	1.889,04	0,00	0,00	0,00
M.152/156	Mensal		30/01/2023		3.008,78	_/_/	_/_/	434,50	677,82	1.896,46	0,00	0,00	0,00
M.153/156	Mensal		28/02/2023		3.020,52	_/_/	_/_/	434,50	682,16	1.903,86	0,00	0,00	0,00
M.154/156	Mensal		30/03/2023		3.032,28	_/_/	_/_/	434,50	686,51	1.911,27	0,00	0,00	0,00
M.155/156	Mensal		30/04/2023		3.044,02	_/_/	_/_/	434,50	690,85	1.918,67	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495 **Dt. Venda:** 03/01/2010

Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas

Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva

Fones: **Residencial:**

Celular: (19) 9920-22833

Comercial:

End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384

Bairro : JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)

Cidade : SUMARE

UF : SP **CEP :** 13181-410

Parcela	Descrição	Competência	Dt Vencim	Atraso	Valor Parc.	Dt. Receb.	Dt. depós.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acresc
M.156/156	Mensal		30/05/2023		3.055,79	__/__/__	__/__/__	434,50	695,20	1.926,09	0,00	0,00	0,00
RECEBIDO :					74.218,99			39.235,10	3.388,56	3.834,83	1.022,48	13.907,05	2.204.942,02
RECEBER + RESID. :					331.098,41			41.093,97	54.685,78	94.866,95	4.197,36	74.916,15	0,00
GERAL :					405.317,40			80.329,07	58.074,34	98.701,78	5.219,84	88.823,20	2.204.942,02
RECEBIDO NÃO COMPENSADO:							0,00						
RECEBER + RESID. + REC. NÃO COMPENSADO:							331.098,41						

**EXECELENSTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA-SP.**

Autos: Cumprimento de sentença 0004806-94.2019.8.26.0428

CLEIB MENEZES DA SILVA, já qualificados nos autos em epígrafe, vem, à
presença de Vossa Excelência, por seu advogado, apresentar

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DO CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

. A exceção de pré-executividade é uma criação doutrinária de Pontes de
Miranda, que data de 1966, mas que permanece aceita até os dias atuais, servindo
justamente para alegação de questões de ordem pública e cuja prova seja pré-
constituída.

Embora não prevista expressamente no novo Código de Processo Civil, é
aceita pela doutrina e pela jurisprudência para que o executado se defenda mediante
a alegação de matérias de ordem pública, cognoscíveis de ofício.

Pode-se usar como fundamento legal para a exceção de pré-executividade os
Artigos 518 do Código de Processo Civil:

Art. 518. Todas as questões relativas à validade do procedimento de
cumprimento da sentença e dos atos executivos subsequentes poderão ser

arguidas pelo executado nos próprios autos e nestes serão decididas pelo juiz.

E o Artigo 803 Parágrafo Único:

803. É nula a execução se:

Parágrafo único. A nulidade de que cuida este artigo será pronunciada pelo juiz, de ofício ou a requerimento da parte, independentemente de embargos à execução.

Bem como a súmula 393 do Superior Tribunal de Justiça:

SÚMULA N. 393

A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

Exigindo-se uma simples petição nos autos do processo para que a nulidade seja sanada.

II – FATOS

Em novembro de 2017, o autor Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II, ingressou com processo de conhecimento para a cobrança de taxa associativa, alegando em suma que o réu há época era devedor de uma quantia de R\$ 14.719,69 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme autos nº **1005906-38.2017.8.26.0428**.

Ocorre que o processo é eivado de nulidades absolutas aos quais não podem prosperar, senão vejamos:

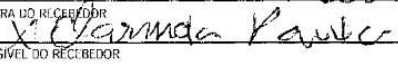
III – DIREITO

Primeiramente destaca-se que a exceção de pré-executividade exige dois requisitos, quais sejam:

- a) Seja matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício.
- b) O executado tenha prova pré-constituída, não necessitando de dilação probatória.

Partindo deste pressuposto, a primeira nulidade ocorreu nos autos do processo de conhecimento nº **1005906-38.2017.8.26.0428**, especificamente em fl. 142.

Observa-se abaixo uma cópia do AR. juntado aos autos.

 Aviso de Recebimento Digital		17/01/2018 LOTE: 35938	fls. 142
DESTINATÁRIO Celib Menezes da Silva Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, -, Jardim Denadai (Nova Veneza) Sumaré, SP 13181-410 AR768632486JF		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h	 ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO ☒ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número ☐ Desconhecido ☐ Outros	☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)			
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 20/01/2018	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Cleib Menezes da Silva		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 23.488.123-9	

O réu se chama Cleib Menezes da Silva, a pessoa que assinou é desconhecida do réu, e o próprio AR. voltou com o aviso que o réu havia se mudado.

O sr. Cleib jamais tomou conhecimento deste processo até a presente data, e nunca foi intimado para apresentar sua contestação, mesmo assim o cartório em certidão de fl. 145 certificou como válida a citação o que concorreu para que em sentença de fls. 147-148 fosse aplicado os efeitos da revelia.

Porém não há que se falar em revelia uma vez que não houve a citação.

O Artigo 337 inciso I do Código de Processo Civil estabelece que incumbe ao réu alegar antes de discutir o mérito a inexistência ou nulidade da citação.

Ocorre que a primeira oportunidade que o réu está tendo de falar em juízo é esta.

Não há nem que se falar em comparecimento espontâneo ao processo, pois o réu nunca tomou conhecimento do processo.

A falta de citação do réu o levou a sentença condenatória e eventual cumprimento de sentença.

Já nos autos do cumprimento de sentença, nota-se que o réu também não foi citado.

- As fls. 30-31 o AR. voltou em branco.
- A fl. 73, o AR foi assinado por Elizabete Cardoso
- A fl. 74, o AR foi assinado por Pedro H. Aleudino da Silva
- A fl. 75, o AR está em branco
- A fl. 76, o AR está em branco
- A fl. 77, o AR está em branco

Portanto há no processo 7 (sete) avisos de recebimentos, sendo três deles assinados por terceiros que o réu não conhece e quatro deles em branco.

A Súmula 429 do Superior Tribunal de Justiça exige que qualquer citação postal preceda de aviso de recebimento:

SÚMULA N. 429 A citação postal, quando autorizada por lei, exige o aviso de recebimento.

Sendo assim todos os atos praticados até a presente data são nulos de pleno direito.

O Artigo 525 do Código de Processo Civil, traz a seguinte redação:

Art. 525. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

§ 1º Na impugnação, o executado poderá alegar:

I - falta ou nulidade da citação se, na fase de conhecimento, o processo correu à revelia

Houve revelia no processo de conhecimento, pois o réu nunca foi citado basta olhar todos os documentos juntado aos autos, que não precisam de dilação probatória,

consequentemente toda a execução é nula por força do Artigo 803, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 803. É nula a execução se:

II - o executado não for regularmente citado;

Uma série sucessiva de erros fez com que o réu jamais tivesse a chance de se defender, por conta disso todos os atos praticados até então foram prejudicados e devem ser refeitos.

IV – PEDIDO

Diante de todo o exposto requer:

- a) Seja decretada nulidade absoluta do processo de cumprimento de sentença, por falta de citação do réu, por força dos Artigos 239 e 803, Inciso II, ambos do Código de Processo Civil, devendo o processo ser extinto sem resolução do mérito como manda o Artigo 485, IV do Código de Processo Civil por falta de pressuposto processual.
- b) Seja nos autos da ação de conhecimento **1005906-38.2017.8.26.0428**, decretada nula a sentença condenatória e devolvido o prazo para o réu apresentar sua contestação nos moldes do Artigo 335 e seguintes do Código de Processo Civil.
- c) Requer que todas as intimações, publicações e notificações saiam em nome do advogado **BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO OAB 390.509**, sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede deferimento

Paulínia, 06 de maio de 2022

BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO

OAB 390.509

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEIB MENEZES DA SILVA, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador do RG de nº 24.530.844-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado à Rua Ivanira Antônia da Silva Andrade, nº 384, Jardim Denadai, CEP 13.181-410, na cidade de Sumaré/SP.

OUTORGADO: BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 390.509 com escritório profissional na rua Javaés, nº 695, bairro Vila Eldizia, cidade Santo André, estado São Paulo, CEP 09181-570, onde recebe intimações e notificações.

PODERES: O **OUTORGANTE** constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador, com os poderes contidos nas cláusulas "ad judícia" e "et extra", para representá-lo no foro em geral ou fora dele, podendo, em qualquer Juízo, Grau ou Tribunal, propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-o e praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora outorgado, podendo mesmo substabelece-lo, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, oferecer recurso, e, em especial, no Cumprimento de sentença (0004806-94.2019.8.26.0428), que lhe move Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia li.

Santo André, 05 de maio de 2022





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP.

Processo nº 0004806-94.2019.8.26.0428

FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.074.306/0001-67, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 900, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04548.003, nos autos do processo em epígrafe, em que são partes **ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II** face de **CLEIB MENEZES DA SILVA** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seus procuradores que a presente subscrevem, em razão da intimação expedida às fls. 111 expor o que segue.

Depreende-se dos autos que Vossa Excelência deferiu a penhora sobre os direitos do imóvel, Lote 09 Quadra L, situado no loteamento denominado "Campos do Conde II", e, determinou a intimação das credoras fiduciárias para se manifestarem sobre seu direito de preferência, tendo em vista o pedido de leilão do exequente.

Primeiramente, registra-se que imóvel penhorado nos autos, ainda não é de propriedade do executado, ele possui somente uma expectativa de direito, pois a propriedade resolúvel esta condicionada ao pleno adimplemento do débito, o que não esta ocorrendo.

Conforme extrato financeiro que segue anexo, o executado esta inadimplente desde agosto de 2016, possuindo um saldo devedor de R\$331.652,51.

Desta forma, em razão da inadimplência, a penhora sobre eventuais direitos que o executado teria sobre a propriedade do lote, é inócua, já que esta não é de sua titularidade enquanto não adimplir integralmente com as obrigações assumidas com a credora.

Assim, referida penhora não pode subsistir tendo em vista, o inadimplemento contumaz, e que em eventual procedimento de consolidação, possivelmente,

00165892 / v.1



nenhum direito restará à parte executada neste feito, haja vista possuir um saldo devedor em aberto.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Ribeirão Preto – SP, 09 de maio de 2022.

.AIRES VIGO1
OAB/SP - 84.934

LEILANE GABRIELLE PEREIRA DE ASSIS2
OAB/SP – 337.814

¹ Assinatura digital
² Sócia responsável pelo conteúdo
00165892 / v.1



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda:	7495	Dt. Venda:	03/01/2010				
Empreend.:	E04BR - P0013-a: Receitas						
Cliente :	11083 - Cleib Menezes da Silva						
Fones:	Residencial:	Celular:	(19) 9920-22833		Comercial:		
End.:	IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384						
Cidade :	SUMARE	UF :	SP	CEP :	13181-410	Bairro :	JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)

Titular / Não Titular / Avalistas							
Tipo	% contrato	Emita boleto	Código	Nome	CPF/CNPJ		
0 - Titular	100,00	1 - Sim	11083	CLEIB MENEZES DA SILVA	554.781.746-53		

Prod.	Descrição	Person.	Qtde	Preço	Total Produto	Contrato
10013	RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2	5115	1,00	76.263,90	76.263,90	1

Identificador QL-L09													
Parcela	Descrição	Dt Vencim	Valor Parc.	Dt. Receb.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrés.	Desconto	Desc. Ant	Corr. Atr.
S.752296/3	SINAL	03/01/2010	8.481,90	15/01/2010	8.481,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.752453/3	ConfissãoDívida	03/01/2010	200,00	19/01/2010	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.752454/3	ConfissãoDívida	30/01/2010	315,22	02/02/2010	315,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.1224524/4	Intermediária	24/09/2010	647,88	27/09/2010	630,48	(0,85)	18,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.1224531/4	Intermediária	24/09/2010	1.100,76	27/09/2010	894,55	158,75	47,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1221779/177	Mensal	27/09/2010	527,12	27/09/2010	527,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1221780/177	Mensal	27/09/2010	74,24	27/09/2010	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862314/177	Mensal	30/09/2010	549,61	11/10/2010	434,50	39,30	24,35	9,96	0,91	40,59	0,00	0,00	0,00
M.862316/177	Mensal	30/10/2010	544,37	01/11/2010	434,50	42,31	26,63	0,00	0,00	40,93	0,00	0,00	0,00
M.1224525/177	Mensal	30/10/2010	871,36	01/11/2010	833,15	7,50	30,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224532/177	Mensal	30/10/2010	85,30	01/11/2010	68,16	12,87	4,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224533/177	Mensal	30/11/2010	87,07	30/11/2010	68,16	13,67	5,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224526/177	Mensal	30/11/2010	890,13	30/11/2010	833,15	16,32	40,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862318/177	Mensal	30/11/2010	565,91	03/12/2010	434,50	47,77	32,26	10,29	0,34	40,75	0,00	0,00	0,00
M.862320/177	Mensal	30/12/2010	579,10	06/01/2011	434,50	53,89	38,16	10,53	1,23	40,79	0,00	0,00	0,00
M.1224527/177	Mensal	30/12/2010	933,22	06/01/2011	833,15	27,45	52,23	18,26	2,13	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224534/177	Mensal	30/12/2010	89,68	06/01/2011	68,16	14,68	6,37	0,26	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224535/177	Mensal	30/01/2011	102,77	27/05/2011	68,16	18,82	10,07	1,94	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224536/177	Mensal	28/02/2011	101,75	27/05/2011	68,16	18,78	10,03	1,94	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224537/177	Mensal	30/03/2011	100,81	27/05/2011	68,16	18,78	10,05	1,94	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224528/177	Mensal	30/01/2011	1.059,41	27/05/2011	833,15	73,18	90,00	19,93	43,15	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224529/177	Mensal	28/02/2011	1.048,85	27/05/2011	833,15	72,73	89,57	19,91	33,49	0,00	0,00	0,00	0,00
M.1224530/177	Mensal	30/03/2011	1.034,90	27/05/2011	833,15	72,78	89,81	19,91	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2388716/4	Intermediária	20/06/2011	699,09	16/06/2011	489,38	141,99	67,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.2388723/4	Intermediária	20/06/2011	642,28	16/06/2011	562,86	0,00	79,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388702/177	Mensal	16/06/2011	274,72	16/06/2011	274,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388703/177	Mensal	16/06/2011	217,91	16/06/2011	217,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862331/177	Mensal	30/06/2011	622,47	30/06/2011	434,50	84,66	60,77	0,27	0,00	42,27	0,00	0,00	0,00
M.2388717/177	Mensal	30/07/2011	405,91	15/07/2011	280,52	84,84	40,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388724/177	Mensal	30/07/2011	342,32	15/07/2011	295,74	3,39	43,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388725/177	Mensal	30/08/2011	349,32	18/08/2011	295,74	6,77	42,57	0,00	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388718/177	Mensal	30/08/2011	408,63	18/08/2011	280,52	88,29	39,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862333/177	Mensal	30/07/2011	647,68	18/08/2011	434,50	93,45	62,45	11,81	3,74	41,73	0,00	0,00	0,00
M.862335/177	Mensal	30/08/2011	646,81	30/09/2011	434,50	100,47	61,42	11,93	5,96	32,53	0,00	0,00	0,00
M.862337/177	Mensal	30/09/2011	684,73	02/01/2012	434,50	119,57	69,67	12,47	15,89	32,63	0,00	0,00	0,00
M.2388719/177	Mensal	30/09/2011	449,13	02/01/2012	280,52	102,94	46,00	8,59	11,08	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388726/177	Mensal	30/09/2011	381,26	02/01/2012	295,74	21,15	47,78	7,29	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388727/177	Mensal	30/10/2011	377,75	02/01/2012	295,74	21,23	47,83	7,30	5,65	0,00	0,00	0,00	0,00
M.4063425/177	Mensal	30/12/2011	98,95	02/01/2012	69,23	18,61	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388728/177	Mensal	30/11/2011	358,69	03/01/2012	295,74	21,14	47,84	0,00	0,00	0,00	6,03	0,00	0,00
M.2388720/177	Mensal	30/10/2011	458,50	03/01/2012	280,52	103,15	46,13	0,00	0,00	28,70	0,00	0,00	0,00
M.2388721/177	Mensal	30/11/2011	458,29	03/01/2012	280,52	102,93	46,07	0,00	0,00	28,77	0,00	0,00	0,00
M.862339/177	Mensal	30/10/2011	656,01	03/01/2012	434,50	119,10	69,82	0,00	0,00	32,59	0,00	0,00	0,00
M.862341/177	Mensal	30/11/2011	654,83	03/01/2012	434,50	117,89	69,75	0,00	0,00	32,69	0,00	0,00	0,00
M.862344/177	Mensal	30/01/2012	653,51	27/02/2012	434,50	127,62	71,54	12,67	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388722/177	Mensal	30/12/2011	455,20	27/02/2012	280,52	109,79	47,52	8,76	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00
M.2388729/177	Mensal	30/12/2011	387,44	27/02/2012	295,74	27,86	49,06	7,45	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00
M.4063424/177	Mensal	30/12/2011	554,80	27/02/2012	365,27	108,22	60,15	10,67	10,49	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862345/177	Mensal	29/02/2012	652,25	16/03/2012	434,50	130,02	72,07	12,26	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862346/177	Mensal	30/03/2012	639,14	22/03/2012	434,50	131,96	72,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862348/177	Mensal	30/05/2012	643,78	30/04/2012	434,50	136,91	72,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862349/177	Mensal	30/06/2012	706,56	21/08/2012	434,50	162,20	86,48	13,38	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862350/177	Mensal	30/07/2012	694,88	21/08/2012	434,50	161,01	86,65	7,72	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862351/177	Mensal	30/08/2012	702,07	06/09/2012	434,50	163,48	88,98	13,74	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862352/177	Mensal	30/09/2012	698,20	20/09/2012	434,50	169,10	94,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862353/177	Mensal	30/10/2012	698,20	28/09/2012	434,50	169,10	94,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.862347/177	Mensal	30/04/2012	643,78	01/10/2012	434,50	176,48	94,85	0,00	0,00	0,00	62,05	0,00	0,00
M.862354/177	Mensal	30/11/2											



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495		Dt. Venda: 03/01/2010											
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas													
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva													
Fones:		Residencial:		Celular: (19) 9920-22833		Comercial:							
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384													
Cidade : SUMARE		UF : SP		CEP : 13181-410		Bairro : JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)							
Parcela	Descrição	Dt Vencim	Valor Parc.	Dt. Receb.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrés.	Desconto	Desc. Ant	Corr. Atr.
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/11/2015	110,50	04/01/2016	110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/12/2015	110,35	04/01/2016	110,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1/1	Seguro/MIP	22/01/2016	23,01	23/02/2016	22,32	0,00	0,00	0,45	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00
M.68/156	Mensal	30/01/2016	1.159,84	23/02/2016	434,50	317,18	387,64	22,79	9,02	0,00	11,29	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2016	20,00	23/02/2016	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	29/02/2016	2,15	30/06/2016	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	29/02/2016	2,07	30/06/2016	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/03/2016	2,07	30/06/2016	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/03/2016	2,48	30/06/2016	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2/1	Seguro/MIP	29/02/2016	22,76	30/06/2016	21,45	0,00	0,00	0,43	0,86	0,02	0,00	0,00	0,00
0.4/1	Seguro/MIP	30/03/2016	26,03	30/06/2016	24,76	0,00	0,00	0,50	0,75	0,02	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	29/02/2016	21,99	30/06/2016	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1,26	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/03/2016	21,78	30/06/2016	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00	0,00	0,00
M.69/156	Mensal	29/02/2016	1.214,71	01/07/2016	434,50	338,91	404,56	24,54	49,80	0,00	86,49	0,00	48,89
M.70/156	Mensal	30/03/2016	1.223,98	01/07/2016	434,50	338,91	417,95	24,54	37,65	0,00	65,06	0,00	35,49
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	29/02/2016	114,49	01/07/2016	114,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/03/2016	116,46	01/07/2016	116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-HONORARIOS COBRANÇA	30/04/2016	123,20	01/08/2016	123,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.71/156	Mensal	30/04/2016	1.247,95	01/08/2016	434,50	343,25	435,76	25,09	38,50	0,00	70,20	0,00	41,05
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/04/2016	20,73	01/08/2016	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.5/1	Seguro/MIP	30/04/2016	26,21	01/08/2016	24,94	0,00	0,00	0,50	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
0.6/1	Seguro/MIP	30/05/2016	43,66	__/_/__/	25,21	0,00	0,00	0,50	17,95	0,00	0,00	0,00	0,00
M.72/156	Mensal	30/05/2016	5.028,39	__/_/__/	434,50	638,71	609,87	58,06	2.067,34	0,00	0,00	0,00	1.219,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/05/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.7/1	Seguro/MIP	30/06/2016	43,86	__/_/__/	25,47	0,00	0,00	0,51	17,88	0,00	0,00	0,00	0,00
M.73/156	Mensal	30/06/2016	4.998,69	__/_/__/	434,50	638,71	615,39	58,06	2.037,64	0,00	0,00	0,00	1.214,00
0.8/1	Seguro/MIP	30/07/2016	44,24	__/_/__/	25,84	0,00	0,00	0,52	17,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/07/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.74/156	Mensal	30/07/2016	4.969,95	__/_/__/	434,50	638,71	629,21	58,06	2.008,90	0,00	0,00	0,00	1.200,00
M.75/156	Mensal	30/08/2016	4.940,25	__/_/__/	434,50	638,71	657,94	58,06	1.979,20	0,00	0,00	0,00	1.171,00
0.9/1	Seguro/MIP	30/08/2016	43,89	__/_/__/	25,79	0,00	0,00	0,52	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/08/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.10/1	Seguro/MIP	30/09/2016	43,39	__/_/__/	25,65	0,00	0,00	0,51	17,23	0,00	0,00	0,00	0,00
M.76/156	Mensal	30/09/2016	4.910,54	__/_/__/	434,50	638,71	660,97	58,06	1.949,50	0,00	0,00	0,00	1.168,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/09/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/10/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.77/156	Mensal	30/10/2016	4.881,81	__/_/__/	434,50	638,71	663,52	58,06	1.920,76	0,00	0,00	0,00	1.166,00
0.11/1	Seguro/MIP	30/10/2016	43,54	__/_/__/	25,89	0,00	0,00	0,52	17,13	0,00	0,00	0,00	0,00
0.12/1	Seguro/MIP	30/11/2016	43,64	__/_/__/	26,11	0,00	0,00	0,52	17,01	0,00	0,00	0,00	0,00
M.78/156	Mensal	30/11/2016	4.852,12	__/_/__/	434,50	638,71	666,94	58,06	1.891,07	0,00	0,00	0,00	1.162,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/11/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.79/156	Mensal	30/12/2016	4.823,38	__/_/__/	434,50	638,71	669,68	58,06	1.862,33	0,00	0,00	0,00	1.160,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/12/2016	22,94	__/_/__/	22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.13/1	Seguro/MIP	30/12/2016	43,67	__/_/__/	26,28	0,00	0,00	0,53	16,86	0,00	0,00	0,00	0,00
M.80/156	Mensal	30/01/2017	4.793,66	__/_/__/	434,50	638,71	669,21	58,06	1.832,62	0,00	0,00	0,00	1.160,00
0.14/1	Seguro/MIP	30/01/2017	43,76	__/_/__/	26,50	0,00	0,00	0,53	16,73	0,00	0,00	0,00	0,00
M.81/156	Mensal	28/02/2017	4.765,88	__/_/__/	434,50	638,71	678,62	58,06	1.804,84	0,00	0,00	0,00	1.151,00
0.15/1	Seguro/MIP	28/02/2017	43,										



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda: 7495		Dt. Venda: 03/01/2010											
Empreend.: E04BR - P0013-a: Receitas													
Cliente : 11083 - Cleib Menezes da Silva													
Fones:		Residencial:		Celular: (19) 9920-22833		Comercial:							
End.: IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384								Bairro :		JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)			
Cidade : SUMARE				UF : SP		CEP : 13181-410							
Parcela	Descrição	Dt Vencim	Valor Parc.	Dt. Receb.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrés.	Desconto	Desc. Ant	Corr. Atr.
M.92/156	Mensal	30/01/2018	4.444,01	__/_/__/	434,50	638,71	654,17	58,06	1.482,96	0,00	0,00	0,00	1.175,61
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28/02/2018	35,87	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,82	0,00	0,00	0,00	0,00
0.27/1	Seguro/MIP	28/02/2018	43,88	__/_/__/	28,84	0,00	0,00	0,58	14,46	0,00	0,00	0,00	0,00
M.93/156	Mensal	28/02/2018	4.416,23	__/_/__/	434,50	638,71	669,50	58,06	1.455,18	0,00	0,00	0,00	1.160,28
0.28/1	Seguro/MIP	30/03/2018	44,32	__/_/__/	29,32	0,00	0,00	0,59	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/03/2018	35,64	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00
M.94/156	Mensal	30/03/2018	4.387,48	__/_/__/	434,50	638,71	682,65	58,06	1.426,44	0,00	0,00	0,00	1.147,12
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/04/2018	35,40	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,35	0,00	0,00	0,00	0,00
0.29/1	Seguro/MIP	30/04/2018	44,69	__/_/__/	29,77	0,00	0,00	0,60	14,32	0,00	0,00	0,00	0,00
M.95/156	Mensal	30/04/2018	4.357,79	__/_/__/	434,50	638,71	683,94	58,06	1.396,74	0,00	0,00	0,00	1.145,84
0.30/1	Seguro/MIP	30/05/2018	44,80	__/_/__/	30,04	0,00	0,00	0,60	14,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/05/2018	35,16	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00
M.96/156	Mensal	30/05/2018	4.329,06	__/_/__/	434,50	638,71	695,10	58,06	1.368,01	0,00	0,00	0,00	1.134,68
0.31/1	Seguro/MIP	30/06/2018	45,38	__/_/__/	30,64	0,00	0,00	0,61	14,13	0,00	0,00	0,00	0,00
M.97/156	Mensal	30/06/2018	4.299,34	__/_/__/	434,50	638,71	705,17	58,06	1.338,30	0,00	0,00	0,00	1.124,60
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2018	34,92	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,87	0,00	0,00	0,00	0,00
M.98/156	Mensal	30/07/2018	4.270,60	__/_/__/	434,50	638,71	729,68	58,06	1.309,56	0,00	0,00	0,00	1.100,09
0.32/1	Seguro/MIP	30/07/2018	45,44	__/_/__/	30,89	0,00	0,00	0,62	13,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/07/2018	34,69	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/08/2018	34,45	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00
M.99/156	Mensal	30/08/2018	4.240,92	__/_/__/	434,50	638,71	763,35	58,06	1.279,87	0,00	0,00	0,00	1.066,43
0.33/1	Seguro/MIP	30/08/2018	46,13	__/_/__/	31,58	0,00	0,00	0,63	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00
M.100/156	Mensal	30/09/2018	4.211,21	__/_/__/	434,50	638,71	772,65	58,06	1.250,17	0,00	0,00	0,00	1.057,12
M.101/156	Mensal	30/10/2018	4.182,47	__/_/__/	434,50	638,71	785,57	58,06	1.221,43	0,00	0,00	0,00	1.044,20
0.34/1	Seguro/MIP	30/10/2018	47,36	__/_/__/	32,87	0,00	0,00	0,66	13,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/10/2018	33,97	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/11/2018	33,73	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,68	0,00	0,00	0,00	0,00
0.35/1	Seguro/MIP	30/11/2018	47,77	__/_/__/	33,39	0,00	0,00	0,67	13,71	0,00	0,00	0,00	0,00
M.102/156	Mensal	30/11/2018	4.152,79	__/_/__/	434,50	638,71	813,91	58,06	1.191,74	0,00	0,00	0,00	1.015,74
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/12/2018	33,50	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00
0.36/1	Seguro/MIP	30/12/2018	48,55	__/_/__/	34,18	0,00	0,00	0,68	13,69	0,00	0,00	0,00	0,00
M.103/156	Mensal	30/12/2018	4.124,05	__/_/__/	434,50	638,71	830,63	58,06	1.163,00	0,00	0,00	0,00	999,99
0.37/1	Seguro/MIP	30/01/2019	49,06	__/_/__/	34,78	0,00	0,00	0,70	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/01/2019	33,26	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	9,21	0,00	0,00	0,00	0,00
M.104/156	Mensal	30/01/2019	4.094,35	__/_/__/	434,50	638,71	821,31	58,06	1.133,30	0,00	0,00	0,00	1.008,44
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28/02/2019	33,03	__/_/__/	23,58	0,00	0,00	0,47	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00
0.38/1	Seguro/MIP	28/02/2019	48,92	__/_/__/	34,92	0,00	0,00	0,70	13,30	0,00	0,00	0,00	0,00
M.105/156	Mensal	28/02/2019	4.066,55	__/_/__/	434,50	638,71	800,84	58,06	1.105,51	0,00	0,00	0,00	1.028,49
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/03/2019	34,12	__/_/__/	24,53	0,00	0,00	0,49	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00
0.39/1	Seguro/MIP	30/03/2019	48,45	__/_/__/	34,83	0,00	0,00	0,70	12,92	0,00	0,00	0,00	0,00
M.106/156	Mensal	30/03/2019	4.037,83	__/_/__/	434,50	638,71	800,97	58,06	1.076,78	0,00	0,00	0,00	1.028,49
0.40/1	Seguro/MIP	30/04/2019	48,50	__/_/__/	35,13	0,00	0,00	0,70	12,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/04/2019	33,87	__/_/__/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00
M.107/156	Mensal	30/04/2019	4.008,13	__/_/__/	434,50	638,71	817,55	58,06	1.047,08	0,00	0,00	0,00	1.012,49
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/05/2019	33,62	__/_/__/	24,53	0,00	0,00	0,49	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00
0.41/1	Seguro/MIP	30/05/2019	49,04	__/_/__/	35,77	0,00	0,00	0,72	12,55	0,00	0,00	0,00	0,00
M.108/156	Mensal	30/05/2019	3.979,38	__/_/__/	434,50	638,71	841,28	58,06	1.018,34	0,00	0,00	0,00	988,49
0.42/1	Seguro/MIP	30/06/2019	49,71	__/_/__/	36,54	0,00	0,00	0,73	12,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/06											



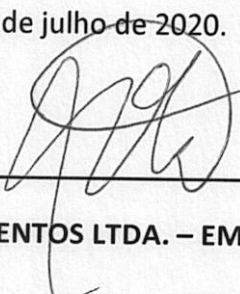
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

Venda:	7495	Dt. Venda:	03/01/2010											
Empreend.:	E04BR - P0013-a: Receitas													
Cliente :	11083 - Cleib Menezes da Silva													
Fones:	Residencial:	Celular:	(19) 9920-22833											
End.:	IVANIRA ANTONIA DA SILVA ANDRADE No. 384											Bairro :	JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA)	
Cidade :	SUMARE		UF :	SP	CEP :	13181-410								
Parcela	Descrição	Dt Vencim	Valor Parc.	Dt. Receb.	Principal	Juros	Correção	Multa	Juros Atr.	Acrés.	Desconto	Desc. Ant	Corr. Atr.	
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2020	31,41	__/_/__/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.122/156	Mensal	30/07/2020	3.570,32	__/_/__/	434,50	638,71	993,82	58,06	609,28	0,00	0,00	0,00	835,95	
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/07/2020	31,16	__/_/__/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.55/1	Seguro/MIP	30/07/2020	54,66	__/_/__/	44,44	0,00	0,00	0,89	9,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.123/156	Mensal	30/08/2020	3.540,63	__/_/__/	434,50	638,71	1.026,07	58,06	579,58	0,00	0,00	0,00	803,71	
0.56/1	Seguro/MIP	30/08/2020	55,75	__/_/__/	45,71	0,00	0,00	0,91	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1/1	Custas-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30/08/2020	30,90	__/_/__/	25,33	0,00	0,00	0,51	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.124/156	Mensal	30/09/2020	3.510,92	__/_/__/	434,50	638,71	1.072,88	58,06	549,88	0,00	0,00	0,00	756,89	
0.57/1	Seguro/MIP	30/09/2020	57,07	__/_/__/	47,19	0,00	0,00	0,94	8,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.125/156	Mensal	30/10/2020	3.482,19	__/_/__/	434,50	638,71	1.131,69	58,06	521,14	0,00	0,00	0,00	698,09	
0.58/1	Seguro/MIP	30/10/2020	58,73	__/_/__/	48,96	0,00	0,00	0,98	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.126/156	Mensal	30/11/2020	3.452,50	__/_/__/	434,50	638,71	1.227,38	58,06	491,45	0,00	0,00	0,00	602,40	
0.59/1	Seguro/MIP	30/11/2020	61,34	__/_/__/	51,58	0,00	0,00	1,03	8,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.127/156	Mensal	30/12/2020	3.423,76	__/_/__/	434,50	638,71	1.301,69	58,06	462,71	0,00	0,00	0,00	528,09	
0.60/1	Seguro/MIP	30/12/2020	63,46	__/_/__/	53,80	0,00	0,00	1,08	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.128/156	Mensal	30/01/2021	3.394,06	__/_/__/	434,50	638,71	1.301,69	58,06	433,01	0,00	0,00	0,00	528,09	
0.61/1	Seguro/MIP	30/01/2021	63,55	__/_/__/	54,35	0,00	0,00	1,09	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.129/156	Mensal	28/02/2021	3.366,28	__/_/__/	434,50	638,71	1.324,49	58,06	405,23	0,00	0,00	0,00	505,29	
0.62/1	Seguro/MIP	28/02/2021	64,25	__/_/__/	55,41	0,00	0,00	1,11	7,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.130/156	Mensal	30/03/2021	3.337,54	__/_/__/	434,50	638,71	1.386,27	58,06	376,49	0,00	0,00	0,00	443,51	
0.63/1	Seguro/MIP	30/03/2021	64,34	__/_/__/	55,96	0,00	0,00	1,12	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.131/156	Mensal	30/04/2021	3.307,83	__/_/__/	434,50	638,71	1.448,49	58,06	346,79	0,00	0,00	0,00	381,28	
0.64/1	Seguro/MIP	30/04/2021	66,09	__/_/__/	58,00	0,00	0,00	1,16	6,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.65/1	Seguro/MIP	30/05/2021	67,86	__/_/__/	60,08	0,00	0,00	1,20	6,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.132/156	Mensal	30/05/2021	3.279,09	__/_/__/	434,50	638,71	1.522,63	58,06	318,05	0,00	0,00	0,00	307,14	
0.66/1	Seguro/MIP	30/06/2021	69,95	__/_/__/	62,49	0,00	0,00	1,25	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.133/156	Mensal	30/06/2021	3.249,40	__/_/__/	434,50	638,71	1.561,83	58,06	288,35	0,00	0,00	0,00	267,95	
0.67/1	Seguro/MIP	30/07/2021	71,09	__/_/__/	64,08	0,00	0,00	1,28	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.134/156	Mensal	30/07/2021	3.220,65	__/_/__/	434,50	638,71	1.669,86	58,06	259,61	0,00	0,00	0,00	159,88	
0.68/1	Seguro/MIP	30/08/2021	74,10	__/_/__/	67,41	0,00	0,00	1,35	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.135/156	Mensal	30/08/2021	3.190,96	__/_/__/	434,50	638,71	1.686,32	58,06	229,92	0,00	0,00	0,00	143,93	
0.69/1	Seguro/MIP	30/09/2021	74,63	__/_/__/	68,53	0,00	0,00	1,37	4,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.136/156	Mensal	30/09/2021	3.161,27	__/_/__/	434,50	638,71	1.707,85	58,06	200,22	0,00	0,00	0,00	121,33	
0.70/1	Seguro/MIP	30/10/2021	75,30	__/_/__/	69,78	0,00	0,00	1,40	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.137/156	Mensal	30/10/2021	3.132,52	__/_/__/	434,50	638,71	1.726,20	58,06	171,48	0,00	0,00	0,00	103,94	
0.71/1	Seguro/MIP	30/11/2021	75,86	__/_/__/	70,97	0,00	0,00	1,42	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.138/156	Mensal	30/11/2021	3.102,83	__/_/__/	434,50	638,71	1.708,29	58,06	141,78	0,00	0,00	0,00	121,33	
0.72/1	Seguro/MIP	30/12/2021	75,48	__/_/__/	71,27	0,00	0,00	1,43	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.139/156	Mensal	30/12/2021	3.074,09	__/_/__/	434,50	638,71	1.726,09	58,06	113,04	0,00	0,00	0,00	103,94	
0.73/1	Seguro/MIP	30/01/2022	76,02	__/_/__/	72,49	0,00	0,00	1,45	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.140/156	Mensal	30/01/2022	3.044,39	__/_/__/	434,50	638,71	1.726,65	58,06	83,34	0,00	0,00	0,00	103,94	
0.74/1	Seguro/MIP	28/02/2022	76,15	__/_/__/	73,28	0,00	0,00	1,47	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.141/156	Mensal	28/02/2022	3.016,61	__/_/__/	434,50	638,71	1.726,65	58,06	55,56	0,00	0,00	0,00	103,94	
0.75/1	Seguro/MIP	30/03/2022	76,18	__/_/__/	74,02	0,00	0,00	1,48	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.142/156	Mensal	30/03/2022	2.987,87	__/_/__/	434,50	638,71	1.777,61	58,06	26,82	0,00	0,00	0,00	52,17	
0.76/1	Seguro/MIP	30/04/2022	76,19	__/_/__/	76,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.143/156	Mensal	30/04/2022	2.902,99	__/_/__/	434,50	638,71	1.829,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0.77/1	Seguro/MIP	30/05/2022	79,74	__/_/__/	79,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.144/156	Mensal	30/05/2022	2.914,75	__/_/__/	434,50	643,06	1.837,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.145/156	Mensal	30/06/2022	2.926,49	__/_/__/	434,50	647,40	1.844,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.146/156	Mensal	30/07/2022	2.938,26	__/_/__/	434,50	651,75	1.852,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.147/156	Mensal	30/08/2022	2.950,00	__/_/__/	434,50	656,09	1.859,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.148/156	Mensal	30/09/2022	2.961,76	__/_/__/	434,50	660,44	1.866,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.149/156	Mensal	30/10/2022	2.973,50	__/_/__/	434,50	664,78	1.874,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.150/156	Mensal	30/11/2022	2.985,27	__/_/__/	434,50	669,13	1.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.151/156	Mensal	30/12/2022	2.997,01	__/_/__/	434,50	673,47	1.889,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.152/156	Mensal	30/01/2023	3.008,78	__/_/__/	434,50	677,82	1.896,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.153/156	Mensal	28/02/2023	3.020,52	__/_/__/	434,50	682,16	1.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.154/156	Mensal	30/03/2023	3.032,28	__/_/__/	434,50	686,51	1.911,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.155/156	Mensal	30/04/2023	3.044,02	__/_/__/	434,50	690,85	1.918,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M.156/156	Mensal	30/05/2023	3.055,79	__/_/__/	434,50	695,20	1.926,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEBIDO :			81.679,06		49.889,07	17.199,15	10.663,04	1.022,48	1.217,71	2.204,99	796,47	0,00	279,99	
RECEBER + RESID. :			331.652,51		41.093,97	54.685,78	94.866,95	4.197,36	75.470,25	0,00	0,00	0,00	61.338,95	
GERAL :			413.331,57		90.983,04	71.884,93	105.529,99	5.219,84	76.687,96	2.204,99	796,47	0,00	61.617,94	
RECEBIDO NÃO COMPENSADO:						0,00								
RECEBER + RESID. + REC. NÃO COMPENSADO:						331.652,51								

**PROCURAÇÃO****"AD JUDICIA - ET EXTRA"**

FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.074.306/0001-67, localizada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 900, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-003, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **Dr. AIRES VIGO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 84.934, portador do CPF/MF nº 047.445.768-00; **Dr. GUSTAVO ALVES MONTANS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 148.104, portador do CPF/MF nº 178.703.828-92; **Dr. WINÍCIUS BORINI RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 244.704, portador do CPF/MF nº 217.691.788-05; **Dr. WILLIAN KELVIN VILAS BOAS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.366, portador do CPF/MF nº 364.422.638-51; **Dr. RICARDO FERREIRA VIGO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 375.532, portador do CPF/MF nº 407.716.088-02; **Dr. RODRIGO FERREIRA VIGO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 398.285, portador do CPF/MF nº 400.281.058-50; todos com escritório profissional na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, 15º andar, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, integrantes do escritório **AIRES VIGO - ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB/SP 3.293, a quem confere os poderes da cláusula "*ad judicium - et extra*" e mais os especiais de transigir, desistir, receber, dar quitação, representar a outorgante em audiências, nomear prepostos, reconhecer a procedência da ação, bem como para defender os interesses do outorgante em quaisquer medidas judiciais ou administrativas, inclusive junto à Câmaras Arbitrais, ativa ou passivamente, por prazo indeterminado, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes. Esses procuradores estão autorizados a, sempre em conjunto de 03 (três) procuradores, substabelecer os poderes os recebidos em favor de outros advogados, podendo ainda, em nome de todos, renunciar ao mandato outorgado.

São Paulo, 23 de julho de 2020.



FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ribeirão Preto | São Paulo | Brasília | Uberlândia | Belo Horizonte

www.airesvigo.com.br

contato@airesvigo.com.br

JUCESP
16 04 18

FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 09.074.306/0001-67

NIRE nº 35221742238

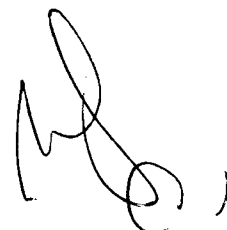
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2018

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(i) **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 12º andar, conjunto 121, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.339.221/0001-38, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.348.150, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor presidente **Srs. Alberto Mendes Tepedino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 20 de maio de 1950, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.668.000-8 SSP/SP, emitida em 06 de março de 2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.798.597-04 e **Nelson de Sampaio Bastos**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24 de novembro de 1942, portador da cédula de identidade RG nº 2.377.151 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.791.248-04, ambos com endereço comercial na sede da empresa ("Urbplan"); e

(ii) **DAWN HOLDING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 12º andar, conjunto 121, CEP 04571-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.044.414/0001-64 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.224.950.095, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social por seu



JUCESP
15 04 18

administrador Sr. **Alberto Mendes Tepedino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 20 de maio de 1950, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.668.000-8 SSP/SP, emitida em 06 de março de 2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.798.597-04, com endereço comercial na sede da empresa ("Dawn");

Únicas sócias da **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** sociedade empresária limitada, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 12º andar, conjunto 121, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.074.306/0001-67, com seu Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35221742238 ("Sociedade") e com sua última alteração contratual registrada sob o nº. 484.143/17-7, em sessão de 23 de outubro de 2017.

Resolvem à unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensando a realização de reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, §3º da Lei 10.406/2002, o que fazem nos seguintes termos:

1. As sócias resolvem alterar o endereço da Sociedade da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 12º andar, conjunto 121, CEP 04571-010 para Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, conjunto 41 e 42, CEP 04548-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passando a cláusula 2.1. a vigor com a seguinte nova redação:

"2.1. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, conjunto 41 e 42, CEP 04548-003, local onde funcionará o seu escritório administrativo."

2. As sócias resolvem, ainda, ratificar a nomeação do **Srs. Alberto Mendes Tepedino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 20 de maio de 1950, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.668.000-8 SSP/SP, emitida em 06 de março de 2006, e inscrito no



DUCEAP
15 04 18

CPF/MF sob o nº 268.798.597-04 e **Nelson de Sampaio Bastos**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24 de novembro de 1942, portador da cédula de identidade RG nº 2.377.151 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.791.248-04, para os cargos de Administradores da Sociedade.

3. Por fim, em vista das alterações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Primeira Denominação

1.1. A Sociedade tem a denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda Sede e Filiais

2.1. A Sociedade tem sede e foro na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, conjunto 41 e 42, CEP 04548-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde funcionará o seu escritório administrativo.

2.2. A Sociedade poderá, mediante deliberação das sócias que representem a maioria do capital social, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Cláusula Terceira Objeto Social

3.1. A Sociedade tem por objeto (i) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (ii) a administração de bens próprios e de terceiros; e (iii) a intermediação de negócios; (iv) estudo planejamento e implementação de empreendimentos imobiliários por conta própria ou em associação com terceiros; (v) execução, diretamente ou por terceiros que contratar, de obras de infraestrutura, compreendendo a implementação de equipamentos urbanos, tais como guias e sarjetas, redes de água e esgoto, terraplanagem e outros serviços correlatos.



DUCEP
16 04 19

Cláusula Quarta Prazo de Duração

4.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

5.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 38.389.572,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais) dividido em 38.389.572 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e duas) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) a sócia Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A. possui 38.389.571 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 38.389.571,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais); e

(b) a sócia Dawn Holding Ltda. possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real).

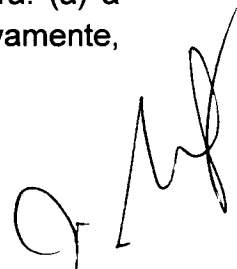
§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

6.1 A Sociedade será administrada por 1 (um) a 4 (quatro) administradores, sócios ou não sócios, residentes no Brasil, designados em ato separado, sem designação específica, e permanecerão em seus cargos até serem destituídos pelos sócios ou até ocorrer algum impedimento à sua manutenção no cargo.

§1º. Caberá aos administradores, agindo individualmente ou a 1 (um) procurador; a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente,



DUCAP
10 04 10

inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. Caberá aos administradores, ou ainda, a qualquer procurador agir isoladamente para representação da Sociedade, nos instrumentos referentes à formalização de vendas de imóveis de loteamentos, objeto das parcerias da Sociedade, tais como, contratos de compromisso de venda e compra; aditamentos; retificações; rescisões; distratos; confissões de dívida; escrituras definitivas de compra e venda; escrituras definitivas de compra e venda, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e demais atos ou contratos relativos às formalizações de venda de imóveis destes loteamentos.

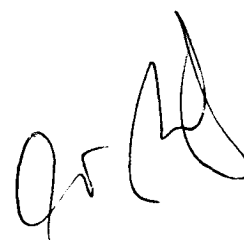
§3º. As procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser outorgadas por quaisquer 1 (um) Administrador isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado, vedado o substabelecimento desta.

§4º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§5º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade serão exercidos por qualquer dos Administradores, isoladamente, mediante prévia autorização por escrito das sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

7.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Administradores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como



DUCEAP
15 04 18

fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelas sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

8.1. Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito das sócias que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula Nona Exercício Social

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula Décima Deliberações dos Sócios

10.1. As sócias se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social.

10.2. Exceto nos casos em que a legislação aplicável determinar quorum qualificado para a aprovação de determinada matéria, todas as decisões das sócias devem ser tomadas por resolução (a) aprovada pelo voto afirmativo de sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) escrita, assinada pelas sócias que representem a totalidade do capital social da Sociedade, que, em qualquer dos casos, serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Décima Primeira Destinação do Lucro

11.1. O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um



DUCEAP
16 04 18

no capital social da Sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação das sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Décima Segunda Liquidação da Sociedade

12.1. A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução das sócias que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Em caso de liquidação da Sociedade, caberá às sócias detentores da maioria do capital social da Sociedade a indicação do liquidante.

Cláusula Décima Terceira Continuação da Sociedade

13.1. A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Décima Quarta Alteração do Contrato Social

14.1. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação das sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima Quinta Lei de Regência

15.1. O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.



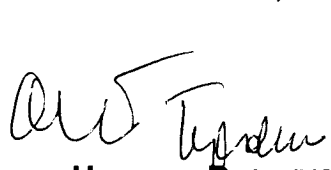
JUCESP
16 04 18

Cláusula Décima Sexta Foro

16.1. Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

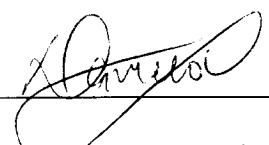
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social da Fleche Participações e Empreendimentos Ltda., em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de março de 2018.

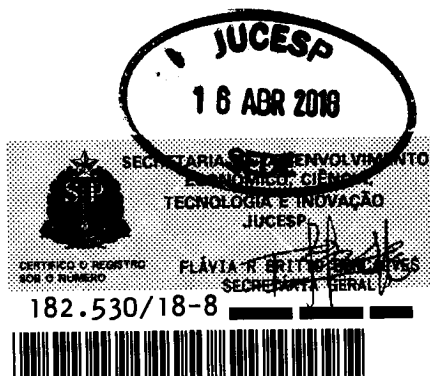

URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
Alberto Mendes Tepedino/ Nelson de Sampaio Bastos
Diretores


DAWN HOLDING LTDA.
Alberto Mendes Tepedino
Administrador

Testemunhas:


Nome: **Daniela de Oliveira**
RG: **35.628.057-3 SSP/SP**
CPF: **307.252.778.40**


Nome: **Desiree Simunawich Novoa**
RG: **34.815.159-X**
CPF: **225.079.928-87**



JUCESP





AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

12/04/2022
LOTE: 127055



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



DESTINATÁRIO

Celso Menezes da Silva

Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, - Loteamento
Remanso Campinense

Hortolândia, SP

13184-380

AO REMETENTE

AR404918655JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 18/04/2022 14h

2ª 20/04/2022 14h

3ª 25/04/2022 14h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ Mudou-se

☐ Endereço insuficiente

☐ Não existe o número

☐ Desconhecido

☐ Outros

☐ Recusado

☐ Não procurado

☒ Ausente

☐ Falecido

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Dphos
61881814

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 01/06/2022 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Flávio Henrique Greggi Espanha, Oficial Maior, matrícula
M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Manifeste-se o credor acerca da exceção de pré-executividade no prazo de
15 dias.

Int.

Paulínia, 01 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o credor acerca da exceção de pré-executividade no prazo de 15 dias. Int."

Paulinia, 7 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2022. Considera-se a data de publicação em 09/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)

Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o credor acerca da exceção de pré-executividade no prazo de 15 dias. Int."

Paulínia, 8 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ
(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo número: 0004806-94.2019.8.26.0428

ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada infrafirmada, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

- Juntada de substabelecimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 14 de junho de 2022.

**DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934**

SUBSTABELECIMENTO

COM reserva de iguais, substabeleço na pessoa da **Dra. Patrícia Farias dos Santos**, brasileira, solteira, advogada,. Devidamente registrada na OAB sob o número 466.934, com escritório profissional situado na Avenida José Paulino, número 1.089, Bairro Centro, Sala 18, Galeria Ypê, Paulínia, SP, CEP: 13.140-182, Telefones: (19) 3304-5015 ou (19) 99560-9863, os poderes a mim conferidos por **ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II**.

Paulínia, 14 de junho de 2022.



DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ
DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO

Processo número: 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia I, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados infrafirmados, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

**IMPUGNAÇÃO À EXCEÇÃO DE PRÉ-
EXECUTIVIDADE**

Nos seguintes termos:

I - SÍNTESE DOS FATOS

Requer o demandado Exceção de Pré-Executividade em virtude de penhora do lote, neste cumprimento de sentença, do qual é oriundo de sentença transitada em julgado na ação de cobrança decorrente de inadimplência de taxas associativas.

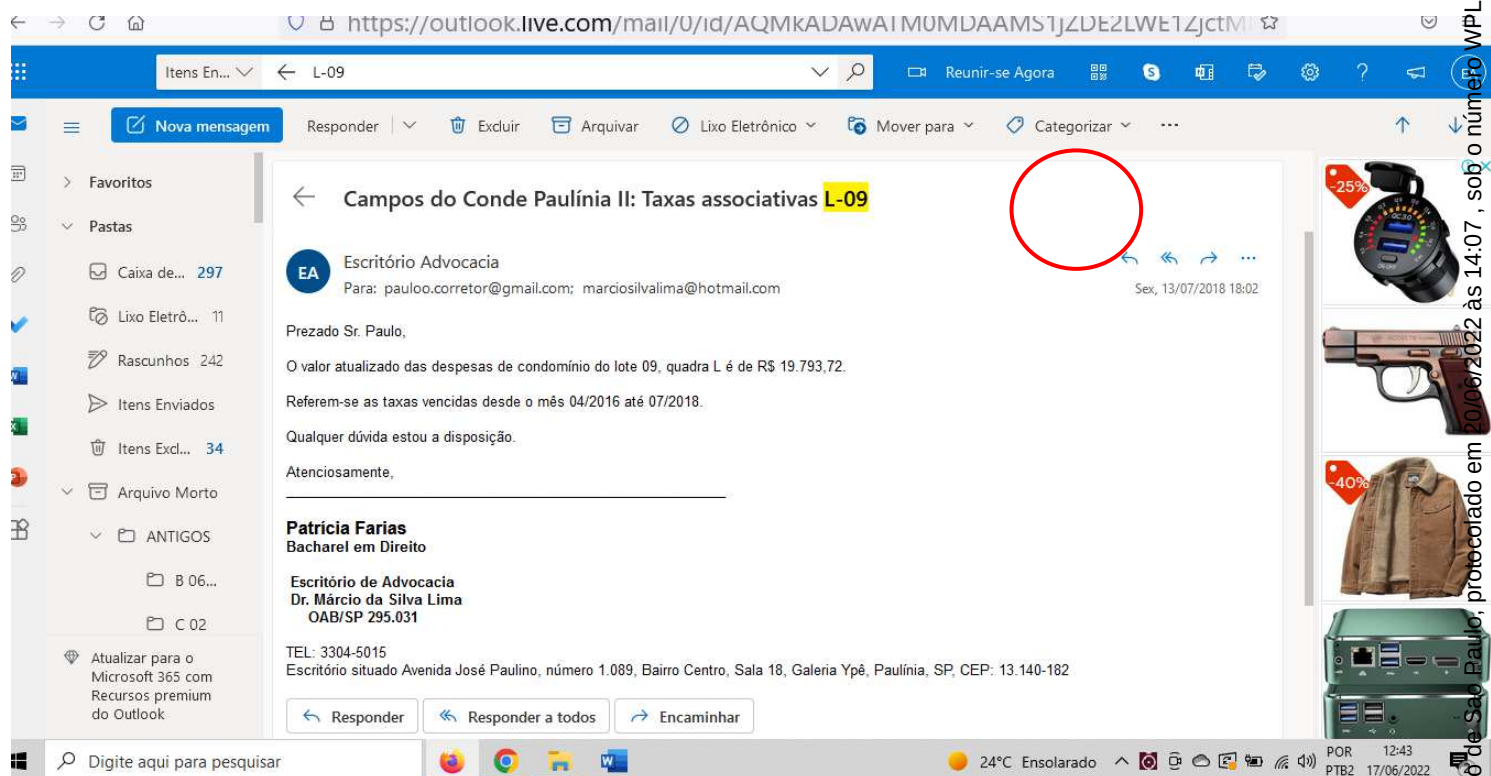
O Executado alega ser este o primeiro momento em que toma ciência da existência do processo.

Ocorre que, conforme se provará, as alegações tecidas pelo Executado beiram à má-fé e estão fadadas ao insucesso.

I - DA CITAÇÃO VÁLIDA

Inobstante as inverídicas alegações do Executado, inexistente qualquer amparo fático para suas assertivas.

Nesse diapasão, muito embora o Executado alegue ter tomado conhecimento recentemente da execução, em julho de 2018, um representante do Executado tentou efetuar negociação do imóvel, sendo solicitado por telefone que fosse encaminhado ao corretor de imóveis a atualização dos débitos de condomínio, ocasião na qual foi informado o valor do processo, conforme tela abaixo.



Então Excelência, o associado não só tinha ciência da existência do processo, como tinha acesso aos telefones de contato do escritório.

E não é só, muito embora o Executado alegue desconhecimento da citação inicial, **a mesma foi encaminhada para a residência do Executado, senão vejamos:**

AVISO DE RECEBIMENTO Digital 17/01/2018 LOTE: 35938 fls. 142

DESTINATÁRIO
 Celib Menezes da Silva
 Ivanira Antonia da Silva Andrade, 384, -, Jardim Denadai (Nova Veneza)
 Sumaré, SP
 13181-410 **Endereço de recebimento**

AR
 UNIDADE DE ENTREGA
 CDD-ARCADE
 16 JAN 2018
 JJ

TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª / / h
 2ª / / h
 3ª / / h

ATENÇÃO:
 Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
☒ Mudou-se ☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente ☐ Não procurado
☐ Não existe o número ☐ Ausente
☐ Desconhecido ☐ Falecido
☐ Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Recebedor

DATA DE ENTREGA
 16/1/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 23.484.929

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEIB MENEZES DA SILVA, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador do RG de nº 24.530.844-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado à Rua Ivanira Antônia da Silva Andrade, nº 384, Jardim Denadai, CEP 13.181-410, na cidade de Sumaré/SP.

Endereço declarado na própria procuração outorgada ao advogado que realiza a malfadada exceção com argumentos INVERÍDICOS

OUTORGADO: BRUNO CAVALARI GOMES CAVALARI

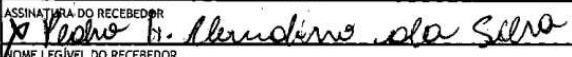
Ora Excelência, considerando que a correspondência foi enviada AO ENDEREÇO DECLARADO PELO EXCECUTADO NA PROCURAÇÃO COMO RESIDENCIAL, aplicável, no caso em tela, a teoria da aparência.

Diga-se ainda que não é crível uma pessoal morar no mesmo endereço que o Excipiente e o mesmo desconhecer.

Nessa toada, pugna que a citação inicial seja considerada válida, eis que direcionada ao endereço que residencial do Executado, o que é INCONTROVERSO.

De outro giro, ainda que este Douto Juízo entenda que a citação inicial não foi válida, esta foi convalidada pelas intimações realizadas neste processo de execução.

Nesse trilhar, a intimação de fls. 74 foi enviado em local fechado com controle de portaria senão vejamos:

AVISO DE RECEBIMENTO Digital 11/03/2021 LOTE: 100711		fls. 74  ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.
DESTINATÁRIO Celib Meñezes da Silva Avenida Papa Pio XII, 350, - , Jardim Chapadão Campinas, SP 13070-903 endereço de envio AR276142769JF 	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  BV RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)		DATA DE ENTREGA 15/03/21 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 50802901883
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 15/03/21 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 50802901883

Tal endereço é a sede do ExpPCEx, o que pode ser ratificado através do site <http://www.espcex.eb.mil.br/>

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - DECEX - DESMI

Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Av. Papa Pio XII 350, Jardim Chapadão, Campinas-SP, 13070-903. PABX: (19)3744-2000

Publicação autorizada pelo Decreto nº 6637/DECEX de 23 Ago 2011. Contato com o responsável pelo site: webmaster@espcex.ensino.eb.br

Copyright © 2012 - Todos os direitos reservados.



Endereço ExpPCEx Campinas

Ante o exposto, caso este Douto Juízo entenda que não pode ser aceita como válida a citação inicial, o que não se espera, pugna pela declaração de convalidação do endereço da execução, ou subsidiariamente, expedição de ofício à ExpPCEx para que informe nos autos a relação do Executado com este órgão.

De fato, o Executado apenas se manifesta após a penhora do imóvel, convenientemente, alegando desconhecimento.

Razão pela qual não devem ser acolhidas as razões da Exceção de Pré-executividade ofertada.

II - PRECLUSÃO TEMPORAL DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA

Inicialmente é importante frisar a EVIDENTE PRECLUSÃO TEMPORAL da medida apresentada. Nesse trilhar, o Executado foi intimado a se manifestar sobre o pagamento dos valores vindicados em 15/03/2022, senão vejamos:

Execução de Sentença

Cumprimento de sentença (0004806-94.2019.8.26.0428)

Assunto	Foro	Vara	Processo principal	Apensado ao
Enriquecimento sem Causa	Foro de Paulínia	1ª Vara	1005906-38.2017.8.26.0428	1005906-38.2017.8.26.0428

20/03/2021 AR Positivo Juntado
Juntada de AR: AR276142769TJ Situação: Cumprido Modelo: Processo Digital - Carta - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença Destinatário: Celib Menezes da Silva Diligência: 15/03/2021

20/03/2021 AR Positivo Juntado
Juntada de AR: AR276142741TJ Situação: Cumprido Modelo: Processo Digital - Carta - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença Destinatário: Celib Menezes da Silva Diligência: 16/03/2021

09/03/2021 ☐ Carta de Intimação Expedida

Portanto, o prazo máximo para apresentação da presente medida seria NO MÁXIMO ATÉ 11/03/2022. Ocorre que a referida petição protocolizada em 06 de maio de 2022, FRISE-SE QUASE 02 (dois) MESES APÓS O PRAZO LEGAL.

Assim, requer a Vossa Excelência, que se digne acolhendo as razões da presente impugnação para rejeitar a Exceção de Pré-Executividade proposta pelo Executado, uma vez que inviável medida oposta não demonstra a efetiva nulidade na notificação inicial, dando prosseguindo à execução até a integral satisfação do crédito reclamado, por ser da mais alta e salutar justiça.

Por fim, requer o prosseguimento da execução, deferindo-se a realização de leilão do imóvel penhorado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Paulínia, 17 de junho de 2022.

DRA. Patrícia Farias dos Santos
OAB/SP 466.934

DR. Márcio da Silva Lima
OAB/SP 295.031



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 20/07/2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos Eduardo Mendes. Eu, Caio Moreno Casagrande, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula M361603.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Desacolho a exceção de pré-executividade, eis que a citação realizada foi válida, afigurando-se elementos no sentido de que o associado tinha ciência do processo, sendo a citação encaminhada para sua residência, aplicando-se a Teoria da Aparência. Reconheço ainda a preclusão temporal arguida. Custas e despesas processuais pela parte excipiente, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. Intime-se em termos de prosseguimento a parte exequente, haja vista a necessidade de avaliação do imóvel antes de eventual leilão, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Paulínia, 20 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0674/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Desacolho a exceção de pré-executividade, eis que a citação realizada foi válida, afigurando-se elementos no sentido de que o associado tinha ciência do processo, sendo a citação encaminhada para sua residência, aplicando-se a Teoria da Aparência. Reconheço ainda a preclusão temporal arguida. Custas e despesas processuais pela parte excipiente, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. Intime-se em termos de prosseguimento a parte exequente, haja vista a necessidade de avaliação do imóvel antes de eventual leilão, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Paulinia, 27 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2022. Considera-se a data de publicação em 29/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Desacolho a exceção de pré-executividade, eis que a citação realizada foi válida, afigurando-se elementos no sentido de que o associado tinha ciência do processo, sendo a citação encaminhada para sua residência, aplicando-se a Teoria da Aparência. Reconheço ainda a preclusão temporal arguida. Custas e despesas processuais pela parte excipiente, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da execução. Intime-se em termos de prosseguimento a parte exequente, haja vista a necessidade de avaliação do imóvel antes de eventual leilão, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Paulínia, 28 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ
(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo número: 0004806-94.2019.8.26.0428

ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA I, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados infrafirmados, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

Em sede de despacho de folhas 190, este juízo determinou a apresentação de avaliação imobiliária, no prazo de 15 dias.

A Exequente já empreendeu esforços para atender a solicitação, porém o corretor imobiliário solicitou prazo superior para a entrega do documento.

Ante o exposto, requer dilação do prazo, por igual período, para juntada do documento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 26 de agosto de 2022.

**DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934**

**DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ
(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo número: 0004806-94.2019.8.26.0428

ASSOCIAÇÃO CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados infrafirmados, vem, com o devido respeito e acatamento, informar e requerer o que segue:

- juntada de 03 (três avaliações imobiliárias, em atendimento ao despacho de "folhas 190").

Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 20 de setembro de 2022.

**DRA. PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
OAB/SP 466.934**

**DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031**

AVALIAÇÃO

Avaliação de imóvel para venda.

Imóvel localizado Rua Geraldo de Lima, Nº 349 - Quadra: L – Lote: 09, Residencial Campos do Conde II, Bairro João Aranha, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo.

Matrícula sob nº 18.117 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP e cadastro junto à municipalidade sob nº 786.018.564.600.000.

Área:

Terreno: 300m²

Imóvel:

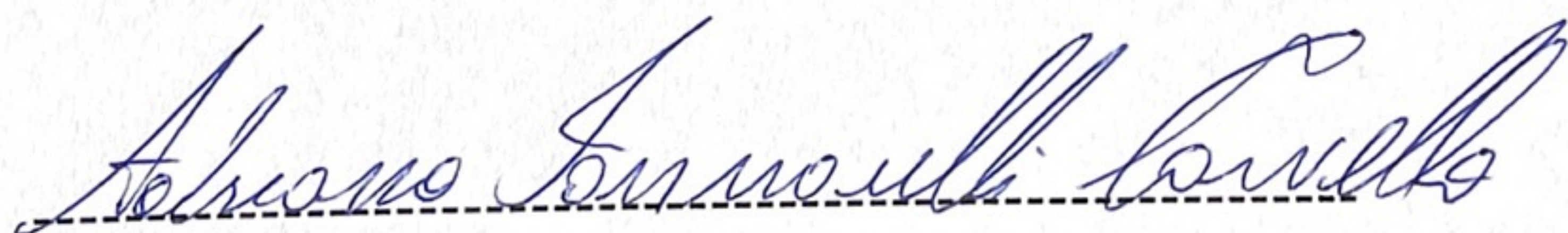
Imóvel bem localizado no condomínio.

Valor:

Segundo a avaliação o valor aproximado para venda do imóvel citado é R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Paulínia, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Conecta Imóveis Eireli-ME

CNPJ: 08.391.665.0001-85

Creci 22.244-J



PARECER OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM nº 2955

Imóvel Avaliado:

Terreno urbano localizado à Avenida José Puccinelli, 1240, QUADRA L, LOTE 19 - R. GERALDO DE LIMA 349 - CONDE 2 - Cascata. Paulínia - SP

Finalidade do Parecer: determinar o valor de mercado do imóvel avaliando

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II

Fabio Luis Passeri

Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº 100.187 / SP

CNAI nº 4.972

Avenida José de Sousa Campos, 1073 - Campinas/SP

Fone: (19)98221-8221

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: www.skillconsultoria.com.br

Campinas/SP, 12 de setembro de 2022

SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II

Fabio Luis Passeri, Avaliador Imobiliário(a) com registro no CRECI de SP sob o nº 100.187 e registro no CNAI sob o nº 4.972 domiciliado à Avenida José de Sousa Campos, 1073 - Campinas/SP.

PARECER OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinar o valor de mercado do imóvel avaliando.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, de propriedade de **CLEIB MENEZES DA SILVA**, está localizado à Avenida José Puccinelli, 1240, QUADRA L, LOTE 19 - R. GERALDO DE LIMA 349 - CONDE 2 - Cascata. Paulínia - SP, e encontra-se registrado sob a matrícula de nº 18.117 (4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS), nos seguintes termos:

“TERRENO DA QUADRA L, LOTE 9 DO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2 COM 300,00 m². (Matrícula Anexo)”.

VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 9/09/2022.

Trata-se de um(a) Terreno urbano, com área total de 300,00 m².

Atualmente o imóvel avaliado encontra-se vazio.

A vistoria do imóvel revelou que terreno sem benfeitorias.

O Relatório Fotográfico da vistoria encontra-se no Anexo 1.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de 5 (cinco) imóveis com características intrínsecas e extrínsecas semelhantes ao avaliando, enumerados a seguir, cujas características encontram-se detalhadamente descritas no Anexo 2:

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
1	Campos do Conde 2	300,00	270.000,00	900,00
2	Campos do Conde 2	300,00	225.000,00	750,00
3	Campos do Conde 2	300,00	220.000,00	733,33
4	Campos do Conde 2	300,00	240.000,00	800,00
5	Campos do Conde 2	300,00	230.000,00	766,67

* Preço tipo "Oferta"

Valor médio do imóvel avaliado = R\$ 237.000,00 *

*utilizando a média de valor do m² dos imóveis pesquisados (R\$ 790,00) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (300,00 m²)

EXISTÊNCIA DE PREÇOS DO TIPO OFERTA

A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor (Fator de Oferta) para adequá-los ao valor de mercado, uma vez que nesses casos a euforia do vendedor ou do corretor exige que o interessado apresente uma contraproposta, caso o imóvel esteja no valor de mercado, será considerado o fator de oferta igual a "0" (zero).

Aplicando então um redutor (Fator de Oferta) de 10% aos preços do tipo "oferta":

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
1	Campos do Conde 2	300,00	243.000,00	810,00
2	Campos do Conde 2	300,00	202.500,00	675,00
3	Campos do Conde 2	300,00	198.000,00	660,00
4	Campos do Conde 2	300,00	216.000,00	720,00
5	Campos do Conde 2	300,00	207.000,00	690,00

* Preço ajustado (reduzido) pelo "Fator de Oferta" de 10%

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) Cálculo da Média Aritmética Homogeneizada:

Fórmula Média
Aritmética =

Somatório dos valores pesquisados
Número de valores

Média Aritmética = $\frac{\text{R\$ 3.555,00}}{5}$

Média Aritmética = R\$ 711,00 / m²

Valor reduzido do imóvel avaliado = R\$ 213.300,00 *

*utilizando a média reduzida de valor do m² dos imóveis pesquisados (R\$ 711,00) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (300,00 m²)

2) Cálculo da Média Ponderada:

Adotou-se 20% como Fator de Ponderação, eliminando-se os imóveis pesquisados com valores/m² inferiores à R\$ 639,90 e superiores à R\$ 782,10.

Após a ponderação restaram os seguintes imóveis pesquisados:

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
2	Campos do Conde 2	300,00	202.500,00	675,00
3	Campos do Conde 2	300,00	198.000,00	660,00
4	Campos do Conde 2	300,00	216.000,00	720,00
5	Campos do Conde 2	300,00	207.000,00	690,00

**Fórmula Média
Ponderada =**

**Somatório dos valores pesquisados, após ponderação
Número de valores pesquisados, após ponderação**

Média Ponderada = $\frac{\text{R\$ 2.745,00}}{4}$

Média Ponderada = R\$ 686,25 / m²

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO

Valor do imóvel Avaliado = Área total do imóvel avaliado x Valor médio do m²

Valor do imóvel avaliado = 300,00 m² x R\$ 686,25

Valor do imóvel avaliado = R\$ 205.875,00

Portanto:

Valor do Imóvel Avaliado

R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, flutuações e tendências da economia, conclui-se que **o Valor de Mercado do imóvel objeto deste parecer técnico de análise mercadológica é de R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

Validade do Parecer: Este documento terá validade de 180 dias a partir da data de sua elaboração.

Campinas/SP, 12 de setembro de 2022.



Fabio Luis Passeri

Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº 100.187 / SP

CNAI nº 4.972

Avenida José de Sousa Campos, 1073 - Campinas/SP

Fone: (19)98221-8221

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: www.skillconsultoria.com.br

ANEXOS

Anexo 1

**DESCRIÇÃO DETALHADA,
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DOCUMENTOS
DO IMÓVEL AVALIADO**

Ficha Descritiva do Imóvel Avaliado

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliado:

1.1 - Matrícula:

- Nº: **18.117**
- Cartório: **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

1.2 - Proprietário:

- Nome: **CLEIB MENEZES DA SILVA**
- Endereço: **Rua Ivanira Antônio da Silva Andrade, 384**
- Complemento:
- Bairro: **Jardim Denadai (Nova Veneza)**
- Município: **Sumaré**
- UF: **SP**

1.3 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno urbano**
- Agrupamento:
- Utilização: **residencial**
- Idade (Aparente): **0 anos**
- Endereço: **Avenida José Puccinelli, 1240**
- Complemento: **QUADRA L, LOTE 19 - R. GERALDO DE LIMA 349 - CONDE 2**
- Bairro: **Cascata**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**
- Mapa Localização:



- Descrição do imóvel: **TERRENO DA QUADRA L, LOTE 9 DO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE 2 COM 300,00 m². (Matrícula Anexo)**

1.4 - Áreas:

- Área do Terreno: **300,00 m²**
- Área Construída: **0,00 m²**
- Área Real Total: **300,00 m²**

2 - Infraestrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel: **rede de abastecimento de água, iluminação pública, serviço de coleta de lixo, rede telefônica, pavimentação, rede de esgoto, linhas de transporte público, TV a cabo,**

3 - Características do terreno:

- Frente: **10,00 m**
- Fundos: **10,00 m**
- Profundidade: **30,00 m**
- Topografia: **plana**
- Forma: **regular**
- Orientação:
- Situação: **meio quadra**
- Proteção: **nenhum**
- Observações:

4 - Características da edificação: **Um(a) Terreno urbano.**

5 – Condomínio e Aluguel

- Tipo do Condomínio: **mensal**
- Valor do Condomínio: **R\$ 480,00**
- Valor do Aluguel: **R\$ 0,00**
- Data Fim do Contrato:

6 - Dados do Imposto (valor venal):

Cadastro sob nº: **786018564600000**

Valor do Imposto anual: **R\$ 0,00**

Valor do imposto mensal: **R\$ 0,00**

Valor venal do terreno (R\$ 110,57 por m²): **R\$ 33.171,00**

Valor venal da construção (R\$ 0,00 por m²): **R\$ 0,00**

Perfazendo o valor venal total do imóvel em: **R\$ 33.171,00**

7 - Fotos



Foto 1: terreno

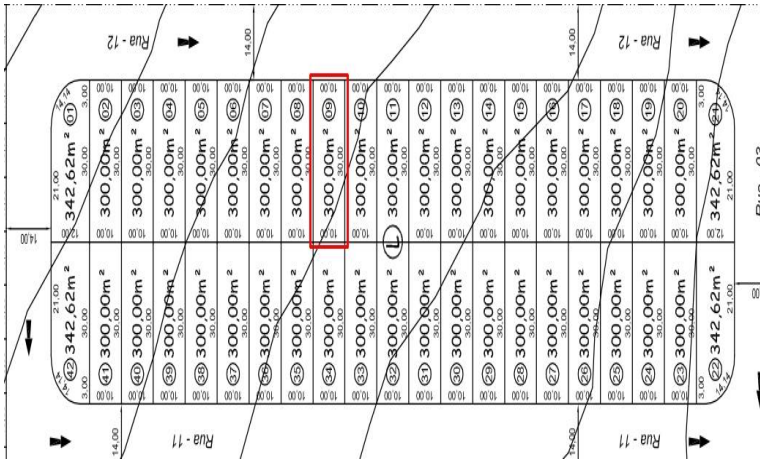


Foto 2: localização no condomínio

8 - Documentos

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

18.117

ficha

01F

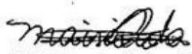
CNS/CNJ: 11.346-4

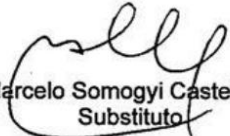


IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m².

Restrições: Devem ser respeitadas restrições quanto à edificação e ao uso do imóvel descritas na matrícula nº 6.726 deste ofício, onde foi feito o registro do empreendimento e constantes do contrato padrão arquivado no processo do loteamento. **Proprietária:** COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, inscrita no CNPJ sob nº 78.588.415/0001-15, com sede em Londrina-PR na rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Cidadela. **Título aquisitivo:** Av.4/13989, datada de 02 de outubro de 1991, matrícula nº 109199, datada de 04 de outubro de 2001, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, matrícula nº 6725 deste ofício, datada de 19 de outubro de 2005 e R.5/6.726, nesta data (registro do loteamento). **Matrícula de Origem nº 6726 deste Ofício.** Campinas, 09 de setembro de 2009.

Prenotação nº 23.656 em data de 20/07/2009.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-1/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

CADASTRO MUNICIPAL - Conforme a certidão de valor venal nº 877/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 18 de fevereiro de 2010, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 786.018.564.600.000. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-2/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

VENDA E COMPRA - Conforme o instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da lei 9.514/97, firmado em São Paulo-SP em 04 de janeiro de 2010, a proprietária COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$132.184,05 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a CLEIB MENEZES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG nº 24.530.844-1-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado na rua Ivanira Antônia da Silva Andra nº 384, Jardim Denadai, Sumaré-SP. (valor venal - exercício 2010 - R\$12.600,00). Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-3/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme o instrumento particular mencionado no registro nº 2 (dois), o proprietário CLEIB MENEZES DA SILVA, já qualificado, confessa-se devedor de 1) COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, já qualificada; e 2) FLECHE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.074.306/0001-67, com sede na rua Estados Unidos nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:05/09/2022 10:36:39

matricula
18.117

ficha
01V
verso

CNS/CNJ: 11.346-4

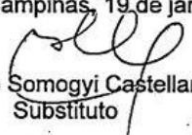
2.134, São Paulo-SP, da importância de R\$67.782,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), que deverá ser restituído às credoras através de 156 parcelas mensais e consecutivas, com juros à taxa mensal de 1%, calculado de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, vencendo-se a primeira delas em 30 de junho de 2010, transmitindo assim às credoras, a propriedade resolúvel do imóvel, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$132.184,05. Demais condições constam do título. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-4/18117:- CORREÇÃO DE OFÍCIO (ART. 213 DA LRP) - Revendo o instrumento particular, mencionado no registro nº 2 (dois), faço constar que a razão social correta da fiduciária é **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Campinas, 19 de janeiro de 2011.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-5/18117:- Prenotação nº 35.077, em data de 22/12/2010.

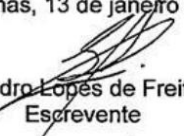
EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme o instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 53 da lei nº 11.076/04 e nos termos do artigo 18 da lei nº 10.931/04, datado de São Paulo-SP, em 05 de fevereiro de 2010, faço constar que foi emitida por **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, a cédula de crédito imobiliário fracionária nº QLLT09, série nº SCO0210, no valor de R\$ 16.953,22 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos), representando o total de seu crédito, oriundo do título registrado sob nº 3 (três), tendo como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, grupo 205, Rio de Janeiro-SP. Campinas, 19 de janeiro de 2011.

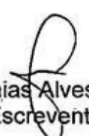

Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-6/18117:- Prenotação nº 43.354, em data de 14/12/2011.

ADITAMENTO - Por instrumento particular de primeiro aditamento, datado de São Paulo em 30 de junho de 2011, faço constar que o Anexo I, emitido quando da escritura de emissão da cédula de crédito fracionária averbada sob nº 5 (cinco), foi substituído para correções de dados relativos aos créditos representados pelas cédulas emitidas. Demais condições constam do título. Campinas, 13 de janeiro de 2012.


Leandro Lopes de Freitas
Escrevente


Josenias Alves Belo
Escrevente

AV-07/18.117:- Prenotação nº 114.457, em data de 09/11/2021.

ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o **Foro Distrital de Paulínia** foi elevado à

(continua. na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:05/09/2022 10:36:39

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

CNS/CNJ: 11.346-4



matrícula

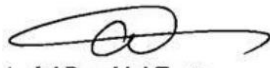
18.117

ficha

02

categoria de Comarca. Campinas, 17 de novembro de 2021.


 Rayana Nunes Candido
 Escrevente


 André Bocchini Trotta
 Oficial

Selo: 113464331TM000157460ED21L

AV-08/18.117: - Prenotação nº 114.457, em data de 09/11/2021.

PENHORA - Por certidão de penhora expedida pelo 1º Ofício Judicial do Foro e Comarca de Paulínia-SP, aos 09 de novembro de 2021, extraída dos autos de execução civil, número de ordem 0004806-94.2019.8.26.0428, protocolo de penhora online nº PH000392431, tendo como exequente a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II, inscrita no CNPJ sob nº 10.937.261/0001-96, e como executado CLEIB MENEZES DA SILVA, já qualificado, faço constar que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia de uma dívida no valor de R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), tendo como fiel depositário CLEIB MENEZES DA SILVA. Campinas, 17 de novembro de 2021.


 Rayana Nunes Candido
 Escrevente


 André Bocchini Trotta
 Oficial

Selo: 113464331GM000157462QF21S



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA - SMNR CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 35058/2022

DADOS DO IMÓVEL

Proprietário.: COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL

Compromissário. CLEIB MENEZES DA SILVA

Número do Cadastro.: 134132 Inscrição 786018564600000

Endereço.: RUA GERALDO DE LIMA, 349 Bairro.: JOAO ARANHA

Complemento.:

Quarteirão.: 1912 Quadra L Lote. 9

Loteamento.: 930135 - RES CAMPOS DO CONDE II

Área do Terreno.: 300,00 m²

Área Construída.: 0,00 m²

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, os valores venais inscrito no Cadastro Fiscal do Município acima identificado.

Ano	Terreno	Prédio	Imóvel
2022	R\$ 33.171,00	R\$ 0,00	R\$ 33.171,00

Certidão emitida 08 de Setembro de 2022

A validade deste certidão é de 90 dias.

Paulínia, 08 de Setembro de 2022

Autenticidade: CVV9A9EBF3791B82C08A5E93972B518B6E8

Prefeitura Municipal de Paulínia - Avenida José Lozano Araújo, nº 1551 - Parque Brasil 500
Paulínia-SP - CEP: 13141-901 - Fone: (19) 3874-5600

COMPARATIVOS**Anexo 2****DESCRIÇÃO DETALHADA
DAS AMOSTRAS DOS
IMÓVEIS COMPARADOS**

Amostra 1

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: Exclusiva Imóveis Telefone: (19) 9741-12958**
- Endereço/URL: **TE0838**
- Bairro: **Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 270.000,00**

5 - Data da vistoria: 12 de setembro de 2022

6 - Fotos:



Amostra 2

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: D. Lange Imóveis Telefone: (19) 3322-3800**
- Endereço/URL: **TE4948**
- Bairro: **Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 225.000,00**

5 - Data da vistoria: 12 de setembro de 2022

6 - Fotos:



Amostra 3

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: Conecta Imóveis Telefone: (19) 3933-2020**
- Endereço/URL: **TE0464**
- Bairro: **Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 220.000,00**

5 - Data da vistoria: 12 de setembro de 2022

6 - Fotos:



Amostra 4

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: KG Bens Imóveis Telefone: (19) 7808-3525**
- Endereço/URL: **TE0339**
- Bairro: **Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 240.000,00**

5 - Data da vistoria: 12 de setembro de 2022

6 - Fotos:



Amostra 5

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):

- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: Imobiliária Consultoras de Imóveis Telefone: (19) 9830-39881**

- Endereço/URL: **TE0302**
- Bairro: **Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação:

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 230.000,00**

5 - Data da vistoria: 12 de setembro de 2022

6 - Fotos:



CURRICULUM DO AVALIADOR

Nome: Fabio Luis Passeri

Qualificação: Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº: 100.187 / SP | **CNAI nº:** 4.972

Formação Profissional: Técnico em Transações Imobiliárias - CRECI 100187; Avaliador de Imóveis Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI 4972. Marketing com Gestão em Vendas - Universidade Paulista - UNIP; Curso de Avaliação Rural - IEA Engenharia.

Experiência Profissional: Subdelegado Regional do CRECI/SP - Campinas; Ex-delegado Municipal CRECISP de Paulínia, Corretor de Imóveis desde 2010; Avaliador Imobiliário com atuação no estado de São Paulo desde 2010; Sócio Proprietário - Skill Consultoria e Laudos Imobiliários - Paulínia/SP - CRECI 23.349-J; Ex-presidente da Rede Imobiliária de Paulínia; Atuação junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e ao Ministério Público de São Paulo; Membro Grupo de Avaliadores do CRECI/SP; Avaliações Imobiliária para Crédito Imobiliário junto a Instituições Financeiras..

Endereço: Avenida José de Sousa Campos,1073 - Campinas/SP

Telefone: (19)98221-8221

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: www.skillconsultoria.com.br

PTAM_NRO_2955.pdf

Documento número #b1b119f3-c308-4630-9d25-9da95656b15b

Hash do documento original (SHA256): f84a34513a46c289b60345e426fa1fd042a0ab1040be049d45aff2337965ab1a

Assinaturas



FABIO LUIS PASSERI

CPF: 095.837.788-00

Assinou em 12 set 2022 às 18:01:03

Log

12 set 2022, 17:59:17	Operador com email contato@skillconsultoria.com.br na Conta 18f09a2b-1769-48dd-85e1-1a563aa568fd criou este documento número b1b119f3-c308-4630-9d25-9da95656b15b. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2022 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 set 2022, 17:59:35	Operador com email contato@skillconsultoria.com.br na Conta 18f09a2b-1769-48dd-85e1-1a563aa568fd adicionou à Lista de Assinatura: contato@skillconsultoria.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIO LUIS PASSERI e CPF 095.837.788-00.
12 set 2022, 18:01:03	FABIO LUIS PASSERI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@skillconsultoria.com.br. CPF informado: 095.837.788-00. IP: 189.18.255.14. Componente de assinatura versão 1.360.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2022, 18:01:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b1b119f3-c308-4630-9d25-9da95656b15b.

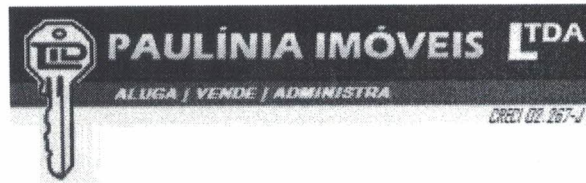


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b1b119f3-c308-4630-9d25-9da95656b15b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



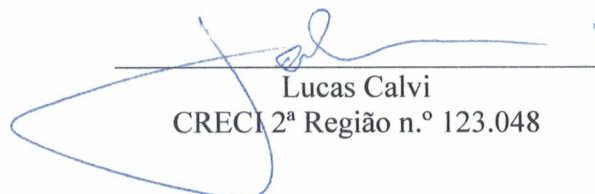
“AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA VENDA”

Declaro para os devidos fins, a quem possa interessar, que foi feita avaliação imobiliária do lote 09 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia/SP, inscrito no município sob o respectivo número: 786.018.564.600.000, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área total, devidamente descrito e caracterizado na 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas na matrícula de nº 18.117.

Concluindo-se que, nesta data, o valor de venda é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Para este parecer levou-se em consideração o valor de mercado praticado nesta região.

E para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Lucas Calvi, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª. Região sob nº 123.048, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Paulínia, 08 de setembro de 2022.


Lucas Calvi
CRECI 2ª Região n.º 123.048

Av. José Paulino, 794 | Centro | Paulínia/SP | CEP: 13.140-320

Fone: (19) 3874-1526 | (19) 3874-2674

www.pauliniaimoveis.com

pauliniaimoveis@pauliniaimoveis.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celíb Menezes da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Mendes**

Vistos.

A avaliação do imóvel deve ser realizada mediante perícia, razão pela qual nomeio o perito **Fábio Passeri**, a ser intimado no portal dos auxiliares da justiça, para que estime seus honorários no prazo de 10 (dez) dias, após prazo de 20 (vinte) dias para pagamento pela parte exequente. Por fim, 20 (vinte) dias para emissão do laudo.

Int.

Paulínia, 22/09/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0892/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A avaliação do imóvel deve ser realizada mediante perícia, razão pela qual nomeio o perito Fábio Passeri, a ser intimado no portal dos auxiliares da justiça, para que estime seus honorários no prazo de 10 (dez) dias, após prazo de 20 (vinte) dias para pagamento pela parte exequente. Por fim, 20 (vinte) dias para emissão do laudo. Int."

Paulínia, 23 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. A avaliação do imóvel deve ser realizada mediante perícia, razão pela qual nomeio o perito Fábio Passeri, a ser intimado no portal dos auxiliares da justiça, para que estime seus honorários no prazo de 10 (dez) dias, após prazo de 20 (vinte) dias para pagamento pela parte exequente. Por fim, 20 (vinte) dias para emissão do laudo. Int."

Paulínia, 26 de setembro de 2022.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Alterar nomeação 1ª instância

Olá, LEANDRO ROBERTO PEREIRA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

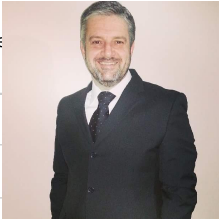


FABIO LUIS PASSERI

CPF
09583778800

E-mail:
contato@skillconsultoria.com.br
fabio@famapaulinia.com.br

Telefones:
CELULAR - 19 - 982218221
FIXO - 19 - 39334444



(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/6375) / Funções Justica/Funcoes/Index/6375) / Perito Admin

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/6375) / Funções Justica/Funcoes/Index/6375) / Perito

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

☐ Exibir nomeações excluídas

Área de Atuação

Avaliação de Imóveis Urbanos

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	00048069420198260428	30/09/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10034426520228260428	22/09/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10139755520228260428	12/08/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	00029081720178260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10023349820228260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10023349820228260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10023349820228260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10023349820228260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	10023349820228260428	29/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	00018004520208260428	07/07/2022	CARLOS EDUARDO MENDES	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

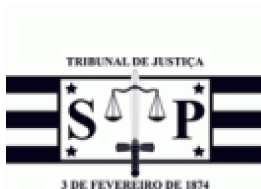
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

0,00

Nomeações 1 até 10 de 173

SALVAR

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA****Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o perito se manifestasse nos autos. Nada Mais. Paulinia, 09 de fevereiro de 2023.

Eu, ___, Ana Lucia Marinho, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 13/03/2023 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Carlos
Eduardo Mendes. Eu, Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior, matrícula
M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Intime-se novamente o perito nomeado.

Int.

Paulínia, 13 de março de 2023.

Carlos Eduardo Mendes
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se novamente o perito nomeado. Int."

Paulinia, 14 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2023. Considera-se a data de publicação em 16/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se novamente o perito nomeado. Int."

Paulínia, 15 de março de 2023.

autos 0004806-94.2019.8.26.0428

LEANDRO ROBERTO PEREIRA <leandropereira@tjsp.jus.br>

Sex, 17/03/2023 15:01

Para: contato@skillconsultoria.com.br <contato@skillconsultoria.com.br>

Intimo Vossa Senhoria do r.despacho de fls.226 proferido nos autos 0004806-94.2019.8.26.0428 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Paulínia/SP que transcrevo:"

Vistos.

Intime-se novamente o perito nomeado.

Int.

"

Att. Leandro.

LEANDRO ROBERTO PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial Cível da Comarca de Paulínia/SP

Praça 28 de Fevereiro, 180 - Nova Paulínia - Paulínia/SP - CEP: 13140-285

Tel: (19) 3873-1104 - Ramal 271

E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

**Consultoria e Laudos Imobiliários**

Av. dos Expedicionários, 123

Paulínia – SP – 13.140.062

Fone 19 3933.4444 R – 9025 / Cel. 98221-8221

skill@skillaudos.com.brwww.skillconsultoria.com.br

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulínia/SP.

PROCESSO Nº 0004806-94.2019.8.26.0428

Fábio Luís Passeri, brasileiro, perito avaliador imobiliário, portador do RG nº 18.620.409-7, inscrito no CPF sob o nº 095.837.788-00, inscrito no CRECISP nº 100.187-F e no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis) nº 4.972, perito nomeado no processo de número em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar PROPOSTA DE HONORÁRIOS, conforme abaixo:

Trata-se de Avaliação Imobiliária de 01 imóvel, localizado na Quadra L, Lote 9 – RES. Campos do Conde 2, Matrícula 18.117 do 4º Registro de Imóveis de Campinas.

Considerando que o trabalho terá a duração de 06 horas, o valor total dos honorários provisórios será de **R\$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, sendo certo que o valor de cada hora trabalhada é de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), valor sugerido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) para avaliadores inscritos no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários).

Para realização da perícia local será necessário:

- **Acesso ao Imóvel e ao Condomínio.**

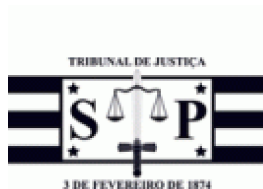
Termos em que,

Pede deferimento.

Paulínia, 22 de março de 2023

Fábio Luís Passeri

Perito do Juízo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA**

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestes-se as partes sobre as estimativas dos honorários periciais de fls.230 no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Paulinia, 23 de março de 2023. Eu, ____, Leandro Roberto Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0258/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestes-se as partes sobre as estimativas dos honorários periciais de fls.230 no prazo de 15 dias."

Paulinia, 24 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2023. Considera-se a data de publicação em 28/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Manifestes-se as partes sobre as estimativas dos honorários periciais de fls.230 no prazo de 15 dias."

Paulínia, 27 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE
PAULÍNIA / SP

PROCESSO 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Manifesta a ciência e concordância com os honorários prévios do perito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 27 de março de 2023.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031



Fabio Luis Passeri – CNAI 4979

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível de Paulínia-SP

Processo: 0004806-94.2019.8.26.0428

AGENDAMENTO DE VISTORIA PARA PERÍCIA

Fábio Luís Passeri, perito designado por este Juízo e devidamente qualificado nos autos do processo, vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a intimação das partes e demais interessados para o início da diligência da prova pericial no dia **09/05/2023 às 09:00 horas**.

Este perito estará à disposição para prestar informações complementares, caso necessário e solicitado. Ademais, solicita-se que, caso existam moradores no imóvel a ser periciado, sejam notificados para permitir a entrada do perito no local. A diligência será realizada no endereço do imóvel a ser periciado.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paulínia, 5 de abril de 2023

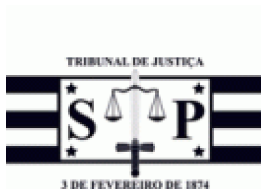
Atenciosamente,

Fábio Luís Passeri

Perito Judicial

CNAI 4.972

Fones: 19-3933.4400 

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA**

Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
 Executado: **Celib Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a data agendada para início da perícia a fls.235.

Nada Mais. Paulínia, 10 de abril de 2023. Eu, ____, Leandro Roberto Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0308/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a data agendada para início da perícia a fls.235."

Paulinia, 11 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2023. Considera-se a data de publicação em 13/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)

Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)

Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)

Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a data agendada para início da perícia a fls.235."

Paulínia, 12 de abril de 2023.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM nº 3693

Imóvel Avaliado:

Terreno urbano localizado à Rua Geraldo de Lima, 349, (Res Campos do Conde II) - João Aranha. Paulínia - SP

Finalidade do Parecer: determinar o valor de mercado do imóvel

Interessado: 0004806-94.2019.8.26.0428

Fabio Luis Passeri

Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº 100.187 / SP

CNAI nº 4.972

Avenida dos Expedicionários, 123 - Paulínia/SP

Fone: (19)98221-8221 / 3933.4400

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: <https://linktr.ee/Skill.laudos>

Paulínia/SP, 9 de maio de 2023

Sumário

IMÓVEL AVALIADO:	1
SUMÁRIO	2
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.....	3
FINALIDADE	3
IMÓVEL AVALIANDO.....	3
VISTORIA	4
CONTEXTO URBANO	4
ANÁLISE MERCADOLÓGICA.....	5
METODOLOGIA UTILIZADA	5
PESQUISA DE MERCADO	7
EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS.....	8
DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	10
VALOR DO IMÓVEL AVALIADO.....	10
CONCLUSÃO.....	11
ANEXOS	12
FICHA DESCRITIVA DO IMÓVEL AVALIADO.....	13
CURRICULUM DO AVALIADOR	28

Processo: 0004806-94.2019.8.26.0428

Ação: Enriquecimento sem Causa

Fórum: 1ª Vara Foro de Paulínia

Requerente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia 2

Requerido: Celib Menezes da Silva

EXMO. Juiz DE DIREITO DR.

Fabio Luis Passeri, Avaliador Imobiliário(a) com registro no CRECI de SP sob o nº 100.187 e registro no CNAI sob o nº 4.972 domiciliado à Avenida dos Expedicionários, 123 - Paulínia/SP, na qualidade de Avaliador Imobiliário(a) designado nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar o presente Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente laudo é determinar o valor de mercado do imóvel, para instrução do processo em referência.

IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliando, de propriedade de **CLEIB MENEZES DA SILVA**, está localizado à Rua Geraldo de Lima, 349, (Res Campos do Conde II) - João Aranha. Paulínia - SP, e encontra-se registrado sob a matrícula de nº 18.117 (4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS), nos seguintes termos:

“IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por

uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m².”.

VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 9/05/2023.

Trata-se de um(a) Terreno urbano, com área total de 300,00 m², de padrão construtivo médio, com as seguintes características do empreendimento: playground, churrasqueira, academia, quadra, salão de festas.

Atualmente o imóvel avaliado encontra-se vazio.

A vistoria do imóvel revelou que o terreno avaliado não possui benfeitorias.

O Relatório Fotográfico da vistoria encontra-se no Anexo 1.

CONTEXTO URBANO

Paulínia é uma cidade localizada no interior do estado de São Paulo, no Brasil. Ela está situada na região metropolitana de Campinas, a cerca de 120 km da capital, São Paulo. A cidade é conhecida por ser um importante polo industrial e tecnológico, com forte presença no setor de petroquímica, além de possuir uma ampla infraestrutura para atender a população local e visitantes.

Em termos de contexto urbano, Paulínia é uma cidade relativamente nova, fundada apenas em 1964. Sua área total é de cerca de 139 km² e possui uma população de aproximadamente 105.000 habitantes, de acordo com o IBGE em 2021. A cidade conta com uma boa qualidade de vida, com índices de segurança e saúde acima da média nacional.

Uma das principais vantagens de Paulínia é a sua localização estratégica, próxima de importantes rodovias e aeroportos, o que facilita a movimentação de pessoas e mercadorias. A cidade também conta com um importante polo tecnológico, o Parque Tecnológico de Campinas, que atrai empresas e profissionais do setor.

Em termos de infraestrutura, Paulínia conta com uma ampla rede de serviços públicos, incluindo saúde, educação e transporte. A cidade possui diversos hospitais e clínicas, além de escolas de ensino fundamental e médio, e uma unidade do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

O transporte público em Paulínia é realizado por meio de ônibus, que conectam a cidade com outras localidades da região. A cidade também possui uma estação de trem, que liga Paulínia a outras cidades do estado, como Campinas e São Paulo.

Em resumo, Paulínia é uma cidade com um forte desenvolvimento econômico, infraestrutura moderna e qualidade de vida elevada. Essas características fazem da cidade uma opção interessante para quem busca um lugar para morar ou investir no interior de São Paulo.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Segundo agentes que atuam na região, terrenos em condomínio fechado, possuem boa procura e sua comercialização, geralmente acontecem a médio prazo.

Médio prazo: 3 a 12 meses, esse prazo é mais típico em mercados equilibrados, onde a oferta e a demanda estão mais alinhadas. O tempo para vender o imóvel dependerá de fatores como localização, preço e condições do imóvel. Neste caso, é importante ter uma estratégia de marketing eficaz e estar disposto a negociar preço e condições.

METODOLOGIA UTILIZADA

O método comparativo direto de mercado é uma das técnicas mais utilizadas para avaliação de imóveis no Brasil, especialmente no âmbito residencial e comercial. Essa técnica consiste em comparar o imóvel em análise com outros imóveis semelhantes que foram recentemente vendidos ou que estão disponíveis no mercado, a fim de estimar o valor justo do imóvel. O processo de avaliação envolve várias etapas, descritas a seguir:

1. Definição do objetivo da avaliação: Antes de iniciar a avaliação, é essencial definir o propósito dela, como venda, aluguel, seguro ou financiamento imobiliário.
2. Coleta de dados: O avaliador coleta informações sobre o imóvel em análise, como localização, área, idade, estado de conservação, infraestrutura e características construtivas. Além disso, é preciso reunir informações sobre imóveis comparáveis, como preços de venda ou aluguel e características semelhantes.

3. Seleção de imóveis comparáveis: Com base nos dados coletados, o avaliador seleciona imóveis com características semelhantes ao imóvel em análise. Esses imóveis devem ter sido transacionados recentemente ou estarem disponíveis no mercado, para que os preços sejam representativos das condições atuais do mercado imobiliário.

4. Análise e ajustes: O avaliador compara os imóveis selecionados com o imóvel em análise, considerando fatores como localização, tamanho, idade, estado de conservação e infraestrutura. Para cada característica, o avaliador pode aplicar ajustes aos preços dos imóveis comparáveis, de modo a refletir as diferenças entre eles e o imóvel em análise.

5. Estimativa do valor: Após os ajustes, o avaliador calcula a média ou mediana dos preços ajustados dos imóveis comparáveis. Esse valor é considerado uma estimativa do valor justo do imóvel em análise.

6. Elaboração do laudo de avaliação: Por fim, o avaliador elabora um laudo de avaliação contendo informações detalhadas sobre o imóvel em análise, os imóveis comparáveis, os ajustes realizados e a estimativa do valor justo.

O método comparativo direto de mercado é amplamente utilizado no Brasil devido à sua simplicidade, flexibilidade e capacidade de fornecer estimativas confiáveis do valor dos imóveis, desde que os imóveis comparáveis sejam adequadamente selecionados e ajustados.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado permitiu a obtenção de 6 (seis) imóveis com características intrínsecas e extrínsecas semelhantes ao avaliando, enumerados a seguir, cujas características encontram-se detalhadamente descritas no Anexo 2:

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
1	Condomínio Campos do Conde II	300,00	250.000,00	833,33
2	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	229.000,00	763,33
3	Condomínio Campos do Conde II	300,00	240.000,00	800,00
4	Condomínio Campos do Conde II	300,00	257.000,00	856,67
5	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	265.000,00	883,33
6	Condomínio Campos do Conde 2	300,00	255.000,00	850,00

* Preço tipo "Oferta"

Valor médio do imóvel avaliado = R\$ 249.333,33 *

*utilizando a média de valor do m² dos imóveis pesquisados (R\$ 831,11) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (300,00 m²)

EXISTÊNCIA DE PREÇOS DO TIPO OFERTA

A existência de preços do tipo "oferta", normalmente superiores ao valor real do imóvel, torna necessário a aplicação de um redutor (Fator de Oferta) para adequá-los ao valor de mercado, uma vez que nesses casos a euforia do vendedor ou do corretor exige que o interessado apresente uma contraproposta, caso o imóvel esteja no valor de mercado, será considerado o fator de oferta igual a "0" (zero).

Aplicando então um redutor (Fator de Oferta) de 10% aos preços do tipo "oferta":

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
1	Condomínio Campos do Conde II	300,00	225.000,00	750,00
2	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	206.100,00	687,00
3	Condomínio Campos do Conde II	300,00	216.000,00	720,00
4	Condomínio Campos do Conde II	300,00	231.300,00	771,00
5	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	238.500,00	795,00
6	Condomínio Campos do Conde 2	300,00	229.500,00	765,00

* Preço ajustado (reduzido) pelo "Fator de Oferta" de 10%

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) Cálculo da Média Aritmética Homogeneizada:

Fórmula Média Aritmética =	Somatório dos valores pesquisados
	Número de valores

Média Aritmética =	R\$ 4.487,99
	6

Média Aritmética = R\$ 748,00 / m²

Valor reduzido do imóvel avaliado = R\$ 224.400,00 *

*utilizando a média reduzida de valor do m² dos imóveis pesquisados (R\$ 748,00) multiplicado pela área total do imóvel avaliado (300,00 m²)

2) Cálculo da Média Ponderada:

Adotou-se 20% como Fator de Ponderação, eliminando-se os imóveis pesquisados com valores/m² inferiores à R\$ 673,20 e superiores à R\$ 822,80.

Após a ponderação restaram os seguintes imóveis pesquisados:

Nº	Bairro	Área Total (m²)	Valor (R\$)	Valor por m² (R\$)
1	Condomínio Campos do Conde II	300,00	225.000,00	750,00
2	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	206.100,00	687,00
3	Condomínio Campos do Conde II	300,00	216.000,00	720,00
4	Condomínio Campos do Conde II	300,00	231.300,00	771,00
5	Condomínio Campos do Conde 1	300,00	238.500,00	795,00
6	Condomínio Campos do Conde 2	300,00	229.500,00	765,00

Fórmula Média Ponderada =	Somatório dos valores pesquisados, após ponderação
	Número de valores pesquisados, após ponderação

Média Ponderada =	R\$ 4.487,99
	6

Média Ponderada = R\$ 748,00 / m²

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO

Valor do imóvel Avaliado = Área total do imóvel avaliado x Valor médio do m²

Valor do imóvel avaliado = 300,00 m² x R\$ 748,00

Valor do imóvel avaliado = R\$ 224.400,00

Portanto:

Valor do Imóvel Avaliado

R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, flutuações e tendências da economia, conclui-se que **o Valor de Mercado do imóvel objeto deste laudo técnico de análise mercadológica é de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

Validade do Parecer: Este documento terá validade de 180 dias a partir da data de sua elaboração.

Paulínia/SP, 9 de maio de 2023.

Fabio Luis Passeri
Avaliador Imobiliário(a)
CRECI nº 100.187 / SP
CNAI nº 4.972
Avenida dos Expedicionários, 123 - Paulínia/SP
Fone: (19)98221-8221
E-mail: contato@skillconsultoria.com.br
Site: <https://linktr.ee/Skill.laudos>

ANEXOS

Anexo 1

**DESCRIÇÃO DETALHADA,
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DOCUMENTOS
DO IMÓVEL AVALIADO**

Ficha Descritiva do Imóvel Avaliado

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliado:

1.1 - Matrícula:

- Nº: **18.117**
- Cartório: **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

1.2 - Proprietário:

- Nome: **CLEIB MENEZES DA SILVA**
- Endereço: **Rua Ivanira Antônio da Silva Andrade, 384**
- Complemento:
- Bairro: **Jardim Denadai (Nova Veneza)**
- Município: **Sumaré**
- UF: **SP**

1.3 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno urbano**
- Agrupamento: **condomínio de casas**
- Utilização: **residencial**
- Idade (Aparente): **0 anos**
- Endereço: **Rua Geraldo de Lima, 349**
- Complemento: **(Res Campos do Conde II)**
- Bairro: **João Aranha**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**
- Mapa Localização:



- Descrição do imóvel: **IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m².**

1.4 - Áreas:

- Área do Terreno: **300,00 m²**
- Área Construída: **0,00 m²**
- Área Privada: **0,00 m²**
- Área Comum: **0,00 m²**
- Área Fracionada: **0,00 m²**
- Área Real Total: **300,00 m²**

2 - Infraestrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel: **rede de abastecimento de água, iluminação pública, serviço de coleta de lixo, rede telefônica, pavimentação, rede de energia elétrica, rede de esgoto, linhas de transporte público, TV a cabo.**

3 - Características do terreno:

- Frente: **10,00 m**
- Fundos: **10,00 m**
- Profundidade: **30,00 m**
- Topografia: **plana**
- Forma: **regular**
- Orientação: **nascente**
- Situação: **meio quadra**
- Proteção: **nenhum**
- Observações:

4 - Características da edificação: **Um(a) Terreno urbano, de padrão construtivo médio, com as seguintes características do empreendimento: playground, churrasqueira, academia, quadra, salão de festas.**

5 – Condomínio e Aluguel

- Tipo do Condomínio: **mensal**
- Valor do Condomínio: **R\$ 410,00**
- Valor do Aluguel: **R\$ 0,00**
- Data Fim do Contrato:

6 - Dados do Imposto (valor venal):

Cadastro sob nº: **786018564600000**

Valor do Imposto anual: **R\$ 0,00**

Valor do imposto mensal: **R\$ 0,00**

Valor venal do terreno (R\$ 110,57 por m²): **R\$ 33.171,00**

Valor venal da construção (R\$ 0,00 por m²): **R\$ 0,00**

Perfazendo o valor venal total do imóvel em: **R\$ 33.171,00**

7 - Fotos



Foto 1:



Foto 2:



Foto 3:

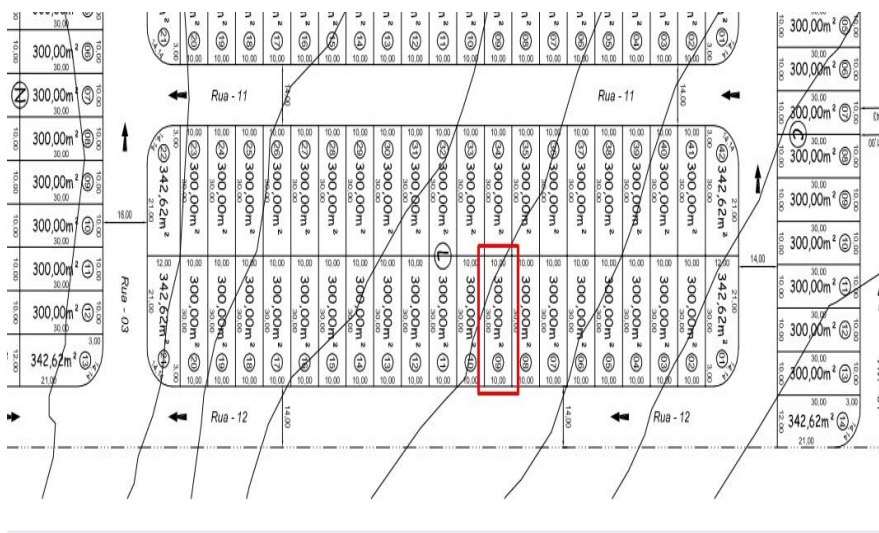


Foto 4:



Foto 5:

8 - Documentos

fls. 97

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
18.117

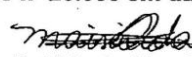
ficha
01F

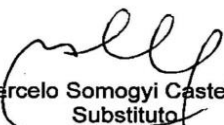
CNS/CNJ: 11.346-4



IMÓVEL: Lote 9 da quadra L do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no município de Paulínia, nesta 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, com a seguinte descrição: Inicia-se num ponto comum entre o Lote 08, a Rua 12 e a área em questão, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,00m, confrontando com o Lote 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m, confrontando com o Lote 08, chegando ao ponto inicial e fechando uma área de 300,00m². **Restrições:** Devem ser respeitadas restrições quanto à edificação e ao uso do imóvel descritas na matrícula nº 6.726 deste ofício, onde foi feito o registro do empreendimento e constantes do contrato padrão arquivado no processo do loteamento. **Proprietária:** COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, inscrita no CNPJ sob nº 78.588.415/0001-15, com sede em Londrina-PR na rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, Cidadela. **Título aquisitivo:** Av.4/13989, datada de 02 de outubro de 1991, matrícula nº 109199, datada de 04 de outubro de 2001, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, matrícula nº 6725 deste ofício, datada de 19 de outubro de 2005 e R.5/6.726, nesta data (registro do loteamento). **Matrícula de Origem nº 6726 deste Ofício.** Campinas, 09 de setembro de 2009.

Prenotação nº 23.656 em data de 20/07/2009.


Maisa Patricia de Almeida Belo
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-1/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

CADASTRO MUNICIPAL - Conforme a certidão de valor venal nº 877/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, em 18 de fevereiro de 2010, faço constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à municipalidade sob o nº 786.018.564.600.000. Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-2/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

VENDA E COMPRA - Conforme o instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da lei 9.514/97, firmado em São Paulo-SP em 04 de janeiro de 2010, a proprietária COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$132.184,05 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos) a **CLEIB MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG nº 24.530.844-1-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado na rua Ivanira Antônia da Silva Andra nº 384, Jardim Denadai, Sumaré-SP. (valor venal - exercício 2010 - R\$12.600,00). Campinas, 04 de março de 2010.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente

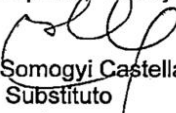
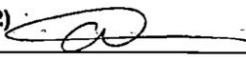

Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-3/18117:- Prenotação nº 28.757, em data de 23/02/2010.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme o instrumento particular mencionado no registro nº 2 (dois), o proprietário **CLEIB MENEZES DA SILVA**, já qualificado, confessa-se devedor de 1) **COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL**, já qualificada; e 2) **FLECHE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.074.306/0001-67, com sede na rua Estados Unidos nº

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR WALTER, liberado nos autos em 22/11/2021 às 10:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código B91AA79.

matrícula 18.117	ficha 01V verso	CNS/CNJ: 11.346-4
2.134, São Paulo-SP, da importância de R\$67.782,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), que deverá ser restituído às credoras através de 156 parcelas mensais e consecutivas, com juros à taxa mensal de 1%, calculado de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, vencendo-se a primeira delas em 30 de junho de 2010, transmitindo assim às credoras, a propriedade resolúvel do imóvel, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$132.184,05. Demais condições constam do título. Campinas, 04 de março de 2010.		
 Rodrigo Legaspe Santos Escrevente  Renato Luiz Ambiel Oficial		
AV-4/18117:- CORREÇÃO DE OFÍCIO (ART. 213 DA LRP) - Revendo o instrumento particular, mencionado no registro nº 2 (dois), faço constar que a razão social correta da fiduciária é FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. Campinas, 19 de janeiro de 2011.		
 Maisa Patricia de Almeida Belo Escrevente  Marcelo Somogyi Castellani Substituto		
AV-5/18117:- Prenotação nº 35.077, em data de 22/12/2010. EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme o instrumento particular, celebrado nos termos do artigo 53 da lei nº 11.076/04 e nos termos do artigo 18 da lei nº 10.931/04, datado de São Paulo-SP, em 05 de fevereiro de 2010, faço constar que foi emitida por FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, a cédula de crédito imobiliário fracionária nº QLLT09, série nº SCO0210, no valor de R\$ 16.953,22 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos), representando o total de seu crédito, oriundo do título registrado sob nº 3 (três), tendo como instituição custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, grupo 205, Rio de Janeiro-SP. Campinas, 19 de janeiro de 2011.		
 Maisa Patricia de Almeida Belo Escrevente  Marcelo Somogyi Castellani Substituto		
AV-6/18117:- Prenotação nº 43.354, em data de 14/12/2011. ADITAMENTO - Por instrumento particular de primeiro aditamento, datado de São Paulo em 30 de junho de 2011, faço constar que o Anexo I, emitido quando da escritura de emissão da cédula de crédito fracionária averbada sob nº 5 (cinco), foi substituído para correções de dados relativos aos créditos representados pelas cédulas emitidas. Demais condições constam do título. Campinas, 13 de janeiro de 2012.		
 Leandro Lopes de Freitas Escrevente  Josenias Alves Belo Escrevente		
AV-07/18.117:- Prenotação nº 114.457, em data de 09/11/2021. ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que <u>o Foro Distrital de Paulínia foi elevado à</u>		
(continua. na ficha 02) 		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR WALTER, liberado nos autos em 22/11/2021 às 10:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código B91AA79.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNS/CNJ: 11.346-4



matrícula	ficha
18.117	02

categoria de Comarca. Campinas, 17 de novembro de 2021.

Rayana Nunes Candido
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

Selo: 113464331TM000157460ED21L

AV-08/18.117: - Prenotação n.º 114.457, em data de 09/11/2021.

PENHORA - Por certidão de penhora expedida pelo 1º Ofício Judicial do Foro e Comarca de Paulínia-SP, aos 09 de novembro de 2021, extraída dos autos de execução civil, número de ordem 0004806-94.2019.8.26.0428, protocolo de penhora online n.º PH000392431, tendo como exequente a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM CAMPOS DO CONDE PAULÍNIA II**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.937.261/0001-96, e como executado CLEIB MENEZES DA SILVA, já qualificado, faço constar que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia de uma dívida no valor de R\$ 65.531,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), tendo como fiel depositário CLEIB MENEZES DA SILVA. Campinas, 17 de novembro de 2021.

Rayana Nunes Candido
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

Selo: 113464331GM000157462QF21S

Certidão Protocolo n.º 114457

CERTIFICO que a presente cópia, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73, é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da Matrícula **18117**, não havendo qualquer outra alteração relativa à alienação, ônus ou ação reipersecutória, além do que consta, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. CERTIFICO, finalmente, que a 4ª Serventia Imobiliária foi instalada em 03 de Junho de 2003, abrangendo os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, pertencentes ao Município de Campinas, bem como o município de Paulínia, sendo que, para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidão junto ao 2º Registro de Imóveis desta Comarca. O referido, é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de novembro de 2021.

Emolumentos..... R\$ 34,73
Custas Estado..... R\$ 9,87
SEFAZ..... R\$ 6,76
Sinoreg..... R\$ 1,83
Tribunal de Justiça. R\$ 2,38
Tributo Municipal.... R\$ 1,83
Ministério Público.... R\$ 1,67
TOTAL.....R\$ 59,07



113464391YK000157459AH21G

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR WALTER, liberado nos autos em 22/11/2021 às 10:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código B91AA79.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA - SMNR
CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 47648/2023****DADOS DO IMÓVEL**

Proprietário.: COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL

Compromissário. CLEIB MENEZES DA SILVA

Número do Cadastro.: 134132 Inscrição 786018564600000

Endereço.: RUA GERALDO DE LIMA, 349 Bairro.: JOAO ARANHA

Complemento.:

Quarteirão.: 1912 Quadra L Lote. 9

Loteamento.: 930135 - RES CAMPOS DO CONDE II

Área do Terreno.: 300,00 m²

Área Construída.: 0,00 m²

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, os valores venais inscrito no Cadastro Fiscal do Município acima identificado.

Ano	Terreno	Prédio	Imóvel
2023	R\$ 33.171,00	R\$ 0,00	R\$ 33.171,00

Certidão emitida 05 de Abril de 2023

A validade deste certidão é de 90 dias.

Paulínia, 05 de Abril de 2023

Autenticidade: CVV59CB4FC456E9A6872CDCD39FE7F2D347

Prefeitura Municipal de Paulínia - Avenida José Lozano Araújo, nº 1551 - Parque Brasil 500
Paulínia-SP - CEP: 13141-901 - Fone: (19) 3874-5600

COMPARATIVOS

Anexo 2

**DESCRIÇÃO DETALHADA
DAS AMOSTRAS DOS
IMÓVEIS COMPARADOS**

Amostra 1

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):

- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária Consultoras de Imóveis Telefone: (19) 9830-39881**

Corretor: Adriana Luciano

- Endereço/URL: <https://www.consultorasdeimoveis.com.br/imoveis?codigo=te0752>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde II**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE0752 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde II.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 250.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



Amostra 2

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: Alliance Negócios Imobiliários**
- Endereço/URL: <https://www.imobiliariaalliance.com.br/imoveis?codigo=te0429>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde 1**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE0429 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 229.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



Amostra 3

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **D. Lange Imóveis Telefone: (19) 3322-3800**
- Endereço/URL: <https://www.dlange.com.br/imoveis?codigo=te5349>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde II**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE5349 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde II.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 240.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



Amostra 4

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária Consultoras de Imóveis Telefone: (19) 9830-39881**
- Endereço/URL: <https://www.consultorasdeimoveis.com.br/imoveis?codigo=te0749>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde II**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE0749 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde II.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 257.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



Amostra 5

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Imobiliária: Alliance Negócios Imobiliários**
- Endereço/URL: <https://www.imobiliariaalliance.com.br/imoveis?codigo=te0418>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde 1**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE0418 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 265.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



Amostra 6

1 - Identificação e caracterização do imóvel:

1.1 - Situação e localização:

- Tipo: **Terreno Urbano**
- Idade (Aparente):
- Fonte de Pesquisa: **Abadia Consultoria Imobiliária**
- Endereço/URL: <https://www.iabadia.com.br/imoveis?codigo=te0827>
- Bairro: **Condomínio Campos do Conde 2**
- Município: **Paulínia**
- UF: **SP**

1.2 - Áreas:

- Área Real Total: **300,00 m²**

1.3 - Estado de Conservação:

2 - Características da edificação: **TE0827 Terreno Residencial / Condomínio Campos do Conde 2.**

3 - Peças, benfeitorias, e outras características do imóvel:

4 - Preço (Oferta): **R\$ 255.000,00**

5 - Data da vistoria: 9 de maio de 2023

6 - Fotos:



CURRICULUM DO AVALIADOR

Nome: Fabio Luis Passeri

Qualificação: Avaliador Imobiliário(a)

CRECI nº: 100.187 / SP | **CNAI nº:** 4.972

Formação Profissional: Técnico em Transações Imobiliárias - CRECI 100187; Avaliador de Imóveis Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI 4972. Marketing com Gestão em Vendas - Universidade Paulista - UNIP; Curso de Avaliação Rural - IEA Engenharia.

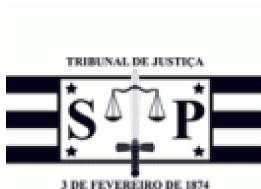
Experiência Profissional: Subdelegado Regional do CRECI/SP - Campinas; Ex-delegado Municipal CRECISP de Paulínia, Corretor de Imóveis desde 2010; Avaliador Imobiliário com atuação no estado de São Paulo desde 2010; Sócio Proprietário - Skill Consultoria e Laudos Imobiliários - Paulínia/SP - CRECI 23.349-J; Ex-presidente da Rede Imobiliária de Paulínia; Atuação junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e ao Ministério Público de São Paulo; Membro Grupo de Avaliadores do CRECI/SP; Avaliações Imobiliária para Crédito Imobiliário junto a Instituições Financeiras, Membro do Conselho Municipal Urbano de Paulínia - COMURB.

Endereço: Avenida dos Expedicionários,123 - Paulínia/SP

Telefone: (19)98221-8221

E-mail: contato@skillconsultoria.com.br

Site: <https://linktr.ee/Skill.laudos>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA****Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia II**
Executado: **Celíb Menezes da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se sobre o laudo pericial de fls.239/266 no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Paulinia, 12 de maio de 2023. Eu, ____, Leandro Roberto Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se sobre o laudo pericial de fls.239/266 no prazo de 15 dias."

Paulinia, 12 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/05/2023. Considera-se a data de publicação em 16/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se sobre o laudo pericial de fls.239/266 no prazo de 15 dias."

Paulínia, 15 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE
DIREITO DA VARA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULÍNIA/ SP

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação Campos do Conde Paulínia

II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

- Juntada de guia dos honorários do perito.
- Manifestar a ciência e concordância em relação ao laudo pericial carreado aos autos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 15 de Maio de 2023.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 1269/10550-6 CPF/CNPJ: 10.937.261/0001-96 Empresa: ASSOCIACAO P E C C P II

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02836 585014 10884 260174 9 93760000245700	
Beneficiário:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC	000.004.906-95	09/06/2023
		Valor do boleto (R\$):	2.457,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		10.937.261/0001-96	2.457,00
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA SP	CPF/CNPJ do beneficiário final:	(=) Data de pagamento:
		51.174.001/0001-93	11/05/2023
Autenticação mecânica 7D65F138AA00388D060286C9B7E72F06A953F9AD		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 11/05/2023 às 12:03:03 via Sispag, CTRL 575408773000013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Associação dos Proprietários E

Réu: Celib Menezes da Silva

Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 1ª. Vara Judi

Processo: 00048069420198260428 - ID 081020000139067058

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PERICIA

IS

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 10884.260174 9 93760000245700

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E

CNPJ: 10.937.261/0001-96

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00048069420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 1ª. Vara Judi

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número

28365850110884260

Nr. Documento

81020000139067058

Data de Vencimento

09/06/2023

Valor do Documento

2.457,00

(=) Valor Pago

2.457,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 10884.260174 9 93760000245700

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento

09/06/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

09/05/2023

Nr. Documento

81020000139067058

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

09/05/2023

Nosso-Número

28365850110884260

Uso do Banco

81020000139067058

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

2.457,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000139067058 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

2.457,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E

CNPJ: 10.937.261/0001-96

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00048069420198260428 - 51174001000193, Paulínia Foro De Paulínia - Cartório Da 1ª. Vara Judi

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO DA SILVA LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2023 às 14:01, sob o número WPLA23700285434. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código hLeizC8W.



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL FORO DE PAULÍNIA

PROCESSO Nº 0004806-94.2019.8.26.0428

FÁBIO LUÍS PASSERI, infra-assinado, Técnico em Transações Imobiliárias (Corretor de Imóveis), registrado no CRECI/SP da 2ª. Região, sob o nº 100.187, CNAI 4.972, vem através desta se manifestar com relação a nomeação nos autos para avaliação de imóveis.

Vem respeitosamente através desta, solicitar a liberação dos honorários conforme Formulário MLE anexo, uma vez que os laudos formam devidamente peticionados nos autos.

Cordialmente,

Nesses termos, pede deferimento,

Paulínia, 24 de maio de 2023

Fábio Luís Passeri

CNAI: 004972

CRECI: 100187

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): **0004806-94.2019.8.26.0428**

Nome do beneficiário do levantamento: **Fabio Luis Passeri**

CPF/CNPJ: **095.837.788-0**

Tipo de Beneficiário:

☐ **Parte**

☐ **Advogado – OAB/____ nº_____ - Procuração nas fls. _____**

☐ **Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____**

☒ **Terceiro (PERITO)**

Tipo de levantamento: ☐ **Parcial** ☒ **Total**

Nº da página do processo em que consta comprovante do depósito: **272**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$ 2.457,00**

Tipo de levantamento:

☐ **I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];**

☒ **II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];**

☐ **III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];**

☐ **IV – Recolher GRU;**

☐ **V – Novo Depósito Judicial.**

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Fabio Luis Passeri**

CPF/CNPJ do titular da conta: **095.837.788-00**

Banco: **BRASIL**

Código do Banco: **001**

Agência: **2417-1**

Conta nº: **108221-3**

Tipo de Conta: ☒ **Corrente** ☐ **Poupança**

Observações: **PERITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP.**

Autos nº 0004806-94.2019.8.26.0428

CLEIB MENEZES DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, revogar os poderes outorgados à **BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO OAB/SP 390.509**, em procuração de fl. 161 por motivos de foro íntimo, fui devidamente informado de meus deveres, e estou ciente que devo procurar outro patrono dentro do prazo legal.

Termos em que
Pede deferimento
Paulínia 26 de julho de 2023

BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO
OAB/SP 390.509

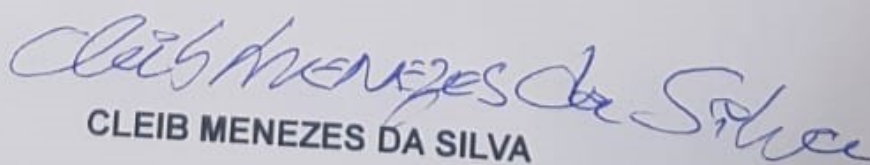
TERMO DE REGOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO.

Eu, **CLEIB MENEZES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, barbeiro, portador do RG de nº 24.530.844-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 554.781.746-53, residente e domiciliado à Rua Ivanira Antônia da Silva Andrade, nº 384, Jardim Denadai, CEP 13.181-410, na cidade de Sumaré/SP, por motivos de foro íntimo,

REVOGO OS PODERES OUTORGADOS

ao Advogado **BRUNO CAVALARI GOMES CAMARGO**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 390.509, na procuração anexa em fl. 161, nos autos do processo 0004806-94.2019.8.26.0428, ficando está sem efeitos a partir da presente data.

Sumaré, 24 de julho de 2023


CLEIB MENEZES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
1ª VARA
Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31 - Centro
CEP: 13140-285 - Paulínia - SP
Telefone: (19)3874-1104 - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
Exequente: Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado: Celib Menezes da Silva

CONCLUSÃO

Aos 11/09/2023 faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro Distrital de Paulínia-SP, Dr Victor Patutti
Godoy. Eu, Flávio Henrique Gregghi Espanha, Oficial Maior, matrícula M364695.

Processo nº 2017/003461

Vistos.

Transfira-se o(s) valor(es) depositado(s) para a conta indicada às fls. 274,
em favor do perito.

Trâmite da transferência bancária:
<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx>

Manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 dias, acerca do laudo
pericial.

Int.

Paulínia, 11 de setembro de 2023.

Victor Patutti Godoy
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0806/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Transfira-se o(s) valor(es) depositado(s) para a conta indicada às fls. 274, em favor do perito. Trâmite da transferência bancária: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx> Manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 dias, acerca do laudo pericial. Int."

Paulinia, 13 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0806/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2023. Considera-se a data de publicação em 15/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Transfira-se o(s) valor(es) depositado(s) para a conta indicada às fls. 274, em favor do perito. Trâmite da transferência bancária: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1.bbx> Manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 dias, acerca do laudo pericial. Int."

Paulínia, 14 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE
DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA / SP**

Processo Número 0004806-94.2019.8.26.0428

Associação dos Proprietários Em
Campos do Conde Paulínia II, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- A Exequente manifesta a ciência e concordância em relação ao laudo pericial.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Paulínia, 14 de Setembro de 2023.

DR. MÁRCIO DA SILVA LIMA
OAB/SP 295.031

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PAULÍNIA****FORO DE PAULÍNIA****1ª VARA****Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulinia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii**
Executado: **Celib Menezes da Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do executado.
Nada Mais. Paulinia, 27 de novembro de 2023. Eu, ____, Leandro Roberto
Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PAULÍNIA FORO DE PAULÍNIA 1ª VARA Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
--	--

DECISÃO	
Processo Digital nº:	0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa
Exequente:	Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado:	CELIB MENEZES DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 245308441, CPF 554.781.746-53, com endereço à Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13184-380, Hortolândia - SP

Vistos.

Fls. 239/266, 267, 270, 280 e 281. Com base nos arts. 879, inciso II, e 881 e 883 do NCPC, **NOMEIO** Grupo Lance, devidamente habilitado neste Egrégio Tribunal de Justiça, e-mail contato@grupolance.com.br, para realizar a **alienação eletrônica** dos **direitos penhorados** autos em epígrafe (fls. **92**), com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial (internet) **www.leiloesjudiciais.com.br**, observando o laudo pericial (fls. **239/266**), devendo a intimação do gestor credenciado ser realizada via e-mail.

Disposições finais. (a) **DEVE** o leiloeiro público nomeado observar os arts. 884, 886, 887, 889 e 891 do NCPC; (b) **INTIMEM-SE** as partes, sendo a intimação do executado por carta, caso **não** tenha Patrono constituído nestes autos (art. 889, I, NCPC).

INTIME-SE.

Paulínia, 09 de maio de 2024.

LUCAS DE ABREU EVANGELINOS

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0384/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 239/266, 267, 270, 280 e 281. Com base nos arts. 879, inciso II, e 881 e 883 do NCPC, NOMEIO Grupo Lance, devidamente habilitado neste Egrégio Tribunal de Justiça, e-mail contato@grupolance.com.br, para realizar a alienação eletrônica dos direitos penhorados autos em epígrafe (fls. 92), com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial (internet) www.leiloesjudiciais.com.br, observando o laudo pericial (fls. 239/266), devendo a intimação do gestor credenciado ser realizada via e-mail. Disposições finais. (a) DEVE o leiloeiro público nomeado observar os arts. 884, 886, 887, 889 e 891 do NCPC; (b) INTIMEM-SE as partes, sendo a intimação do executado por carta, caso não tenha Patrono constituído nestes autos (art. 889, I, NCPC). INTIME-SE."

Paulinia, 13 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/05/2024. Considera-se a data de publicação em 15/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 239/266, 267, 270, 280 e 281. Com base nos arts. 879, inciso II, e 881 e 883 do NCPC, NOMEIO Grupo Lance, devidamente habilitado neste Egrégio Tribunal de Justiça, e-mail contato@grupolance.com.br, para realizar a alienação eletrônica dos direitos penhorados autos em epígrafe (fls. 92), com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial (internet) www.leiloesjudiciais.com.br, observando o laudo pericial (fls. 239/266), devendo a intimação do gestor credenciado ser realizada via e-mail. Disposições finais. (a) DEVE o leiloeiro público nomeado observar os arts. 884, 886, 887, 889 e 891 do NCPC; (b) INTIMEM-SE as partes, sendo a intimação do executado por carta, caso não tenha Patrono constituído nestes autos (art. 889, I, NCPC). INTIME-SE."

Paulínia, 14 de maio de 2024.



Tribunal de Justiça de São Paulo

Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, LEANDRO ROBERTO PEREIRA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar ☐ Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
1ª Vara Judicial Fórum I Paulínia	00048069420198260428	14/05/2024	LUCAS DE ABREU EVANGELINOS	Nomeado	Alterar Status	Remover
1ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Monte Mor	00029372720068260372	09/05/2024	GUSTAVO NARDI	Nomeado		
Vara Judicial Fórum Paraibuna - (Dr Getúlio Evaristo dos Santos)	00001765420218260418	23/04/2024	PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR	Nomeado		
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10116022520218260037	30/04/2024	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	Nomeado		
6ª Vara Cível Fórum Araraquara I	00011073620218260037	30/04/2024	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	Nomeado		
Vara Judicial Fórum Paraibuna - (Dr Getúlio Evaristo dos Santos)	00004399120188260418	11/04/2024	PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR	Nomeado		
1ª Vara Cível Fórum Marília I	00170961520138260344	09/04/2024	PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA	Nomeado		
3ª Vara Cível Fórum Guarujá I - CÍVEL/CRIMINAL	00002478820238260223	18/04/2024	GUSTAVO GONÇALVES ALVAREZ	Nomeado		
12ª Vara Cível Fórum Santos II (Cível)	00069332520188260562	19/04/2024	RODRIGO GARCIA MARTINEZ	Nomeado		
6ª Vara Cível Fórum Araraquara I	00007488120248260037	23/04/2024	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA	Nomeado		

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

...

Nomeações 1 até 10 de 563

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEANDRO ROBERTO PEREIRA, liberado nos autos em 14/05/2024 às 16:15 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004806-94.2019.8.26.0428 e código 3FthnYMb.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo nº: **0004806-94.2019.8.26.0428**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 15:13

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 15:13
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 15:13

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 15 de maio de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PAULÍNIA FORO DE PAULÍNIA 1ª VARA Praça 28 de fevereiro, 180, Sala 31, Centro - CEP 13140-285, Fone: (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
--	--

DECISÃO	
Processo Digital nº:	0004806-94.2019.8.26.0428
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa
Exequente:	Associação dos Proprietários Em Campos do Conde Paulínia Ii
Executado:	CELIB MENEZES DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 245308441, CPF 554.781.746-53, com endereço à Rua Braz Rodrigues de Souza, 156, Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13184-380, Hortolândia - SP

Vistos.

Fls. 286/288. APROVO as datas indicadas. **NOTIFIQUE-SE** o leiloeiro para prosseguimento.

INTIME-SE.

Paulínia, 15 de maio de 2024.

LUCAS DE ABREU EVANGELINOS

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0399/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)	D.J.E
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)	D.J.E
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)	D.J.E
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 286/288. APROVO as datas indicadas. NOTIFIQUE-SE o leiloeiro para prosseguimento. INTIME-SE."

Paulinia, 16 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio da Silva Lima (OAB 295031/SP)
Emerson Machado de Sousa (OAB 300775/SP)
Bruno Cavalari Gomes Camargo (OAB 390509/SP)
Patricia Farias dos Santos (OAB 466934/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 286/288. APROVO as datas indicadas. NOTIFIQUE-SE o leiloeiro para prosseguimento. INTIME-SE."

Paulínia, 16 de maio de 2024.